



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região

EDITAL

ARTUR
PRANDIN
CURY
28/07/2026 13:50

ANDREA
HAWEROTH
EXTERROTH
28/07/2026 13:55

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8356/2026

O Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob nº 02.482.005/0001-23, com sede na Rua Esteves Júnior, nº 395, Centro, Florianópolis-SC, CEP 88015-905, torna público que a Coordenadoria de Licitações e Contratos – CLC realizará licitação, na modalidade **PREGÃO**, em seu formato **ELETRÔNICO (PE)**, com critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO**, para execução do objeto do presente Edital, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, das exigências deste Edital e demais legislações complementares vigentes e pertinentes à matéria e ao objeto.

Sessão Pública: a partir das **13h30min*** do dia **13 de agosto de 2026**.

Local: Portal de Compras do Governo Federal, no Sistema [Compras](#).

Endereço eletrônico: <https://www.gov.br/compras>

UASG: 080013

Contratação nº: 84/2026

Processo nº: 8356 /2026

Limite para apresentação de proposta e documentação: até a abertura da sessão pública.

Acompanhamento: informações sobre o andamento da licitação e da efetiva contratação podem ser obtidas na página do Tribunal na Internet: <https://portal.trt12.jus.br/licitacoes>.

*Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Fazem parte deste Edital os seguintes documentos:

Apêndices

– Glossário

Anexos

– Termo de Referência

- ↪ Projeto Arquitetônico plataforma elevatória
- ↪ Projeto Arquitetônico porta giratória
- ↪ Projeto iluminação fachada
- ↪ Memorial descritivo
- ↪ Orçamento e Composições unitárias de custo
- ↪ Cronograma físico-financeiro
- ↪ ART de projeto e de orçamento
- ↪ Declaração do orçamentista

– Minuta do Termo de Contrato





Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região

1. DO OBJETO

Contratação de empresa para adaptações gerais, fornecimento e instalação de plataforma elevatória de acessibilidade e porta giratória no prédio do Fórum Trabalhista de Blumenau - Ed. Beira Rio.

a) OBSERVAÇÕES

a.1) Em caso de divergência entre as especificações do objeto constantes do Edital e as disponibilizadas pelo Sistema [Compras](#) ou as constantes dos Estudos Técnicos Preliminares, **prevalecerão as do Edital.**

a.2) O documento contendo os Estudos Técnicos Preliminares - ETP pode ser acessado por meio do procedimento previsto no subitem 4.2.7 deste Edital, com o código 2026.RYFB.XKVN.

a.3) Os requisitos e o detalhamento do objeto constam do Termo de Referência anexo.

a.4) A Contratada será obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% do valor inicial atualizado do contrato.

a.5) **Início da execução** do objeto licitado da emissão da Ordem de Início dos Serviços (OIS).

a.6) **Prazo de garantia** de acordo com o Termo de Referência.

a.7) **Prazo de validade da proposta** não inferior a 60 dias da data do pregão.

a.8) **Avaliação prévia do local** de execução para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado.

a.8.1) O licitante deverá atestar que conhece o local e as condições de realização da obra ou serviço, sob pena de inabilitação, assegurado o direito de realização de vistoria prévia.

2. DA PARTICIPAÇÃO NO CERTAME

2.1. A participação no certame se dará por meio de acesso ao **Sistema Compras** do Portal de Compras do Governo Federal, no sítio <https://www.gov.br/compras>, com chave de identificação e senha, e a subsequente apresentação da proposta.

2.1.1. A licitação é dividida em itens, conforme detalhamento do objeto, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2.1.2. No caso da formação de grupo (lote), a proposta deve ser feita para todos os itens que o compõem, não podendo ser feita apenas para parte desses itens separadamente, sob pena de desclassificação automática pelo sistema, facultando-se ao licitante a participação em quantos grupos forem de seu interesse.

2.2. **Poderão participar** deste pregão os interessados que até a data da sessão:

a) estejam credenciados e em situação regular junto ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF.

b) possuam os requisitos mínimos de habilitação previstos neste Edital.

c) atuem em ramo de atividade compatível com o objeto licitado.

2.3. **Não poderá participar** do certame ou da execução do objeto, direta ou indiretamente, o interessado:



- a) que não tenha feito previamente seu credenciamento junto ao SICAF.
- b) de cujo credenciamento esteja irregular no SICAF ou deste tenha sido descredenciado em consequência da aplicação de sanção, com o registro de “inativo” na situação.
- c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta.
 - c.1) a vedação também se aplica ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
- d) autor ou responsável pela elaboração do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados, na condição de:
 - d.1) pessoa física ou jurídica.
 - d.2) empresa, isoladamente ou em consórcio.
 - d.3) empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% do capital com direito a voto.
 - d.4) responsável técnico ou subcontratado.
 - d.5) empresa integrante do mesmo grupo econômico.
- e) que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do TRT 12ª Região ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.
 - e.1) caracteriza vínculo também a existência no quadro societário de cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até terceiro grau, inclusive, de magistrados ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da licitação.
- f) que seja agente público do TRT 12ª Região ou terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria.
- g) empresa controladora, controlada ou coligada, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si.
- h) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.
- i) estrangeiro que não tenha representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente.
- j) Organização da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição.
- k) que não atenda às condições deste Edital.
- l) que esteja sob falência ou insolvência civil, concurso de credores, em processo de dissolução ou liquidação.



l.1) Será permitida a participação de empresa que apresente o ato de deferimento de recuperação judicial, com a expressão “em Recuperação Judicial” acrescida após o nome empresarial, desde que comprove não estar em débito com o sistema da seguridade social.

m) sociedade cooperativa.

m.1) Será permitida a participação de cooperativas, desde que apresentem demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados e atendam ao art. 16 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

m.2) Nesse caso, serão estendidas a elas os benefícios previstos para as microempresas e empresas de pequeno porte quando elas atenderem ao disposto no art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007.

n) pessoa física.

3. DO CREDENCIAMENTO JUNTO AO SICAF

3.1. O credenciamento deverá ser feito junto ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio Compras.gov.br, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil.

3.1.1. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema implica a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão.

3.1.2. Não cabe ao provedor do sistema ou a este Tribunal qualquer responsabilidade por danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.2. A documentação exigida para cada nível de cadastramento encontra-se prevista no Manual do Sicafe, disponível no Portal de Compras do Governo Federal.

4. DA CONDUÇÃO DO CERTAME E DAS RESPONSABILIDADES

4.1. Na condução do certame, as normas disciplinadoras da licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, resguardados o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

4.1.1. Na presente licitação, as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento antecedem a fase de habilitação.

4.2. O certame será conduzido pelo agente de contratação e pela equipe de apoio, devidamente designados pela autoridade competente do Tribunal, com o auxílio da equipe de planejamento da contratação e da assessoria jurídica em todas as fases do processo licitatório.

4.2.1. Para todas as referências de tempo será seguido o horário de Brasília (DF).

4.2.2. Na contagem dos prazos excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e os prazos só se iniciam e vencem em dias de expediente na Administração.

4.2.3. Caso o orçamento estimado da contratação tenha caráter sigiloso, ele será tornado público após a negociação e a definição do resultado do julgamento das propostas, sem prejuízo da divulgação das informações necessárias para a elaboração das propostas.

4.2.4. Poderão ser feitas diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, a confirmar a integridade e a autenticidade de documentos e a veracidade das informações, bem como a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas,



dos documentos de habilitação e sua validade jurídica, de maneira que o formalismo não seja excessivo e se sobreponha à forma necessária, à segurança jurídica e à vantajosidade da proposta.

4.2.4.1. As diligências serão feitas mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, e aos documentos e informações obtidos será atribuída a devida eficácia para fins de habilitação e classificação.

4.2.5. Quando a sessão pública for suspensa, em qualquer fase, a data e o horário da sua reabertura serão informados no sistema com, no mínimo, 24 horas de antecedência.

4.2.5.1. Esse procedimento será adotado especialmente nos casos em que seja necessário que o licitante esteja conectado para exercer seus direitos, a exemplo de abertura de prazo para manifestação de intenção de recurso ou de volta de fase em disputa.

4.2.6. A prática dos atos, a comunicação entre as partes e o envio de documentos deverá ser feito exclusivamente via sistema eletrônico do [Compras](#), nos campos próprios para troca de mensagens e arquivos entre o agente de contratação e os licitantes.

4.2.6.1. Serão definidos prazos razoáveis para resposta e prática de atos pelos licitantes, de forma que haja tempo hábil para que os interessados observem as mensagens do chat, especialmente quando a sessão se prolongar por mais de um dia.

4.2.6.2. Na impossibilidade de utilização do sistema ou a critério da Administração, devidamente motivado, o contato ou o envio de documentos poderá ser feito à SELIC por meio do *e-mail*, com o assunto da mensagem iniciando por “Pregão Eletrônico /2026”, ou do endereço físico informados no item 20 do Edital.

4.2.6.3. Nos contatos que precisarem ser realizados pela Administração fora do sistema eletrônico do [Compras](#), será utilizado prioritariamente o correio eletrônico, endereçado aos *e-mails* informados nas propostas ou aos constantes do SICAF, reforçando a responsabilidade quanto à observância dos subitens 4.3.4 e 4.3.5 do Edital.

4.2.6.4. Eventuais contatos telefônicos, quando realizados, serão reduzidos a termo se necessário e juntados ao processo para formalizar e dar publicidade a qualquer tratativa efetuada no curso da licitação.

4.2.7. A disponibilização de documentos do processo poderá ser feita por meio da divulgação de cópia na Internet, no endereço <https://portal.trt12.jus.br/licitacoes>, ou do código de verificação da autenticidade da cópia, para consulta diretamente no endereço <https://proad.trt12.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml>.

4.2.8. A vista dos demais documentos que compõem os autos do processo licitatório será concedida aos interessados conforme procedimento detalhado no subitem 20.2 do Edital.

4.2.9. Ao final da sessão será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico, com o registro dos atos praticados durante o certame.

4.3. **Caberá única e exclusivamente ao licitante**, em especial, a responsabilidade:

4.3.1. por credenciar-se previamente no SICAF.

4.3.2. pelo sigilo e pelo uso das suas senhas pessoais e intransferíveis.

4.3.3. por comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.



4.3.4. por conferir a exatidão dos seus dados cadastrais, **em particular do seu endereço de correio eletrônico – e-mail**, e por mantê-los atualizados, corrigindo ou alterando os registros em caso de inconsistência, sob pena de inabilitação.

4.3.5. por incluir os e-mails do Tribunal, que terão como remetentes cpl@trt12.jus.br, secon@trt12.jus.br ou naoresponda@trt12.jus.br, na lista de endereços confiáveis do usuário para evitar que as mensagens sejam automaticamente descartadas ou filtradas como spam.

4.3.6. por assumir todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas, pois a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

4.3.7. por remeter, no prazo estabelecido, exclusivamente via sistema, a proposta com o preço ou o desconto até a data e hora marcadas para abertura da sessão.

4.3.8. pelo acesso e por sua conexão com o sistema eletrônico, por acompanhar as operações durante a sessão pública do pregão, e também pelo ônus decorrente da sua desconexão ou da inobservância das mensagens enviadas pelo sistema.

4.3.9. pelo acompanhamento, com razoável frequência e regularidade, das mensagens deixadas no chat do sistema, especialmente quando a sessão se prolongar por mais de um dia.

4.3.10. pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, seus lances e os atos praticados, ainda que por terceiros.

4.3.11. por fornecer todo detalhamento, informações e documentos necessários à comprovação de que a proposta é exequível e atende plenamente às especificações do objeto.

4.3.12. pela integridade e pelo conteúdo dos arquivos encaminhados, sob pena de desclassificação em caso de problemas na descompactação, na leitura ou de compatibilidade.

4.3.13. pelo conhecimento e atendimento das condições previstas neste Edital, e pela manutenção das condições de habilitação exigidas, principalmente as referentes à regularidade fiscal e trabalhista, durante toda vigência da contratação e de sua execução, caso seja contratado.

4.3.14. por comunicar imediatamente ao Tribunal a ocorrência de qualquer alteração que possa comprometer o fornecimento do objeto.

4.3.15. por declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição ou requisito, que sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

4.3.16. por peticionar junto ao Tribunal para requerer esclarecimentos, retificações no Edital ou revisão de atos, julgamentos e decisões praticados no curso da licitação.

4.3.17. por cumprir integralmente as condições firmadas em sua proposta e formalizadas em outro instrumento dela decorrente, como nota de empenho, ata de registro de preços, instrumento de contrato, entre outros, conforme o caso.

4.4. Caberá à autoridade competente a verificação da legalidade dos atos praticados na licitação, a determinação de sua correção jurídica ou de sua anulação, a avaliação de conveniência e oportunidade da contratação, a decisão sobre recursos administrativos interpostos ou outras petições feitas no curso do processo, a adjudicação do objeto e a homologação da licitação.

4.4.1. Atos que apresentarem defeitos sanáveis e que não evidenciem danos ao interesse público nem prejuízos a terceiros poderão ser convalidados.



5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

5.1. A apresentação de proposta implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nela contidas, em conformidade com o que dispõe o edital, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.2. O licitante deverá preencher o Termo de Aceitação, preenchendo as **declarações específicas** sobre as condições de participação, de habilitação e de cumprimento à legislação trabalhista, assinalando as declarações nos campos próprios do sistema, nos seguintes teores:

a) Manifesto ciência em relação ao inteiro teor do ato convocatório e dos seus anexos, concordo com suas condições, respondendo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

b) Declaro que minha proposta econômica compreenderá a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal de 1988, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data da sua entrega em definitivo.

c) Atendo aos requisitos de habilitação previstos em lei e no instrumento convocatório.

d) Inexiste impedimento à minha habilitação e comunicarei a superveniência de ocorrência impeditiva ao órgão ou entidade contratante.

e) Cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

f) Manifesto ciência em relação a todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

g) Cumpro o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988, que proíbe o trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

h) Observo os incisos III e IV do art. 1º e cumpro o disposto no inciso III do art. 5º, todos da Constituição Federal de 1988, que veda o tratamento desumano ou degradante.

i) Cumpro a reserva de cargos prevista em lei para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, quando cabíveis.

5.3. No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte (ME/EPP), previamente ao registro da proposta o licitante deverá declarar, sob as penas da Lei, que não ultrapassou o limite de faturamento e que cumpre os requisitos estabelecidos no Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, sendo apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 49 da referida Lei Complementar.

5.3.1. A assinalação do campo “não” permitirá que a empresa participe das licitações destinadas à ampla concorrência, mas impossibilitará o usufruto desse tratamento favorecido e impedirá a participação nos itens exclusivos para ME/EPP, mesmo que o licitante seja microempresa ou empresa de pequeno porte.



5.4. Em seguida, a proposta deverá ser apresentada **exclusivamente por meio eletrônico no sistema Compras** antes da abertura da sessão pública, mediante:

5.4.1. **descrição geral** do objeto ofertado em campo próprio do sistema, se houver, com a indicação de marca e modelo para facilitar o detalhamento das características.

5.4.1.1. É facultada a utilização da expressão "de acordo com o edital" para declarar que o objeto ofertado atende aos requisitos sem detalhá-los neste momento.

5.4.2. **preenchimento do valor global** ofertado no campo "Valor Unitário(R\$)".

5.4.2.1. Nos preços ofertados deverão estar incluídas todas as despesas, custos e encargos que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste pregão.

5.4.3. preenchimento facultativo dos demais campos disponíveis no sistema com informações e detalhes acerca do objeto ofertado, sendo vedada a identificação do licitante.

5.5. Neste momento, até a abertura das sessão:

5.5.1. qualquer informação que possa identificar o licitante antes do término da etapa de lances, a exemplo de número de telefone, CNPJ e endereço de *e-mail*, importará na desclassificação da proposta;

5.5.2. os licitantes poderão retirar ou alterar sua proposta, preços e condições cadastradas, bem como retirar ou substituir documentos inseridos; e

5.5.3. não haverá ordem de classificação, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

5.6. Quando do cadastramento da proposta e desde que disponibilizada a funcionalidade pelo sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor de lance final, que possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o pregoeiro.

5.6.1. Dessa forma, os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitando o valor final registrado e o intervalo mínimo de diferença.

5.6.2. O valor de lance final poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedada a mudança para valor menos vantajoso do que o melhor lance já ofertado pelo fornecedor no sistema.

5.7. Após a abertura da sessão pública, a proposta e os documentos enviados não poderão mais ser excluídos ou alterados, ressalvada a alteração de preço decorrente de lances ofertados.

5.7.1. Pedidos de desistência da proposta feitos após a abertura da sessão não serão aceitos, salvo em caráter excepcional, no caso de motivo justo decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, apurado em processo administrativo e aceito pela Administração.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

6.1. Na data fixada para a realização do pregão, a sessão pública será aberta automaticamente pelo sistema no horário previsto no edital, com listagem das propostas de preços de cada item licitado, ordenadas automaticamente.

6.1.1. A verificação da conformidade da proposta será feita exclusivamente na fase de julgamento em relação à proposta mais bem classificada.



6.1.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário pelo agente de contratação.

6.1.3. Caso o licitante tenha problemas com o acesso ou utilização do sistema eletrônico, poderá consultar o Portal de Compras, no endereço www.gov.br/compras, para mais informações, ou então entrar em contato por meio do Portal de Atendimento, no endereço <https://portaldeservicos.economia.gov.br>, ou do telefone 0800 978 9001 para dúvidas, sugestões ou registro de chamados de suporte de segunda à sexta-feira, das 7h às 20h.

7. DA ETAPA DE ENVIO DE LANCES E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

7.1. Após abertura da sessão pública, terá início a fase competitiva e os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do melhor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.1.1. O pregoeiro, poderá, durante a disputa, como medida excepcional, excluir a proposta ou o lance que possa comprometer, restringir ou frustrar o caráter competitivo do processo licitatório, mediante comunicação eletrônica automática via sistema.

7.1.2. Eventual exclusão de proposta do licitante implica a retirada do licitante do certame, sem prejuízo do direito de defesa.

7.2. O licitante conectado ao sistema poderá oferecer lances sucessivos, desde que de valor inferior ao último por ele registrado, observado o intervalo mínimo de diferença de valores.

7.2.1. Os lances deverão ser ofertados pelo **valor global**.

7.2.2. O intervalo mínimo de diferença de valor entre os lances será de R\$ 0,01, tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

7.2.3. O licitante poderá, **uma única vez**, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável.

7.2.4. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.3. O **modo de disputa** da fase competitiva será o **aberto e fechado**.

7.3.1. Nele, a **fase aberta** de envio de lances terá **duração inicial de 15 minutos**.

7.3.2. Em seguida, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances.

7.3.3. Após o aviso, a **etapa aberta** de envio dos lances será **automaticamente encerrada no período, aleatoriamente determinado, de até 10 minutos**.

7.3.4. O sistema informará os valores dos lances e os seus horários de registro, sem revelar a identificação dos autores até o encerramento da fase de envio de lances e sem aceitar lances de valor igual durante a fase aberta da disputa, quando fará prevalecer aquele que for recebido e registrado primeiro.

7.3.5. Encerrada a etapa aberta, o sistema selecionará para a fase fechada de envio de lances do pregão os autores das ofertas:

7.3.5.1. de menor valor; e

7.3.5.2. de valores superiores à de menor valor em até 10%.



7.3.5.2.1. Na ausência de, no mínimo, três ofertas nessas condições, serão selecionados os autores dos três melhores lances na ordem de classificação.

7.3.6. Na **etapa fechada** do pregão, o sistema abrirá a oportunidade para que os selecionados possam optar por manter o seu último lance da etapa aberta ou ofertar **um lance final e fechado em até 5 minutos**, que será sigiloso até o encerramento desse prazo.

7.4. Após a etapa de envio de lances de cada item, o sistema detectará automaticamente eventual ocorrência de empate para que se realize o procedimento de desempate.

7.4.1. Constitui situação de empate ficto previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, a existência de proposta de ME/EPP igual ou diferente em até 5% em relação a melhor proposta, caso esta não seja de uma microempresa ou empresa de pequeno porte.

7.4.1.1. A ME/EPP melhor classificada será convocada para, no prazo de 5 minutos, apresentar novo lance final para cobrir a melhor proposta e encerrar a disputa do item na condição de arrematante.

7.4.1.1.1. Se houver duas ou mais empresas empatadas, o sistema efetuará o sorteio de forma automática para definir a ordem de exercício da preferência.

7.4.1.2. Caso a convocada não ofereça lance, será convocada a próxima ME/EPP em situação de empate ficto, na ordem de classificação, para o exercício desse direito.

7.4.1.3. Não havendo oferta de lance por ME/EPP nessa situação de empate, segue-se a ordem de classificação e aplicam-se os próximos critérios de desempate, se for o caso.

7.4.1.4. Este critério de desempate não se aplica nas licitações cuja participação seja exclusiva de empresas ME/EPP e nas vedações constantes do artigo 3º, §4º da lei.

7.4.2. Em caso de empate real, o desempate ocorrerá para definir a ordem de classificação para exercício de direito em empate ficto, caso haja mais de um favorecido em igualdade de condições, ou a ordem de classificação final no certame.

7.4.2.1. Em caso de empate real entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

1º) disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

2º) avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

3º) desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

4º) desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

7.4.2.2. Persistindo o empate, em igualdade de condições será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por empresas:

1º) estabelecidas no território do Estado de Santa Catarina;

2º) brasileiras;

3º) que invistam em pesquisa e desenvolvimento de tecnologia no País;



4º) que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

7.4.2.3. Permanecendo empate após aplicação de todos os critérios de desempate, proceder-se-á a sorteio das propostas empatadas a ser realizado em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo.

7.5. Se o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de lances, mas permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos normalmente, sem prejuízo dos atos realizados, durante os primeiros 10 minutos.

7.5.1. Caso a desconexão para o pregoeiro persista por mais de 10 minutos, a sessão pública será suspensa e seu reinício será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário pelo pregoeiro nos termos do subitem 4.2.5 do Edital.

7.6. A fase competitiva será encerrada após a etapa de envio de lances e a aplicação dos critérios de desempate, e o sistema ordenará as propostas por ordem de classificação no certame.

8. DA NEGOCIAÇÃO E DA CONVOCAÇÃO PARA O ENVIO DE DOCUMENTOS

8.1. A negociação será feita apenas em relação ao valor da proposta, diretamente com o licitante melhor classificado, pelo sistema eletrônico, mediante o envio de contraproposta.

8.1.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, na ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

8.2. Concluída a negociação, o licitante mais bem classificado será convocado, por meio do sistema eletrônico, para enviar a proposta comercial ajustada ao valor final, com as informações do **item 9**, e a documentação de habilitação, detalhada no **item 10**, no prazo de **24 horas**.

8.2.1. O prazo poderá ser prorrogado, por igual período:

8.2.1.1. por solicitação do licitante, mediante justificativa aceita pela Administração e desde que tenha sido solicitado antes do fim do prazo inicialmente concedido; ou

8.2.1.2. de ofício, a critério da Administração, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente para o envio dos documentos exigidos.

8.2.2. Após a entrega dos documentos, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

8.2.2.1. complementar informações acerca dos documentos já apresentados quando necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame.

8.2.2.2. atualizar documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

8.2.2.3. sanar erros ou falhas nos termos estabelecidos no subitem 4.2.4, atribuindo-lhes eficácia para fins de classificação das propostas e de habilitação.

8.2.2.3.1. Caracteriza-se como erro ou falha sanável, e não como apresentação de novo documento, o envio posterior de documento, que já existia ou que já poderia existir, que se destina a atestar uma condição pré-existente à abertura da sessão pública do certame, mas que não foi enviado anteriormente.



8.2.2.4. demonstrar a exequibilidade da sua proposta, quando exigido.

8.2.3. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa, não mantiver sua proposta, em especial quando:

8.2.3.1. não enviar a proposta ajustada quando convocado;

8.2.3.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

8.2.3.3. pedir para ser desclassificado após a etapa competitiva; ou

8.2.3.4. deixar de apresentar amostra quando exigível.

9. DO CONTEÚDO DA PROPOSTA COMERCIAL

9.1. A **proposta comercial** deverá ser devidamente **assinada pelo representante legal** e detalhar o bem ofertado com no mínimo as seguintes informações:

9.1.1. **Detalhamento dos serviços** ofertados.

9.1.1.1. Anexa à proposta comercial pode ser enviada documentação técnica complementar para facilitar a comprovação das características do objeto ofertado.

9.1.2. **Valor global para execução dos serviços**, em moeda corrente nacional.

9.1.2.1. Os valores unitários devem ser preenchidos apenas até a segunda casa decimal e desconsiderar as demais, para que não haja erros quanto à formação do valor total.

9.1.3. **Início da execução** da emissão da Ordem de Início dos Serviços (OIS).

9.1.4. **Prazo de garantia** conforme Termo de Referência.

9.1.5. **Prazo de validade da proposta** não inferior a 60 dias da data do pregão.

9.1.5.1. A proposta que omitir o prazo de validade será considerada como válida pelo período de 60 dias.

9.1.6. **Dados do fornecedor**, com CNPJ da unidade que efetuar o faturamento, endereço completo e telefone.

9.1.7. **Endereço(s) de correio eletrônico – e-mail.**

9.1.7.1. A comunicação por *e-mail* será a forma oficialmente adotada nas etapas posteriores ao uso do sistema, por isso a importância do(s) endereço(s) estar(em) atualizado(s).

9.1.8. **Dados Bancários**, com Banco, Agência e número de Conta Corrente.

9.1.9. **Nome e cargo** do responsável pelo preenchimento da proposta, acompanhado do instrumento de comprovação de poderes para representar o licitante.

9.1.10. **Planilha de Orçamento Detalhado** assinada pelo orçamentista responsável pelo orçamento, conforme “Observações quanto à Planilha de Orçamento Detalhado”, conforme item 10.6 do Termo de Referência.

9.1.11. **Composições Unitárias dos Custos dos Serviços** de todos os itens da planilha orçamentária.

9.1.12. **Composição da taxa de BDI**, conforme item “Observações quanto à Composição da taxa de BDI”, conforme item 10.7 do Termo de Referência.



9.1.13. **Composição dos encargos sociais.**

9.1.14. **Cronograma Físico-Financeiro** assinado pelo responsável técnico da proposta, conforme item “Observações quanto ao Cronograma Físico-Financeiro”, conforme item 10.8 do Termo de Referência.

9.1.15. **Ainda deverão ser observados os subitens dos itens 10.4 e 10.5 do Termo de Referência.**

9.1.16. Informações complementares facultativas:

9.1.16.1. Indicação de preposto representante da empresa, com telefone e *e-mail* para contato.

9.1.16.2. Indicação do responsável pela assinatura do contrato, com respectivo cargo na empresa, número da identidade, CPF, *e-mail* funcional e cópia digitalizada de documento oficial de identificação com foto, para cadastramento conforme subitem 20.2.

10. **DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

10.1. Além das declarações afirmativas de atendimento aos requisitos do subitem 5.2, feitas diretamente no sistema, os documentos de habilitação deverão ser apresentados pelo arrematante, quando convocado pelo pregoeiro, e possuir validade até, pelo menos, a data prevista para a sessão.

10.1.1. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação referentes a provas de regularidade que já constem do SICAF ou de registro cadastral mantido por órgão ou entidade pública, desde que feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

10.2. Referente à **habilitação jurídica** será exigida a apresentação de:

10.2.1. Documento de comprovação de existência jurídica da pessoa e da capacidade de o licitante exercer direitos e assumir obrigações, a exemplo das formas a seguir:

10.2.1.1. No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

10.2.1.2. No caso de Microempreendedor Individual – MEI, Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, quando permitida a participação.

10.2.1.3. No caso de ser o participante sucursal, filial ou agência, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

10.2.1.4. No caso de sociedade simples, inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.

10.2.1.5. No caso de sociedade por ações, o ato constitutivo, acompanhado da ata da eleição de seus administradores, registrados na Junta Comercial.

10.3. Referente à **habilitação fiscal, social e trabalhista** será exigida a apresentação de:

10.3.1. Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ).



10.3.2. Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

10.3.3. Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida em conjunto pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.

10.3.4. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante.

10.3.5. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante.

10.3.6. Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF.

10.3.7. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, emitida pela Justiça do Trabalho.

10.4. Referente à **qualificação técnica** será exigida a apresentação de:

10.4.1. As certidões e os documentos emitidos via Internet, incluindo o registro de pessoa física e jurídica no CREA e CAU e as Certidões de Acervo Técnico (CAT), somente serão aceitos se houver a possibilidade de confirmação de sua autenticidade pelo mesmo meio (Internet). A comprovação da qualificação técnica será feita mediante a apresentação dos seguintes documentos:

10.4.2. Habilitação técnica operacional da empresa

10.4.2.1. Certidão de registro de pessoa jurídica no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, com a devida situação de regularidade e comprovação de atividade relacionada com o objeto da presente licitação, contendo, ainda, o nome, registro no CREA ou CAU e a formação dos profissionais responsáveis técnicos ou que integram o quadro técnico da empresa.

10.4.2.1.1. Caso a empresa e/ou profissionais responsáveis pela execução da obra sejam registrados no CREA de outro Estado, deverá apresentar à Coordenadoria de Projetos e Obras - CPO, após a homologação da licitação e antes da assinatura do contrato, o visto ou registro da empresa e/ou profissionais no CREA-SC.

10.4.2.2. Atestado da empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução de obra ou reforma contendo serviços de instalações elétricas.

10.4.2.3. Atestado da empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução de serviços de acessibilidade ou adaptações de acessibilidade em edificação.

10.4.2.3.1. Essas exigências também poderão ser atendidas mediante apresentação de Certidão de Acervo Técnico (CAT), devidamente registrada no CREA ou CAU, em que conste o nome da empresa licitante como prestadora do serviço.

10.4.3. Habilitação técnica do profissional

10.4.3.1. As comprovações a seguir, referentes ao(s) profissional(is) responsável(s) técnico(s), são exigíveis para a efetiva contratação. O(s) profissional(is) indicado(s)



pelo licitante será o responsável técnico pela execução do serviço objeto da licitação, e será admitida a sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela fiscalização do TRT 12a Região.

10.4.3.1.1. Certidão de registro de pessoa física no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, com a devida situação de regularidade do profissional que efetivamente se responsabilizará pela execução da obra/serviço.

10.4.3.1.2. Apresentar Certidão de Acervo Técnico (CAT) do profissional responsável técnico que conduzirá a execução dos serviços, devidamente registrada no CREA ou CAU, com formação de nível superior, que comprove a execução de obra ou reforma contendo serviços de instalações elétricas.

10.4.3.1.3. Apresentar Certidão de Acervo Técnico (CAT) do profissional responsável técnico que conduzirá a execução dos serviços, devidamente registrada no CREA ou CAU, com formação de nível superior e comprovação de execução de serviços de acessibilidade ou adaptações de acessibilidade em edificação.

10.4.3.2. Comprovação do vínculo do profissional responsável técnico pela execução do objeto, por meio de:

10.4.3.2.1. Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS ou Ficha de Registro de Empregado, no caso de vínculo.

10.4.3.2.2. No caso de sócios ou proprietários da empresa, através da última alteração do contrato social.

10.4.3.2.3. No caso de profissional contratado sem vínculo, deverá ser juntada cópia do contrato ou declaração de contratação futura do profissional detentor do atestado apresentado, desde que acompanhada de declaração de anuência do profissional.

10.4.3.2.4. As comprovações são referentes ao profissional responsável técnico pela execução da obra/serviço e são exigíveis para a efetiva contratação. Será admitida a sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Fiscalização do TRT 12a Região.

10.4.3.2.5. Nos casos em que os Atestados de Capacidade Técnica forem emitidos por pessoas jurídicas de direito privado e nos casos em que as CATs forem emitidas a partir de atestados emitidos por pessoas jurídicas de direito privado, deverão ser apresentados, juntamente com os Atestados e CATs, os contratos e notas fiscais relacionados a execução dos serviços do referido Atestado/CAT.

10.5. Referente à **qualificação econômico-financeira** será exigida a apresentação de:

10.5.1. Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

10.5.2. Balanço Patrimonial e demonstração do resultado do último exercício social exigível, que permita a comprovação do CCL.

10.5.3. Capital Circulante Líquido (CCL) ou Capital de Giro (Ativo Circulante - Passivo Circulante) de, no mínimo, R\$59.029,09 (cinquenta e nove mil e vinte e nove reais e nove centavos);

10.5.4. Para o cálculo do CCL foram considerados os seguintes valores:



10.5.4.1. 50% do valor acumulado previsto no cronograma para os 2 primeiros meses de reforma (R\$11.521,32), somado aos valores de entrada que a empresa deverá desembolsar para encomenda dos equipamentos (50% da porta giratória e 30% da plataforma elevatória = R\$47.507,78);

10.5.5. O CCL deverá ser calculado pela seguinte fórmula:s índices deverão ser calculados pelas seguintes fórmulas:

$$\text{CCL} = \text{AC} - \text{PC}$$

Sendo:

AC = Ativo Circulante

PC = Passivo Circulante

10.6. Será exigido também que o licitante **assinale a opção “sim” nas declarações** específicas constantes do subitem 5.2 quando do cadastramento da proposta no sistema.

10.6.1. Para firmar a declaração da letra “f” é assegurado ao licitante o direito de realização de vistoria prévia, a ser agendada individualmente junto à CPO, das 13h às 18h em dias úteis, por meio dos telefones: (48) 3216-4197 e *e-mail* cpo@trt12.jus.br.

10.6.2. A não realização da vistoria não será motivo para posteriores alegações de desconhecimento das condições locais, instalações existentes, dúvidas ou esquecimentos de detalhes do local, devendo a licitante vencedora assumir o ônus dos serviços decorrentes.

10.6.3. O licitante deverá emitir uma declaração de que realizou vistoria, que integrará a documentação a ser apresentada na data de abertura do certame.

10.6.4. Caso opte por não efetuar a vistoria, a declaração do licitante de que conhece as condições locais para a execução do objeto e entrega do serviço supre a necessidade de vistoria técnica, de acordo com o art. 30 da Resolução 70/2010 do CSJT.

10.7. A regularidade será comprovada em regra com a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, ou excepcionalmente por outro meio idôneo legalmente aceito.

10.7.1. Os documentos de habilitação fiscal, social e trabalhista poderão ser substituídos ou supridos, no todo ou em parte, por outros meios hábeis a comprovar a regularidade do licitante, inclusive por meio eletrônico.

10.8. Os documentos obtidos via Internet estarão sujeitos à verificação da autenticidade no site correspondente, enquanto os demais documentos poderão ser apresentados em fotocópia simples, sem prejuízo do disposto no subitem 4.2.4 do Edital.

10.9. Restrições à regularidade fiscal e trabalhista não impedem a participação de **microempresa e empresa de pequeno porte**, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

10.9.1. Deverá ser apresentada toda a documentação, mesmo que com restrição, e será concedido prazo para a regularização caso seja declarada vencedora do certame.

10.10. O licitante vencedor deverá manter, até o cumprimento final de sua obrigação, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.



11. DO JULGAMENTO DA PROPOSTA E DA HABILITAÇÃO

11.1. Inicialmente será feita a verificação da existência de sanções que impeçam a participação no certame ou a contratação com a Administração e, consequentemente, impliquem sua desclassificação, juntando-se ao processo as seguintes consultas:

a) Portal da Transparência, em relação ao detalhamento de sanções vigentes (<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?ordenarPor=nomeSancionado&direcao=asc>) do:

a.1) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS; e

a.2) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP.

b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

b.1) Essa consulta será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

c) Ocorrências impeditivas ativas no SICAF.

c.1) Eventuais ocorrências apontadas pelo SICAF como impeditivas indiretas não implicarão, por si só, a inabilitação, e poderão ensejar a abertura de processo administrativo específico para apuração de possível tentativa de abuso do direito.

11.2. Após a entrega da proposta e da documentação, registrar-se-á na sessão que o item será encaminhado à área técnica e/ou demandante da contratação para análise e manifestação.

11.2.1. Caso a proposta melhor classificada consigne valores superiores aos inicialmente estimados na fase de planejamento, para seu aceite em caráter excepcional deverá constar justificativa e nova pesquisa de preços, para verificar eventual alteração dos valores praticados no mercado, com a consequente alteração do valor estimado da contratação.

11.2.2. A justificativa e o resultado da nova pesquisa serão submetidos à análise e decisão da autoridade competente da contratação quanto à possibilidade de aceite da proposta.

11.3. No julgamento da proposta, será arrematante o licitante que ofertar o **menor preço global**, desde que atendidas as especificações do objeto e as disposições deste Edital.

11.3.1. Haverá indício de inexecuibilidade quando a proposta ofertar valores inferiores a 75% do valor orçado pela Administração, que demandará diligência para esclarecimento.

11.3.1.1. A proposta somente será considerada inexecuível após diligência que comprove que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta e que inexistem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

11.3.1.2. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

11.3.2. Será desclassificada a proposta que:

a) conter vícios insanáveis.

b) não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas no Edital.

c) apresentar preços inexecuíveis;

d) não tiver a exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

e) permanecer acima do orçamento estimado para a contratação;



f) apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências do Edital, desde que insanável;

g) evidenciar alguma das condutas descritas no subitem 8.2.3 do Edital.

11.4. No julgamento da habilitação, será avaliado o atendimento pelo licitante melhor classificado dos critérios de habilitação fixados, com a demonstração de sua capacidade em realizar o objeto da licitação.

11.4.1. Será verificado o cumprimento das condições de participação previstas no Edital por meio de consulta ao SICAF, em relação aos documentos por ele abrangidos, e da análise da documentação enviada pelo licitante.

11.4.2. A verificação pelo pregoeiro em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

11.4.3. ME/EPP com restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista será considerada habilitada e assegurado-lhe o prazo de 5 dias úteis para a regularização, a contar do momento em que for declarada vencedora do certame.

11.4.3.1. O prazo poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração e desde que solicitado antes do término do prazo inicial.

11.4.3.2. A não regularização da documentação implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas.

11.5. Na análise dos documentos, poderão ser realizadas diligências conforme previsto nos subitens 4.2.4 e 8.2.2 do Edital.

11.5.1. Em caso de desclassificação ou inabilitação, o pregoeiro examinará as próximas propostas, na ordem de classificação, verificando a aceitabilidade e procedendo à habilitação.

11.6. O licitante que tenha sua proposta aceita e que seja julgado habilitado será declarado vencedor do certame.

12. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

12.1. Cabe recurso, a ser interposto mediante dois procedimentos distintos e sucessivos – manifestação de intenção e apresentação das razões – em face dos atos de:

12.1.1. julgamento das propostas.

12.1.2. habilitação ou inabilitação de licitante.

12.1.3. anulação ou revogação da licitação.

12.2. A **manifestação de intenção de recorrer** poderá ser feita por qualquer licitante, **de forma imediata**, em campo próprio do sistema, **no prazo de até 30 minutos** após a conclusão da habilitação e a declaração do vencedor.

12.2.1. A ausência de manifestação tempestiva da intenção de recorrer importará em preclusão, e o pregoeiro encaminhará o processo à autoridade competente para adjudicação do objeto e homologação da licitação.

12.3. Será concedido o **prazo de 3 dias úteis para a apresentação das razões do recurso** em campo próprio do sistema eletrônico.

12.3.1. A ausência das razões recursais também importará em preclusão, e o pregoeiro encaminhará o processo à autoridade competente para adjudicação e homologação.



12.4. Os demais licitantes poderão apresentar **contrarrazões ao recurso interposto, no prazo de 3 dias úteis, contados da data de intimação pessoal ou de divulgação das razões recursais**, em campo próprio do sistema eletrônico, assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

12.5. Na análise das razões e contrarrazões, o pregoeiro poderá reconsiderar a decisão objeto do recurso ou submetê-lo, devidamente informado, à consideração da autoridade superior, que proferirá decisão administrativa definitiva antes da adjudicação do objeto ao vencedor e da homologação do procedimento.

12.5.1. O recurso administrativo interposto terá efeito suspensivo até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.5.2. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos que não puderem ser aproveitados.

12.6. O recurso que não for conhecido não impedirá a Administração de rever de ofício qualquer ato ilegal, desde que não ocorrida preclusão administrativa.

13. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

13.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o pregoeiro encaminhará o processo à autoridade competente.

13.2. A autoridade competente, ao julgar regular o processo licitatório e entender que estão mantidas a conveniência e a oportunidade da contratação, adjudicará o objeto ao vencedor e homologará o processo licitatório.

13.2.1. Caso sejam constatadas irregularidades no processo, a autoridade competente pode determinar o retorno dos autos para saneamento.

13.2.2. Em caso de ilegalidade insanável, a autoridade competente procederá à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, indicando expressamente os atos com vícios insanáveis, tornando sem efeito todos os subseqüentes que deles dependam.

13.2.2.1. Caso a ilegalidade seja constatada durante a execução contratual, a decisão sobre a suspensão da execução ou sobre a declaração de nulidade do contrato somente será adotada na hipótese em que se revelar medida de interesse público, com avaliação dos aspectos constantes do art. 147 da Lei nº 14.133/2021.

13.2.3. Por motivo de conveniência e oportunidade, resultante de fato superveniente devidamente comprovado, a autoridade competente poderá revogar a licitação.

13.2.4. Nos casos de anulação e revogação será assegurada prévia manifestação dos interessados.

13.3. Esses atos não conferem ao licitante vencedor direito à contratação, pois geram apenas expectativa de direito, a ser confirmado com a assinatura do termo de contrato.

14. DA EMISSÃO DA NOTA DE EMPENHO

14.1. Após a homologação do resultado, o licitante vencedor será convocado para retirar a Nota de Empenho, que será emitida e disponibilizada para acesso no site deste Tribunal – <https://portal.trt12.jus.br/licitacoes>.



14.1.1. A comunicação da disponibilização da Nota de Empenho será feita **exclusivamente para o endereço de e-mail informado pelo licitante**, observando-se o previsto nos subitens 4.3.4 e 4.3.5 deste Edital.

14.2. As despesas correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Programa de Trabalho

02.122.0033.4256.0042 - 0000

Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho

Natureza da Despesa

3390.39 - Outros Serviços de Terceiros – PJ

4490.51 - Instalações

15. DA ASSINATURA DO CONTRATO

15.1. O instrumento de contrato será disponibilizado no Portal PROAD e o adjudicatário será convocado, conforme procedimento previsto no subitem 20.2, para assinatura no prazo máximo de 5 dias úteis a contar da data do envio do *e-mail* descrito no subitem 20.2.4, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, observando-se o previsto no subitem 4.3.5 deste Edital.

15.1.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

15.1.2. Na impossibilidade da realização da assinatura por meio do Portal PROAD, o licitante deverá solicitar a assinatura em documento físico à Seção de Contratos – SECON, por meio do *e-mail* secon@trt12.jus.br ou dos telefones (48) 3216-4092 ou 3216-4161.

15.1.2.1. Nessa hipótese, o instrumento de contrato será encaminhado à empresa adjudicatária por *e-mail*, devendo ser devolvido no prazo de 5 dias úteis a contar do recebimento.

15.2. A prestação da garantia contratual está detalhada na cláusula “DA GARANTIA DO CONTRATO” prevista na minuta do termo de contrato anexa.

15.3. No momento da assinatura do contrato, o adjudicatário deverá comprovar vínculo profissional dos responsáveis técnicos mediante a apresentação de um dos seguintes documentos:

15.3.1. Se empregado, cópia da CTPS ou Ficha de Registro de Empregado.

15.3.2. Se sócio, Contrato Social ou última alteração.

15.3.3. Se contratado, documentação comprobatória correspondente.

15.4. Na hipótese de o vencedor não assinar o contrato no prazo e nas condições estabelecidas, outro licitante poderá ser convocado, respeitada a ordem de classificação, para:

15.4.1. celebrar a contratação nas condições propostas pelo licitante vencedor;

15.4.2. negociar com vistas a obtenção de preço melhor, mesmo que menos vantajoso que o do licitante vencedor, caso nenhum aceite a contratação nos termos do licitante vencedor;

15.4.3. celebrar a contratação nas condições ofertadas pelo próprio licitante, quando frustrada a negociação de melhor condição.



15.5. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas.

15.6. Constitui fator impeditivo à celebração do contrato a existência de registro no Cadastro Informativo de créditos não quitados do setor público federal - Cadin.

16. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

16.1. A execução do objeto da presente licitação, incluindo os Níveis Mínimos de Serviço (NMS), se dará conforme cláusula “DA EXECUÇÃO DO CONTRATO” prevista na minuta do termo de contrato anexa.

16.2. A contratada deverá atender às condições previstas:

16.2.1. na Resolução nº 310, de 24 de setembro de 2021, do Conselho Superior da Justiça do Trabalho - CSJT, que trata das diretrizes de sustentabilidade nas contratações.

16.2.2. na Resolução nº 131, de 6 de dezembro de 2013, do Conselho Superior da Justiça do Trabalho - CSJT, que trata da reserva de vagas para afrodescendentes em percentual mínimo de 10% durante a execução contratual.

16.2.3. na Resolução nº 70, de 24 de setembro de 2010, do Conselho Superior da Justiça do Trabalho - CSJT, que define parâmetros e orientações para contratação de obras, com absorção de egressos do sistema carcerário e/ ou cumpridores de medidas e penas alternativas.

16.2.4. na Recomendação nº 29, de 16 de dezembro de 2009, do Conselho Nacional de Justiça - CNJ, que trata das vagas a serem disponibilizadas pela contratada aos presos, egressos, cumpridores de penas e medidas alternativas e adolescentes em conflito com a lei.

16.2.5. na Resolução nº 156, de 8 de agosto de 2012, do Conselho Nacional de Justiça - CNJ, que trata da incompatibilidade do exercício de chefia e disponibilidade junto ao TRT da 12ª Região.

16.2.6. na Resolução nº 307, de 17 de dezembro de 2019, do Conselho Nacional de Justiça - CNJ, que trata do emprego de mão de obra formada por pessoas egressas do sistema prisional.

16.2.7. na Resolução nº 497, de 14 de abril de 2023, do Conselho Nacional de Justiça - CNJ, que trata de reserva de vagas nos contratos de prestação de serviços continuados e terceirizados para mulheres em condição de vulnerabilidade.

17. DA LIQUIDAÇÃO E DO PAGAMENTO

17.1. A liquidação e o pagamento serão efetuados de acordo com a cláusula “DA LIQUIDAÇÃO E DO PAGAMENTO” prevista na minuta do termo de contrato anexa.

18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1. Durante o certame, ficará sujeito às seguintes sanções, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, o licitante que cometer qualquer das infrações abaixo.



18.1.1. Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Federal direta e indireta, pelo prazo máximo de 3 anos, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave em relação às seguintes condutas do licitante:

- a) deixar de entregar a documentação exigida para o certame.
- b) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado.
- c) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro dos prazos de validade de sua proposta.

18.1.2. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública Federal, Estadual, Distrital e Municipal, direta e indireta, pelo prazo mínimo de 3 anos e máximo de 6 anos, em relação às seguintes condutas do fornecedor:

- a) praticar qualquer das infrações nas letras “a” a “c” do subitem anterior quando se justificar a imposição de penalidade mais grave que a sanção nele referida.
- b) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação.
- c) fraudar ou praticar ato fraudulento na licitação.
- d) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza.
- e) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação.
- f) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/ 2013.

18.1.3. Multa compensatória, estipulada em valor entre 0,5% e 30% sobre o valor da contratação, por qualquer das infrações elencadas nas letras dos subitens anteriores, e poderá ser aplicada cumulativamente com aquelas sanções.

18.2. O licitante contratado ficará sujeito às sanções previstas na cláusula “DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS” da minuta do termo de contrato anexa.

18.3. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos em lei ou para provocar confusão patrimonial.

18.3.1. Nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

18.4. Na aplicação das sanções definidas neste Edital serão observados os conceitos, critérios, prazos e procedimentos estabelecidos na Portaria PRESI nº 340/2022 do TRT 12ª Região, publicada no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho de 13 de junho de 2022 e disponível no endereço <https://dspace.trt12.jus.br//handle/123456789/77013>.

19. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO E DAS IMPUGNAÇÕES AO EDITAL

19.1. Os pedidos de esclarecimento sobre os termos do Edital deverão ser enviados para o e-mail cpl@trt12.jus.br até 3 dias úteis antes da data de abertura da sessão pública.

19.2. Impugnações ao Edital por irregularidades poderão ser feitas até 3 dias úteis antes da data da abertura da sessão pública, por meio do e-mail cpl@trt12.jus.br.



19.2.1. A impugnação não possuirá efeito suspensivo, salvo em caráter excepcional devidamente motivado nos autos do processo da licitação.

19.2.2. Caso a impugnação seja julgada procedente e implique alteração dos termos do Edital, a licitação será republicada, com marcação de nova data para a sessão.

19.3. As respostas aos pedidos de esclarecimento e às impugnações serão divulgadas ao público exclusivamente na página do Tribunal na Internet, no endereço <https://portal.trt12.jus.br/licitacoes>, e vincularão os participantes e a Administração.

19.4. Petições feitas no curso do certame que não sejam conhecidas como pedido de esclarecimento, impugnação ou recurso administrativo serão também juntadas ao processo e analisadas oportunamente pela autoridade competente.

20. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1. Toda correspondência física deverá ser endereçada à Coordenadoria de Cadastramento de Recursos aos Tribunais Superiores – PROTOCOLO, situada na Rua Esteves Júnior, nº 395, Centro, 88015-905, Florianópolis/SC, entre 12 e 18 horas, aos cuidados da Seção de Preparo de Licitações – SELIC.

20.2. Os procedimentos de vista à documentação do processo e de assinatura do contrato serão feitos via Portal PROAD, após cadastramento prévio do representante legal mediante o envio dos seguintes dados:

- a) Nome Completo, CPF, RG e órgão expedidor.
- b) *E-mail* funcional do representante e telefone de contato.
- c) Endereço completo da empresa, com CEP.
- d) Cópia digitalizada de documento oficial de identificação com foto.

20.2.1. Essas informações deverão ser enviadas por *e-mail* para:

20.2.1.1. cpl@trt12.jus.br no caso de pedido de vista à documentação; ou

20.2.1.2. secon@trt12.jus.br no caso de assinatura do contrato.

20.2.2. O representante receberá em seu *e-mail* uma mensagem com o assunto “PROAD (TRT/SC): Liberação de acesso”, contendo um link para conclusão do cadastramento, que deverá ocorrer no prazo de 2 (dois) dias úteis.

20.2.2.1. Os *e-mails* enviados pelo Portal PROAD terão como remetente “naoresponda@trt12.jus.br”, que deve ser incluído na lista de endereços confiáveis do usuário para evitar que as mensagens sejam automaticamente descartadas ou filtradas como spam.

20.2.3. O representante legal deverá definir duas senhas, pessoais e intransferíveis: uma para acesso e visualização de documentos, outra para assinatura de documentos.

20.2.4. Concluído o cadastramento, o acesso a cada documento será concedido por meio de link individual enviado por *e-mail*, com o assunto: “PROAD: Convite para visualizar” ou “PROAD: Convite para assinar”.

20.2.5. O tratamento dos dados pessoais coletados em decorrência do presente Edital está em integral conformidade com a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD).



20.2.6. Especialmente em relação à proteção e às finalidades de utilização, o tratamento desses dados prescinde de consentimento do titular, inclusive para eventual compartilhamento, e terão sua publicidade de acordo com as exigências legais.

20.3. Informações técnicas referentes ao objeto deverão ser obtidas junto a Coordenadoria de Projetos e Obras, com o Sr. João Godoy Ilha, no horário das 12 às 19 horas, pelo telefone (48) 3216-4197 ou pelo e-mail cpo@trt12.jus.br.

20.4. Informações complementares poderão ser obtidas junto à Seção de Preparo de Licitações – SELIC, no horário das 12 às 19 horas, pelos telefones (48) 3216-4069 ou pelo e-mail cpl@trt12.jus.br.

Florianópolis, 27 de Julho de 2026.

Original assinado eletronicamente no
Processo Administrativo Virtual - PROAD

ANDRÉIA HAWERROTH EXTERKÖTTER
Coordenadora de Licitações e Contratos

Original assinado eletronicamente no
Processo Administrativo Virtual - PROAD

ARTUR PRANDIN CURY
Chefe da Seção de Preparo de Licitações



APÊNDICE I

GLOSSÁRIO

A seguir são apresentadas algumas definições, de forma bem simplificada, para facilitar a compreensão das etapas da licitação e dos termos do Edital por parte dos interessados, mas que não se sobrepõem à correta e completa definição legal, jurídica e doutrinária das expressões.

Expressão	Definição
<u>Adjudicação</u>	Ato pelo qual a Administração atribui ao licitante vencedor o objeto da licitação, conferindo-lhe o direito subjetivo de não ser preterido em favor de outro licitante.
<u>Apresentação da proposta</u>	Ato do interessado que formaliza sua participação no certame, que pressupõe o pleno conhecimento dos termos do Edital e o atendimento integral das exigências previstas.
<u>Arrematante</u>	Licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar na disputa, mas que ainda não teve sua proposta aceita ou ainda não foi julgado habilitado.
<u>Contratado</u>	Licitante a quem tenha sido adjudicado o objeto, responsável por executá-lo após ter firmado termo de contrato com a Administração ou recebido instrumento equivalente, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço.
<u>Credenciamento</u>	Etapla prévia à participação no certame, que objetiva identificar o representante legal para praticar os atos concernentes à licitação em nome do participante. No SICAF é o nível básico do registro cadastral, que permite a participação dos interessados nas modalidades licitatórias em sua forma eletrônica pelo Compras.gov.br.
<u>Declaração de vencedor</u>	Ato praticado pelo pregoeiro imediatamente após a habilitação do licitante detentor da melhor proposta aceita, que serve de termo inicial do prazo de interposição de recurso.
<u>Documentos de habilitação</u>	Documentos exigidos para comprovação da habilitação do licitante para o certame.
<u>Empate ficto</u>	Situação em que propostas de valores distintos devem ser consideradas empatadas em razão de tratamento favorecido previsto em legislação específica.
<u>Empate real</u>	Situação em que os valores das propostas são exatamente idênticos. Pode ocorrer somente em relação a propostas sem lances ofertados na fase aberta ou em relação a lances ofertados na fase fechada, quando houver.
<u>Empenho</u>	Etapla de reserva dos recursos necessários e de criação da obrigação de pagar quando o bem for entregue ou o serviço for prestado, com a emissão de Nota de Empenho.
<u>Etapla de envio de lances</u>	Também conhecida como fase competitiva, é aquela após a classificação das propostas na qual o licitante pode encaminhar lances, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, para melhorar sua proposta e disputar a melhor classificação no certame.
<u>Habilitação</u>	Fase da licitação em que se verifica o conjunto de informações e documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação.
<u>Homologação</u>	Ato pelo qual a Administração ratifica a validade e a regularidade de todo o procedimento licitatório após a verificação da legalidade dos atos praticados, conferindo-lhes aprovação para que produzam os efeitos jurídicos necessários.
<u>Impugnação</u>	Solicitação de <u>alteração de termos e critérios do Edital</u> , feita por qualquer interessado, em face da existência de alguma condição que ele entenda ser irregular ou ilegal.
<u>Julgamento</u>	Etapla em que se verifica se o detalhamento da proposta e as condições de habilitação do licitante atendem aos critérios estabelecidos no Edital, e decide-se pelo seu aceite ou pela sua rejeição por alguma irregularidade, inconsistência, desconformidade ou insuficiência.
<u>Lance</u>	Valor registrado pelo licitante no decorrer da sessão, com vistas a vencer a disputa, que melhora sua proposta de contrapartida para fornecer o bem ou realizar o serviço.



Expressão	Definição
<u>Liquidação</u>	Etapa posterior ao empenho, que consiste na verificação, conferência e comprovação de que o bem foi entregue ou de que o serviço foi prestado, até o reconhecimento da despesa e do dever de pagar.
<u>ME/EPP</u>	Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte, assim consideradas de acordo com o enquadramento previsto no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006.
<u>Negociação</u>	Fase em que o pregoeiro pode realizar contraproposta de preço, na busca de maior vantajosidade na contratação para a Administração.
<u>Nota de empenho</u>	Documento que formaliza a reserva orçamentária para a despesa, e que indica o nome do fornecedor, a representação e a importância da despesa.
<u>Pagamento</u>	Etapa posterior à liquidação, que consiste no repasse do valor ao fornecedor do bem ou ao prestador do serviço contratado, por meio de crédito em conta bancária.
<u>Pedido de esclarecimento</u>	Solicitação de <u>explicação</u> , feita por qualquer interessado, em relação a alguma condição do certame ou ponto do Edital que estejam confusos ou que precisem de mais detalhes.
<u>PNCP</u>	Portal Nacional de Contratações Públicas, sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada de licitações e contratações.
<u>Portal PROAD</u>	É a ferramenta disponibilizada pelo Tribunal na Internet para que o interessado, por meio de acesso com nome de usuário e senha, possa visualizar e até mesmo assinar eletronicamente documentos de um processo no PROAD.
<u>PROAD</u>	Processo Administrativo Virtual, que reúne em meio digital todos os documentos que integram um processo administrativo, inclusive os referentes a licitações e contratos.
<u>Proposta comercial</u>	Documento firmado pelo licitante que formaliza sua proposta e detalha as características do bem ou serviço ofertado, os preços e as demais condições.
<u>Proposta final</u>	Valor obtido após o término da etapa de lances e da negociação.
<u>Proposta inicial</u>	Valor da proposta inicialmente cadastrado no portal para poder participar da disputa.
<u>Recurso administrativo</u>	Petição feita pelo licitante à autoridade competente para a revisão de ato praticado, de julgamento realizado ou de decisão tomada durante o certame, em especial quanto à habilitação ou inabilitação de licitante e quanto a aceite ou desclassificação de proposta.
<u>Sessão Pública</u>	Evento que reúne todos os atos praticados na licitação, da classificação das propostas à homologação, e que pode ser acompanhado pelos interessados e pelo público em geral.
<u>SIASG</u>	Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais, instrumento de apoio, transparência e controle na execução das atividades do SISG, e que contém os módulos de Compras Públicas, entre eles o Compras.gov.br (antigo Comprasnet).
<u>SICAF</u>	Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores, módulo para cadastro de fornecedores de materiais e serviços no âmbito da Administração Pública Federal. Uma vez inscrito no SICAF, o fornecedor estará cadastrado perante qualquer órgão ou entidade que utiliza o SIASG para participar de suas licitações e contratações.
<u>SISG</u>	Sistema Integrado de Serviços Gerais, parte de um sistema administrativo que engloba toda a Administração Pública Federal para coordenação da logística pública.
<u>Sistema Compras</u>	Módulo do Portal de Compras do Governo Federal, na Internet, utilizado para realizar licitações e contratações de forma eletrônica (antigo Comprasnet SIASG) por parte dos órgãos e entidades da Administração Pública Federal ou conveniadas.
<u>Vencedor</u>	Licitante melhor classificado ao final da sessão, após ter sua proposta aceita e ter sido julgado habilitado para participar do certame.





VERSÃO 2.6



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

2.1.6. Cronograma físico-financeiro (marcador 13).

2.2. Documentos técnicos complementares

2.2.1. ART de projeto e de orçamento(marcador 14);

2.2.2. Declaração do orçamentista (marcador 14).

2.3. Especificação detalhada do objeto

A execução de serviços objeto deste Termo de Referência seguirá o projeto, o memorial descritivo e a planilha orçamentária (anexos a este TR).

Os detalhes referentes à solução completa estão descritos no item 4 - Especificação Completa da Solução Escolhida.

2.4. Natureza do objeto

Serviços comuns de Engenharia.

2.5. Prazo de vigência

O prazo de vigência do contrato será de 12 meses, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado conforme previsto no art. 111 da Lei 14.133/2021.

2.6. Data de início dos serviços

A partir da data constante na ordem de Início dos Serviços - OIS, emitida pela CPO.

2.7. Quantitativos

As quantidades e serviços a serem executados encontram-se na planilha orçamentária estimativa anexa.





3. Justificativa e Fundamentação da Contratação

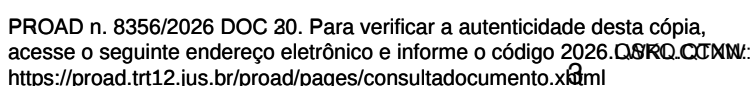
A presente contratação tem por finalidade a aquisição e instalação de uma plataforma elevatória de acessibilidade no Fórum Trabalhista de Blumenau - sede Beira Rio - que está em fase de conclusão dos serviços para reforma da edificação. Conforme consta no documento 166 do Proad da reforma - Proad 6521/2024 - não era viável o aproveitamento da plataforma anteriormente instalada, no documento nº169 o despacho da Presidência autoriza o descarte desse equipamento, sendo assim, necessária a aquisição e instalação de nova plataforma com o objetivo de assegurar o acesso autônomo, seguro e digno às pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida às dependências da edificação.

A adequação proposta visa eliminar barreiras arquitetônicas ainda existentes, garantindo a plena acessibilidade aos espaços institucionais, em conformidade com as boas práticas de inclusão e de atendimento ao público adotadas pelo Poder Judiciário. Trata-se de medida que reflete o compromisso da Administração com a universalização do acesso aos serviços públicos e com a promoção de condições equitativas de utilização das instalações por todos os cidadãos.

A plataforma será dimensionada e instalada conforme os parâmetros estabelecidos pela ABNT NBR 9050:2020, garantindo o atendimento aos requisitos de ergonomia, segurança e conforto necessários ao uso por pessoas com mobilidade reduzida ou pessoas com deficiência.

Quanto ao controle de acesso, propõe-se a instalação de porta giratória além de sistema de leitores faciais, como medida de reforço à segurança patrimonial e à integridade dos usuários da edificação. Tais dispositivos permitem maior controle na entrada e saída de pessoas, restringindo acessos não autorizados e possibilitando rastreabilidade, em conformidade com boas práticas de segurança institucional. A solução adotada também contribui para a modernização dos sistemas de controle, promovendo maior eficiência operacional e redução de vulnerabilidades.

No que se refere à iluminação da fachada frontal, a edificação apresenta características arquitetônicas em estilo enxaimel, tipologia de relevante valor histórico-cultural, especialmente no contexto urbano da cidade de Blumenau. Nesse





TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

sentido, a implantação de iluminação cênica tem por objetivo não apenas garantir a visibilidade noturna do imóvel, mas também valorizar seus elementos construtivos, ressaltando detalhes característicos do estilo arquitetônico e contribuindo para a preservação e difusão da identidade cultural local. Adicionalmente, a adequada iluminação externa contribui para a segurança do entorno imediato, reduzindo áreas de baixa visibilidade.

Acrescenta-se que esta contratação tem ainda o objetivo de atender **ao Ato n. 71/CSJT.GP.SG.SEGGEST, de 10 de setembro de 2025 - [Guia de Contratações Sustentáveis da Justiça do Trabalho](#)**; e ao **[Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da DECOR/CGU/AGU](#)**.

4. Especificação completa da solução escolhida

4.1. Resumo do objeto

Os serviços a serem contratados deverão seguir os projetos, as especificações técnicas e o memorial descritivo, considerando as referências e modelos dos equipamentos, o material a ser utilizado e o acabamento nas instalações.

Pedidos de esclarecimentos sobre o certame, deverão ser endereçados à Comissão Permanente de Licitação do TRT 12ª Região, que, quando se tratar de dúvidas técnicas (projetos, orçamento, garantia da obra), os encaminhará à CPO para manifestação e posterior divulgação na Internet pelo TRT.

4.2. Natureza dos serviços

Serviços comuns de Engenharia, não sendo de prestação continuada, tendo em vista tratar-se de prestação de serviço sob demanda conforme detalhamento dos serviços nos documentos técnicos anexos.

4.3. Prazo de vigência

O prazo de vigência do contrato será de 12 meses, a contar da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado conforme previsto no art. 111 da Lei 14.133/202.





TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

4.4. Prazo de execução

O prazo previsto para a execução do objeto conforme cronograma físico-financeiro a ser juntado ao Termo de Referência é de **165 dias**.

Observações:

- A contagem do prazo inicia-se conforme a data indicada na emissão da OIS;
- Serão considerados entregues dentro do prazo aqueles serviços que tiverem sido concluídos conforme parâmetros das especificações técnicas e normas vigentes, e não apenas a entrega de materiais no local;
- O TRT12/SC não concederá prazo extra para correção de serviços originados por falha da CONTRATADA, cabendo à empresa efetuar as correções necessárias no prazo e execução contratados.

4.5. Local de prestação dos serviços

Os serviços serão executados na futura sede do Fórum Trabalhista de Blumenau na Av. Presidente Castelo Branco, nº 1.185, CEP: 89.010-908 - Blumenau - SC.

4.6. Normas Técnicas

Deverão ser obedecidas as normas ABNT pertinentes aos serviços realizados no objeto contratado. Sobretudo as Normas:

- NBR NM 313 - Elevadores de passageiros;
- ABNT NBR ISO 9386-1 – Plataformas de elevação motorizadas para pessoas com mobilidade reduzida – Requisitos para segurança, dimensões e operação funcional – Parte 1: plataformas de elevação vertical;
- ABNT NBR 9050 – Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos.

Os casos não abordados serão definidos pela FISCALIZAÇÃO, de maneira a manter o padrão de qualidade previsto para as obras e serviços em questão, de





TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

acordo com as normas vigentes nacionais ou internacionais, bem como das melhores técnicas preconizadas para o assunto.

4.7. Garantia Geral dos Serviços

Todos os serviços serão executados com materiais novos, de primeira qualidade, sem emendas ou reaproveitamentos de qualquer natureza.

A garantia dos serviços prestados obedecerá ao disposto na NBR 17170/2022. Norma de Garantias na Construção Civil.

A contratada terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, a contar do recebimento por e-mail de notificação formal de reclamação, para reparar qualquer vício ou defeito de execução.

Durante os 90 (noventa) dias seguintes à emissão do Termo de Recebimento Provisório da Obra, a contratada se compromete a sanar, sem qualquer custo adicional ao contratante, toda e qualquer pendência, inconformidade ou defeito constatado.

4.8. Garantia dos Equipamentos

Para os equipamentos principais (Elevador de Acessibilidade e Porta Giratória), a contratada fornecerá garantia total de **12 (doze) meses**, a contar da data do Recebimento Provisório, devendo entregar o certificado de garantia abrangendo:

- Expressamente as condições e prazos de atendimento;
- Correção de todos os defeitos decorrentes de fabricação, instalação ou uso normal;
- Substituição gratuita de peças e componentes que apresentarem falhas ou desgaste prematuro;
- Manutenção Preventiva e Corretiva completa durante todo o período de 12 meses;
- Para a porta giratória a garantia deverá conter além das substituição de componentes e peças a atualização do software, dentro dos prazos previstos para a solução do problema;





TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

- Marca de referência do elevador: TKE ou equivalente técnico de mesma qualidade e desempenho.

4.9. Equipe mínima para a execução dos serviços

A CONTRATADA deverá ter disponibilidade de equipe técnica, instalações e equipamentos adequados, para o desenvolvimento dos serviços, durante toda a vigência do contrato, dependendo do serviço a ser elaborado.

4.10. Horário, duração, periodicidade da execução dos serviços

Os serviços estão previstos para serem executados no horário das 07h00min às 18h00min, de segunda a sexta-feira. Porém os serviços que possam resultar em restrições no acesso dos servidores ou do público externo ao local, ou que gerem ruído ou poeira/sujeira excessiva, deverão ser executados no período das 07h00min às 11h00min.

Eventuais serviços que possam prejudicar as atividades desenvolvidas no imóvel deverão ser realizados em período a ser acertado com a fiscalização.

Todos os serviços realizados fora do horário de expediente forense ou em fins de semana e feriados deverão ser previamente acordados e autorizados pelo TRT, juntamente com o fiscal técnico e a Secretaria de Segurança Institucional. A realização de trabalhos eventuais fora do horário normal dependerá da disponibilidade e agendamento de escala de plantão de segurança da equipe do TRT.

4.11. Visita técnica

Para o correto dimensionamento e elaboração da proposta, a licitante poderá visitar os locais de execução dos serviços, acompanhada por servidor designado para esse fim, no horário de segunda a sexta-feira, das 13:00 às 18:00h, devendo agendar previamente pelo telefone: (48) 3216-4197 - CPO ou pelo e-mail cpo@trt12.jus.br.

O prazo para a vistoria iniciar-se-á no primeiro dia útil após a publicação do edital e encerrar-se-á no dia útil anterior à abertura da sessão pública.





TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

Para a vistoria, o licitante ou seu representante legal deverá estar devidamente identificado e apresentar documento de identificação civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para realização da vistoria.

A vistoria técnica do local deverá ser realizada individualmente por cada um dos licitantes, em cumprimento ao art. 29 da Resolução 70/2010 do CSJT, e será efetuada por responsável técnico da empresa.

O licitante deverá emitir uma declaração de que realizou vistoria, que integrará a documentação a ser apresentada na data de abertura do certame.

Caso opte por não efetuar a vistoria, a declaração do licitante de que conhece as condições locais para a execução do objeto e entrega do serviço supre a necessidade de vistoria técnica, de acordo com o art. 30 da Resolução 70/2010 do CSJT.

A não realização da vistoria não será motivo para posteriores alegações de desconhecimento das condições locais, instalações existentes, dúvidas ou esquecimentos de detalhes do local, devendo a licitante vencedora assumir o ônus dos serviços decorrentes.

4.12. Ciclo de Vida do objeto

Plataforma elevatória: elevador de acessibilidade: O ciclo de vida de um elevador de acessibilidade (ou plataforma elevatória) dura em média 25 anos, dependendo do uso e da manutenção. Este ciclo engloba as fases principais de: projeto, instalação, manutenção preventiva e descarte, seguindo normas rigorosas da ABNT para segurança e inclusão. A manutenção preventiva será feita conforme orientação do fabricante do equipamento, sendo necessárias manutenções mínimas mensais para lubrificação, ajustes e testes de segurança. Recomenda-se que após 10 anos de uso, haja uma modernização da plataforma com substituição de peças obsoletas. Quanto ao descarte, no final da vida útil, deverá atender à legislação vigente efetuando o correto descarte de peças metálicas, fluidos e demais





TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

componentes, destinando à reciclagem o que for possível, para empresas credenciadas.

Porta giratória: O ciclo de vida de uma Porta Giratória com Detector de Metais abrange desde sua fabricação até o descarte, com duração média de 10 anos compreendendo as fases de: instalação, manutenção (preventiva e corretiva) e descarte. Assim como qualquer equipamento, a porta giratória também necessita inspeção e manutenção periódica conforme instruções do fabricante. A limpeza de sensores e checagem de velocidade de giro são feitas rotineiramente, preferencialmente a cada mês. Além disso, podem haver ao longo da vida útil as manutenções corretivas para substituição de peças como rolamentos, placas, motor. A partir do 5º ano de uso, o sistema eletrônico poderá ficar obsoleto, sendo recomendada a modernização da central de comando e sensores para manter o nível de segurança e correto funcionamento, conforme recomendações do fabricante. Estima-se que depois dos 15 anos, ocorrerá a necessidade de descarte e substituição da porta, momento em que a estrutura mecânica começa a apresentar defeitos e fadiga (folga nos eixos, vidros arranhados ou riscados) ou quando os custos com manutenção se aproximam ao valor de um novo equipamento. No descarte os componentes eletrônicos e metálicos são encaminhados para reciclagem, as demais peças deverão ter a destinação final conforme legislação vigente na época.

As adaptações civis e elétricas envolvidas possuem vida útil variável conforme características, intensidade de uso e realização das manutenções preventivas e corretivas recomendadas pelas normas técnicas, bem como, com base no Plano de Intervenções nos imóveis (Portaria PRESI nº 28/2023).

4.13. Justificativas para o parcelamento ou não da solução

A equipe técnica da CPO entende que, para esta contratação, a divisão dos serviços implicaria na sua inviabilização, com impacto de um contrato sobre outros e grande demanda de pessoal envolvido na elaboração de processos e fiscalização de diferentes contratos.





TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

O presente objeto é indivisível por serem os serviços interdependentes e relacionados entre si. Ter empresas diferentes executando partes de um mesmo objeto já se mostrou medida ineficiente em situações anteriores.

Adicionalmente, o não parcelamento permite que o gerenciamento permaneça integralmente a cargo de um mesmo administrador, o que facilita a fiscalização dos serviços, além de proporcionar um ganho de escala, pois é muito provável que uma única empresa, ao executar a totalidade dos serviços, apresente um preço melhor do que a soma dos preços de várias empresas distintas segmentando a contratação, haja vista que ocorrerá o aproveitamento da mão de obra.

Diante do exposto, o parcelamento não é uma solução técnica e economicamente viável.

4.14. Necessidade de contrato

Em conformidade com o art. 95 da Lei 14.133/2021 é obrigatória a formalização de Termo de Contrato exceto em algumas exceções que não se enquadram nesta contratação.

A Equipe de Planejamento da Contratação entende pela formalização do instrumento contratual, haja vista as especificidades do objeto, bem como sua vigência e prazo de execução.

5. Sustentabilidade

As práticas de sustentabilidade são de responsabilidade da Contratada, sobretudo no que tange aos EPIs, e serão cobradas pelo fiscal na execução do contrato. Em cumprimento **ao Ato n. 71/CSJT.GP.SG.SEGGEST, de 10 de setembro de 2025 - [Guia de Contratações Sustentáveis da Justiça do Trabalho](#)** e ao [Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da DECOR/CGU/AGU](#), destacamos os seguintes aspectos a serem observados pela empresa:





TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

5.1. Segurança do Trabalho

- 5.1.1. Atender às Normas Regulamentares expedidas pelo Ministério do Trabalho e Emprego – MTE, quanto à Segurança e Medicina do Trabalho;
- 5.1.2. Deverão ser observadas e fielmente respeitadas as recomendações de uso de Equipamentos e dispositivos de Proteção Individual e Coletiva contidas no Memorial Descritivo / Especificações Técnicas, NR-6 (equipamentos de proteção individual - epi), NR-18 (Segurança e saúde no trabalho na indústria da construção) e NR-35 (trabalho em altura).
- 5.1.3. A não utilização, pela CONTRATADA, dos referidos equipamentos e dispositivos em conformidade com as Normas de Segurança e/ou com as recomendações do Memorial Descritivo acarretará em advertência **registrada no Diário de Obras e suspensão dos serviços** imposta pela FISCALIZAÇÃO até a regularização da situação. Os dias de paralisação por falta de equipamentos e dispositivos de segurança não serão motivo para concessão de prorrogação do prazo da obra, ficando, a CONTRATADA, sujeita às multas cabíveis por atraso de entrega da obra.
- 5.1.4. Aderir, por meio de cláusula contratual, ao Programa Nacional de Prevenção de Acidentes do Trabalho - Programa Trabalho Seguro, instituído no âmbito da Justiça do Trabalho, voltado à promoção da saúde do trabalhador, à prevenção de acidentes de trabalho e ao fortalecimento da Política Nacional de Segurança e Saúde no Trabalho - PNSST, nos termos da Resolução nº 324, de 11 de fevereiro de 2022, do Conselho Superior da Justiça do Trabalho;
- 5.1.5. Aderir, por meio de cláusula contratual, ao “Compromisso Nacional para Aperfeiçoar as Condições de Trabalho”, firmado





TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

entre o Governo Federal e as entidades patronais e representativas dos trabalhadores no dia 1º de março de 2012, visando à aplicação e efetividade das Diretrizes nele estabelecidas;

- 5.1.6. Atender às Normas Regulamentares expedidas pelo Ministério do Trabalho e Emprego – MTE, quanto à Segurança e Medicina do Trabalho;
- 5.1.7. O empregador deve promover capacitação e treinamento dos trabalhadores em Segurança e Saúde no Trabalho em conformidade com o disposto no item 1.7 da NR1.
- 5.1.8. A contratada deverá apresentar certificado de realização de curso de formação em NR-35 (Trabalho em altura) para todos os funcionários que trabalharem nessa condição, conforme detalhado no subitem 6.1 do Manual de Fiscalização de Obras do TRT 12ª Região, disponível no seguinte endereço:
<https://portal.trt12.jus.br/sites/default/files/2023-05/Manualdafiscalizacaodeobras-2aedicao-PortariaPresi-41-2023.pdf>.
- 5.1.9. Correrá por conta exclusiva da CONTRATADA a responsabilidade por quaisquer acidentes no trabalho de execução das obras, bem como as indenizações que possam vir a ser devidas a terceiros por fatos relacionados com a obra, ainda que ocorridos fora do canteiro;

5.2. Materiais e acabamentos

- 5.2.1. Não utilizar materiais com asbesto/amianto;
- 5.2.2. Tintas e Solventes - Empregar tintas atóxicas à base de água e livres de solvente e de compostos orgânicos voláteis, sem pigmentos à base de metais pesados. Para ambientes externos empregar tintas com desempenho superior a 100 ciclos de





TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

lavabilidade em ensaio de abrasão úmida - (Tintas linha Premium).

- 5.2.3. Priorizar a utilização de produtos constituídos, no todo ou em parte, por materiais reciclados, atóxicos, biodegradáveis, conforme ABNT NBR – 15.448-1 e 15.448-2.

5.3. Mão de obra

- 5.3.1. Atender aos dispositivos do Guia de Contratações Sustentáveis da Justiça do Trabalho (2025), referentes à contratação de serviços, no que tange à inclusão social, combate ao trabalho infantil e ao trabalho forçado, saúde e segurança do trabalho e sustentabilidade ;

- 5.3.2. Em cumprimento à Recomendação nº 29/2009, do CNJ, a empresa vencedora deverá, quando da execução do contrato, disponibilizar vagas aos presos, egressos, cumpridores de penas e medidas alternativas e adolescentes em conflito com a lei, ao menos na seguinte proporção:

I - 5% (cinco por cento) das vagas quando da contratação de 20 (vinte) ou mais trabalhadores;

II - 01 (uma) vaga quando da contratação de 06 (seis) a 19 (dezenove) trabalhadores, facultada a disponibilização de vaga para as contratações de até 5 trabalhadores;

- 5.3.3. A efetiva contratação, quando for o caso, será exigida da proponente vencedora quando da assinatura do contrato;

- 5.3.4. O percentual descrito deverá ser respeitado durante toda a execução do contrato, cabendo ao gestor e ao fiscal do contrato acompanhar o cumprimento das cotas durante toda a execução contratual.





TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

Após solicitada análise e manifestação, via pedido de providência (marcadores 6 a 11) para a Secretaria de Segurança Institucional - SSI e SEG Tig - Coordenadoria de Segurança da Informação e Proteção de Dados, quanto ao controle de riscos da atividade prestada conforme documentos das áreas, não foram apresentadas razões que justifiquem o afastamento do cumprimento da Recomendação supracitada. Desta forma, a equipe de planejamento da contratação entende que a medida deve ser obedecida respeitando-se os percentuais acima listados, conforme o número de empregados da reforma.

5.4. Gestão de Resíduos

- 5.4.1. A Contratada deverá, responsabilizar-se pela destinação ambientalmente adequada dos resíduos da construção civil originários da contratação, obedecendo, ao disposto nos artigos 3º e 10º da Resolução Conama nº 307/2002;
- 5.4.2. Remover e efetuar o transporte de todo o eventual resíduo ou entulho resultante da execução dos serviços para local apropriado, conforme legislação da Prefeitura Municipal da localidade;
- 5.4.3. Garantir a limpeza e a segregação de resíduos durante a execução.

5.5. Práticas Gerais de Sustentabilidade

- 5.5.1. Adotar critérios de sustentabilidade, tais como rastreabilidade e origem dos insumos de madeira e consumo racional de água.
- 5.5.2. Prioridade para emprego de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local;
- 5.5.3. Atentar para as práticas de sustentabilidade na execução dos serviços nos termos do art. 6º do Capítulo III da Instrução Normativa nº 01, de 19/01/2010, da Secretaria de Logística e





TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento,
Orçamento e Gestão;

- 5.5.4. Estocar os materiais em local indicado pelo TRT-SC, garantindo: segregação adequada, preservação da limpeza e proteção dos insumos.

5.6. Condições de Trabalho na Obra

- 5.6.1. Atentar para a organização, limpeza e segregação de resíduos e insumos de maneira a reduzir os índices de perda no canteiro e diminuir a incidência de acidentes de trabalho;
- 5.6.2. Será expressamente proibido manter ou realizar, no recinto da obra, quaisquer materiais ou serviços não destinados à mesma;
- 5.6.3. Em cumprimento à **Portaria PRESI n. 411/2023**, do TRT 12ª Região, a Fiscalização fará cumprir o **Manual de Fiscalização de Obras do TRT 12ª Região**, devendo a contratada estar ciente dos procedimentos contratuais aos quais estará sujeita ao longo da execução do contrato, sobretudo com relação ao início de obra (item 6 do manual), às medições (item 8 do manual), aos aditivos (item 9 do manual), aos reajustes (item 10 do manual) e aos recebimentos (item 13 do manual). Este manual está disponível no seguinte endereço:
<https://portal.trt12.jus.br/sites/default/files/2023-05/Manualdafiscalizacaodeobras-2aedicao-PortariaPresi-41-2023.pdf>

6. Nível Mínimo de Serviço

A avaliação do nível mínimo dos serviços terá como indicadores os critérios estabelecidos no Instrumento de Medição de Resultado - IMR, conforme documento anexo.





TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

7. Obrigações e Responsabilidades da Contratada

Executar o contrato conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados suficientes e necessários ao perfeito cumprimento do objeto contratual, além de fornecer e utilizar os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios na quantidade e qualidade mínimas necessárias para a perfeita execução do objeto.

7.1. Obrigações gerais da Contratada

- 7.1.1. Antes do início dos serviços, informar ao fiscal técnico a relação completa de empregados que realizarão os serviços para autorização de acesso ao local de execução dos serviços contendo os seguintes dados: nome, CPF e RG, sendo que todos deverão trajar uniforme e/ou portar, em lugar visível, crachá de identificação;
- 7.1.2. A contratada será responsável pela segurança dos materiais e equipamentos no local da execução dos serviços, desde o seu início até a sua conclusão e recebimento provisório pelo TRT.
- 7.1.3. O empregador deve promover capacitação e treinamento dos trabalhadores em Segurança e Saúde no Trabalho em conformidade com o disposto no item 1.7 da NR1.
- 7.1.4. Comprovar, quanto a todos os trabalhadores alocados na execução dos serviços, a capacitação em saúde e segurança do trabalho, conforme previsto na Resolução nº 98/2012 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho;
- 7.1.5. Manter o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO consoante os termos dos artigos 7º e 13 da Resolução CSJT nº 141/2014.





TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

7.2. Obrigações específicas da Contratada:

- 7.2.1. Executar, com qualidade e integralmente, os serviços contratados, nos termos das especificações técnicas por meio de equipe tecnicamente capacitada, obrigando-se a indenizar o TRT12/SC, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos causados às suas instalações, móveis, utensílios, máquinas e equipamentos, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade estender-se-á aos danos causados a terceiros durante a prestação dos serviços.
- 7.2.2. Obedecer às especificações deste Termo de Referência, do projeto (quando houver) e da proposta, com a alocação dos empregados suficientes e necessários ao perfeito cumprimento do objeto contratual, além de fornecer e utilizar os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários na quantidade e qualidade mínimas necessárias para a perfeita execução do objeto;
- 7.2.3. Dar sempre como conferidos e perfeitos os serviços prestados, cumprindo rigorosamente os prazos estabelecidos pelo Contratante responsabilizando-se por quaisquer prejuízos que suas falhas ou imperfeições venham causar ao TRT12/SC ou a terceiros de modo direto ou indireto, além de realizar novamente o serviço incorreto, se for o caso, nos termos das especificações técnicas.
- 7.2.4. Fornecer ao Fiscal Técnico da contratante, antes da realização de cada medição, relatório fotográfico que represente de forma detalhada os serviços executados no período.





TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

- 7.2.5. Obter junto aos órgãos competentes, quando for o caso, as licenças necessárias e demais documentos e autorizações exigíveis, na forma da legislação aplicável;
- 7.2.6. Providenciar junto ao CREA, e/ou CAU-BR as anotações registros de Responsabilidade Técnica referentes ao objeto do contrato e especialidades pertinentes nos termos das normas vigentes (Lei 6496/ 1977 e 12.378/ 2010);
- 7.2.7. Observar e cumprir, estritamente, os termos da proposta e as condições ora estabelecidas, obedecendo a critérios e prazos acordados pelas exigências técnicas constantes deste Termo de Referência;
- 7.2.8. A substituição de um produto especificado por outro deverá ser aprovada pela FISCALIZAÇÃO conforme o critério de analogia. O critério de analogia baseia-se no fato de que dois materiais ou equipamentos apresentam analogia total ou equivalência se desempenham idêntica função construtiva e apresentam as mesmas características exigidas pelas especificações. Deverá ser comprovada a similaridade do produto proposto conforme os critérios definidos nas especificações técnicas do projeto, mediante **aceite da formal FISCALIZAÇÃO**.
- 7.2.9. O prazo para substituir materiais não conformes com as especificações do projeto é de 5 (cinco) dias úteis, contados da notificação.
- 7.2.10. Corrigir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o material entregue, caso se verifiquem incompatibilidades com as especificações que constam no Termo de Referência, assim como por problemas de qualidade, defeitos de fabricação ou danos ocasionados no carregamento e/ou no transporte, responsabilizando-se inclusive por eventuais ônus gerados para a troca, tais como fretes e outras despesas;





TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

- 7.2.11. **Diário de obras:** a CONTRATADA, representada pelo responsável técnico pela execução, deverá preencher o Diário de Obras conforme modelo determinado pela fiscalização do TRT, diária e corretamente, assim como deverá anotar todo e qualquer evento importante. O diário deverá ter seu termo de abertura no exato dia do início das obras;
- 7.2.12. **Manual da fiscalização:** antes do início dos serviços, após emissão da OIS, a cada medição, a contratada deverá entregar os documentos previstos no Manual da fiscalização do TRT-12 (<https://portal.trt12.jus.br/sites/default/files/2023-05/Manualdafiscalizacaodeobras-2aedicao-PortariaPresi-41-2023.pdf>), sobretudo nos itens 6 e 8;
- 7.2.13. A contratada está plenamente ciente de todas as particularidades do projeto e o reputa apto à execução, estando ciente que as alterações contratuais sob alegação de falhas ou omissões em qualquer das peças, orçamentos, plantas, especificações, memoriais e estudos técnicos preliminares do projeto não poderão ultrapassar, no seu conjunto, 10% (dez por cento) do valor total do contrato, computando-se esse percentual para verificação do limite previsto no Art. 125 da Lei 14.133/2021;
- 7.2.14. Entregar ao final da obra a documentação “as built” (certificados e garantias), prevista no item 13.1 do Manual da Fiscalização, no que couber.
- 7.2.15. Todas as alterações efetuadas no projeto, ainda que propostas ou solicitadas pela fiscalização/TRT, deverão ser contempladas no projeto As Built a ser entregue pela contratada antes do recebimento final do objeto.

7.3. Subcontratação:





TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

- 7.3.1. A CONTRATADA, sem prejuízo de suas obrigações legais e contratuais, poderá subcontratar partes da obra ou serviço, não eximindo a CONTRATADA, sob nenhuma hipótese, de todas as suas obrigações legais e contratuais.
- 7.3.2. Será permitida a subcontratação de serviços correspondentes a:
- 7.3.2.1. Até 80% do valor total do objeto referente a equipamentos.
 - 7.3.2.2. Até 50% do valor do objeto referente aos demais serviços, não sendo permitida, em qualquer caso, a subcontratação da Administração Local da Obra.
- 7.3.3. As subcontratações deverão ser **precedidas de prévia e expressa autorização** da CONTRATANTE, formalizada **por escrito**, por meio da fiscalização técnica do TRT. Omissões correrão por conta e risco da contratada, estando sujeita à incidência de **descontos oriundos de IMR ou penalidade**.
- 7.3.4. Após o aceite formal da subcontratação, a empresa subcontratada só poderá ser substituída após **prévia autorização formal** da CONTRATANTE, ouvida a comissão de fiscalização.
- 7.3.5. Responsabilizar-se pela padronização, gerenciamento centralizado, compatibilidade, e qualidade da subcontratação, quando houver.
- 7.3.6. Substituir imediatamente qualquer um de seus empregados que for considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares do Contratante.

7.4. Das obrigações da Contratada em face da LGPD:

Deverão ser seguidas as obrigações padrões conforme modelo de contrato do TRT.





TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

A ausência de previsão de qualquer procedimento neste documento técnico, relativo à correta e completa execução dos projetos e que seja necessário à correta execução e funcionamento da obra, sua qualidade e durabilidade, não exime a contratada da responsabilidade de executá-los, sendo de inteira responsabilidade da CONTRATADA os danos que possam advir dessa omissão, devendo sempre comunicar à FISCALIZAÇÃO as ocorrências desta natureza.

8. Obrigações e Responsabilidades do contratante

O Contratante se obriga a:

- a) acompanhar a execução do contrato, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/21 e nos arts. 2º a 8º da Portaria PRESI nº 775/2022, através dos responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da execução do contrato, que exercerá ampla e irrestrita fiscalização do objeto do presente contrato, a qualquer hora, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, inclusive quanto às obrigações da Contratada;
- b) proporcionar todas as facilidades necessárias à boa execução deste contrato;
- c) efetuar os pagamentos devidos à Contratada, nos prazos e condições ora estabelecidos;
- d) prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada.

9. Forma da contratação

Os serviços serão contratados por meio de licitação e se enquadram nos pressupostos previstos nos artigos 28 e 29 da Lei 14.133/2021, na modalidade **Pregão eletrônico**.

9.1. Indicação do critério de julgamento dos orçamentos





TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

O critério de julgamento será o de **menor preço global**, devendo os participantes se aterem às especificações técnicas, normas técnicas e legislação vigentes. Ressalta-se que a contratação não poderá ser por itens, tendo em vista se tratar de um único e indivisível serviço.

Será selecionada a proposta que apresentar o menor preço global, devendo a empresa atender a todos os requisitos solicitados neste Termo.

9.2. Será verificada pela SELIC no Portal da Transparência do Governo Federal, no Portal do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) e no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores do Governo Federal (SICAF), a existência de sanções administrativas que impeçam o licitante de contratar com a administração pública.

9.3. Não será admitida a participação de fornecedor pessoa física, tendo em vista a natureza dos serviços e necessidade de empresa com responsabilidade técnica pela execução.

10. Forma e Critérios de seleção do fornecedor

A seleção do fornecedor será feita por meio do resultado da licitação tipo menor preço. Será considerada vencedora a proposta que ofertar o menor preço global total para o objeto. Devido às características do objeto e exigências de qualificação técnica e econômica não será permitida a participação, contratação e execução dos serviços diretamente por pessoa física por serem incompatíveis com as exigências previstas.

Sugere-se que o modo de disputa adotado seja o aberto e fechado, tendo em vista que se a fase final for a fase aberta, poderá induzir a apresentação de preços excessivamente baixos pelos licitantes, o que, no caso de obras e serviços técnicos de engenharia, certamente trará prejuízos à gestão de contrato assinado com empresa que apresentou proposta sem se preocupar com as composições unitárias dos preços e características particulares do objeto.





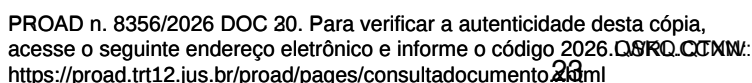
Para esta contratação sugere-se que o regime de execução (art. 46 - Lei 14.133/2021) do contrato seja a empreitada por preço global.

Em consonância com o art. 59 da Lei nº 14.133/2021, a proposta será analisada quanto à sua exequibilidade segundo os critérios estabelecidos no Art. 59.

10.2.2. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com esta Lei.

A proposta deverá ser redigida com clareza, e atender o seguintes:

10.3.2. Planilha de Orçamento Detalhado assinada pelo orçamentista responsável pelo orçamento,





TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

conforme “Observações quanto à Planilha de Orçamento Detalhado”;

10.3.3. Composições Unitárias dos Custos dos Serviços de todos os itens da planilha orçamentária;

10.3.4. Composição da taxa de BDI, conforme item “Observações quanto à Composição da taxa de BDI”;

10.3.5. Composição dos encargos sociais;

10.3.6. Cronograma Físico-Financeiro assinado pelo responsável técnico da proposta, conforme item “Observações quanto ao Cronograma Físico-Financeiro”.

10.4. Considerações quanto ao orçamento estimativo

10.4.1. Data-base do orçamento estimativo: conforme documentos técnicos da licitação (planilha orçamentária).

10.4.2. BDI do orçamento estimativo: conforme composição na planilha orçamentária.

10.4.3. Encargos Sociais do orçamento estimativo (**sem desoneração**): conforme detalhamento na planilha orçamentária.

10.4.4. Critérios de medição e quantitativo: foram considerados para elaboração do orçamento-base os critérios dos cadernos técnicos de composições do SINAPI.

10.4.5. INSS: O orçamento base da licitação foi desenvolvido com base no **SINAPI sem desoneração** dos encargos sociais. A empresa proponente deverá declarar o regime tributário como: onerado ou desonerado, adotado para a





TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

contribuição previdenciária e demonstrar na composição da proposta o critério adotado através do BDI e Encargos Sociais.

10.4.6. As composições de custos unitários elaboradas pelo TRT são meros instrumentos de referência para a elaboração do orçamento estimativo. Cada licitante deve elaborar suas próprias composições de custos incluindo todos os materiais, equipamentos e mão de obra que entenderem necessários para a conclusão do serviço, de acordo com a especificação técnica.

10.4.7. Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, nem quanto a prazos de execução, forma de pagamento ou outra condição que importe em modificação dos termos originais da proposta, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

10.5. Observações Gerais Quanto à Proposta Comercial

10.5.1. Descrição geral do objeto, razão social da empresa, CNPJ, endereço completo, telefone, endereço de correio eletrônico (e-mail), data e assinatura do responsável pela proposta.

10.5.2. Prazo de validade da proposta de: no mínimo 60 dias, contados da data da entrega da proposta. A proposta que omitir o prazo de validade será considerada como válida pelo período de 60 dias.





TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

- 10.5.3.** Nome completo do profissional que será o responsável técnico pela execução da obra/serviço, nº de registro no CREA/CAU.
- 10.5.4. Os salários** das equipes técnicas e administrativas da obra devem constar na planilha orçamentária na unidade “mês” com os encargos sociais de mensalista, conforme Roteiro de Auditoria de Obras Públicas do TCU (item 161). Porém, segundo o Acórdão TCU 2622/2013, **o critério de medição para pagamento da administração local deve ser proporcional à execução financeira da obra, em detrimento de um valor fixo por mês.**
- 10.5.5. Critério de aceitabilidade da proposta:** Em cumprimento ao art. 21 da Resolução 70/2010 do CSJT e ao Decreto 7983/2013, art. 11 e parágrafo único do art. 14, o orçamento que integra o edital de licitação estabelece como **preços máximos o valor global e o de cada uma das etapas do cronograma físico-financeiro.** Com relação aos **preços unitários, não poderão ultrapassar o percentual de 30% além dos valores estabelecidos no orçamento base** da licitação.

10.6. Observações Quanto à Planilha de Orçamento Detalhado

- 10.6.1.** A licitante deverá elaborar a sua Planilha de Orçamento Detalhado com base no Edital e seus anexos, e na vistoria para conhecimento das condições locais, sendo de sua exclusiva responsabilidade o levantamento de serviços, de





TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

quantitativos, dos custos e tudo mais que for necessário para o cumprimento total das obrigações decorrentes da execução do objeto desta licitação.

- 10.6.2.** Na Planilha de Orçamento Detalhado deverá constar a assinatura do representante legal da empresa, como também **assinatura, o nome e o número de registro no CREA ou CAU do profissional responsável pela elaboração do orçamento**, na forma do art. 14 da Lei n. 5.194/1966.
- 10.6.3.** Encerrada a etapa de lances, a Proposta vencedora será analisada, momento em que será solicitada a planilha final da proponente, contendo todas as composições unitárias, BDI e Encargos, que deverão ser encaminhadas pelo sistema Comprasnet, em arquivo digital Excel 2013.
- 10.6.4.** Conforme modelo da planilha do orçamento estimativo do TRT, a planilha deverá apresentar colunas com os custos unitários, preços unitários e o preço total de materiais e mão-de-obra propostos. O BDI deverá ser aplicado individualmente sobre cada serviço conforme o modelo da planilha da CPO-TRT. Nos preços propostos para a mão-de-obra, os encargos trabalhistas, EPs, encargos complementares e leis sociais deverão estar inclusos.
- 10.6.5.** Os preços propostos para os serviços deverão considerar os valores de quaisquer gastos ou despesas de mobilização e desmobilização do





TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

canteiro de obras, instalações de máquinas, equipamentos próprios e andaimes, como também as despesas de aquisição de ferramentas e materiais inclusive o seu transporte até o local de execução da obra, seu armazenamento e guarda. Todos os equipamentos de segurança individual e coletiva e providências pertinentes, seguros, fretes e impostos de qualquer natureza serão de inteira responsabilidade da contratada.

10.6.6. A proposta deverá discriminar todos os serviços a serem executados, contendo as unidades de medição, quantitativos, preços unitários de todos os itens (materiais e mão-de-obra), subtotais, preço total, BDI, e preço global (preço total para execução do objeto da presente licitação acrescido do BDI), que atenda aos seguintes requisitos:

- 10.6.6.1. expressar em Reais (R\$) os valores monetários;
- 10.6.6.2. apresentar os quantitativos e resultados de todas as operações com apenas (02) duas casas decimais, desprezando as demais, usando o critério de arredondamento;
- 10.6.6.3. O BDI deverá estar explicitado em percentual no cabeçalho do orçamento e ser aplicado sobre o custo unitário dos serviços, gerando o preço unitário, expresso em Reais (R\$).

10.6.7. Na apresentação da proposta, a empresa deverá obedecer a mesma sequência numérica adotada





TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

para os itens constantes das planilhas do orçamento base desta licitação.

- 10.6.8.** Ocorrendo discrepância entre os preços unitários e subtotais, ou entre estes e o total, prevalecerão os primeiros para o cálculo dos totais, obedecidos os critérios de aceitabilidade de preços descritos no item 10.5.6.

10.7. Observações Quanto à Composição da Taxa de BDI

- 10.7.1.** O valor do BDI constante da Planilha de Orçamento Detalhado é uma previsão da Administração no orçamento base da licitação. Cada proponente deverá preencher a sua planilha de Composição Analítica do BDI, conforme modelo apresentado em anexo a este Termo de Referência, de acordo com o art. 27 da Resolução 70/2010 do CSJT. Deverá demonstrar e justificar analiticamente a composição do BDI utilizado na formação do preço global proposto;
- 10.7.2.** As despesas relativas aos tributos IRPJ e CSLL não deverão ser incluídas no BDI como despesas indiretas, uma vez que se referem a tributos incidentes sobre o lucro, não podendo ser classificado como despesa indireta decorrente de execução de um determinado serviço;
- 10.7.3.** As despesas com administração local não deverão ser incluídas no BDI como despesas indiretas, devendo ser computadas no custo direto da obra;





TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

10.7.4. CPRB – Contribuição Previdenciária sobre receita bruta: Caso a empresa opte pela desoneração do INSS na folha de pagamento, deverá constar no BDI a parcela relativa a esta contribuição de acordo com as Leis 12.546/2011 e 14.973/2024 e suas alterações - desoneração da folha de pagamento.

10.8. Observações Quanto ao Cronograma Físico-Financeiro

- 10.8.1.** A licitante deverá apresentar o Cronograma Físico-Financeiro contendo todos os serviços da planilha de orçamento, distribuídos em intervalos de execução, dentro do prazo total da obra, conforme o cronograma-base da licitação.
- 10.8.2.** O cronograma será definido pelas licitantes e a execução do objeto deverá cumprir rigorosamente o cronograma da proposta. O descumprimento do cronograma acarretará em aplicação de sanções.
- 10.8.3.** No Cronograma Físico-Financeiro deverá constar a assinatura do representante legal da empresa, como também a **assinatura, o nome e o número de registro no CREA ou CAU do profissional responsável pela elaboração do orçamento**, na forma do art. 14 da Lei n. 5.194/1966.

10.9. Habilitação

Será considerado habilitado o licitante que não possua sanções administrativas que o impeçam de contratar com a Administração e que apresente os documentos listados a seguir.





TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

10.9.1. Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal e Trabalhista

10.9.1.1. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

10.9.1.1.1. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

10.9.1.2. Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ).

10.9.1.3. Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

10.9.1.4. Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida em conjunto pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.

10.9.1.5. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante.

10.9.1.6. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante.

10.9.1.7. Certidão Negativa do FGTS.





TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

- 10.9.1.8. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.
- 10.9.1.9. Declaração de que cumpre a proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

Será verificada pela Selic, no Portal da Transparência do Governo Federal, no Portal do Conselho Nacional de Justiça e no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores do Governo Federal, a existência de sanções administrativas que impeçam o licitante de contratar com a administração.

10.9.2. Habilitação Técnica

As certidões e os documentos emitidos via Internet, incluindo o registro de pessoa física e jurídica no CREA e CAU e as Certidões de Acervo Técnico (CAT), somente serão aceitos se houver a possibilidade de confirmação de sua autenticidade pelo mesmo meio (Internet).

A comprovação da qualificação técnica será feita mediante a apresentação dos seguintes documentos:

A) Habilitação técnica operacional da empresa

- 10.9.2.1. Certidão de registro de **pessoa jurídica** no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, com a devida situação de regularidade e





TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

comprovação de atividade relacionada com o objeto da presente licitação, contendo, ainda, o nome, registro no CREA ou CAU e a formação dos profissionais responsáveis técnicos ou que integram o quadro técnico da empresa.

OBS.: Caso a empresa e/ou profissionais responsáveis pela execução da obra sejam registrados no CREA de outro Estado, deverá apresentar à Coordenadoria de Projetos e Obras - CPO, **após a homologação da licitação e antes da assinatura do contrato**, o visto ou registro da empresa e/ou profissionais no CREA-SC.

- 10.9.2.2. Atestado **da empresa**, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução de **obra ou reforma** contendo serviços de **instalações elétricas**.
- 10.9.2.3. Atestado **da empresa**, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução de serviços de **acessibilidade ou adaptações de acessibilidade em edificação**.

Observação: Essas exigências também poderão ser atendidas mediante apresentação de **Certidão de Acervo Técnico (CAT)**, devidamente registrada no CREA ou CAU, em que conste o nome da empresa licitante como prestadora do serviço. Vide nota nº 2 a seguir.

B) Habilitação técnica do profissional





TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

Observação: as comprovações a seguir, referentes ao(s) profissional(is) responsável(s) técnico(s), são exigíveis para a efetiva contratação. **O(s) profissional(is) indicado(s) pelo licitante será o responsável técnico pela execução do serviço objeto da licitação**, e será admitida a sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela fiscalização do TRT.

- 10.9.2.4. Certidão de registro de **pessoa física** no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, com a devida situação de regularidade do profissional que **efetivamente se responsabilizará pela execução da obra/serviço**.
- 10.9.2.5. Apresentar **Certidão de Acervo Técnico (CAT) do profissional** responsável técnico que conduzirá a execução dos serviços, devidamente registrada no CREA ou CAU, com formação de nível superior, que **comprove a execução de obra ou reforma contendo serviços de instalações elétricas**.
- 10.9.2.6. Apresentar Certidão de Acervo Técnico (CAT) **do profissional** responsável técnico que conduzirá a execução dos serviços, devidamente registrada no CREA ou CAU, com formação de nível superior e **comprovação de execução de serviços**





TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

de acessibilidade ou adaptações de acessibilidade em edificação.

10.9.2.7. Comprovação do vínculo do profissional responsável técnico pela execução do objeto, por meio de:

- i) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS ou Ficha de Registro de Empregado, no caso de vínculo.
- ii) No caso de sócios ou proprietários da empresa, através da última alteração do contrato social.
- iii) No caso de profissional contratado sem vínculo, deverá ser juntada cópia do contrato ou declaração de contratação futura do profissional detentor do atestado apresentado, desde que acompanhada de declaração de anuência do profissional.

Notas:

1- As comprovações são referentes ao profissional responsável técnico pela execução da obra/serviço e são exigíveis para a efetiva contratação. Será admitida a sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Fiscalização do TRT.

2 - Nos casos em que os **atestados** de capacidade técnica forem emitidos por **pessoas jurídicas de direito privado** e nos casos em que as **CATs** forem emitidas **a partir de atestados emitidos por pessoas jurídicas de direito privado**, deverão ser apresentados, juntamente com os atestados e CATs, **os contratos e notas fiscais relacionados a execução dos serviços do referido atestado/CAT.**





TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

10.9.3. Qualificação Econômica-Financeira

- 10.9.3.1. Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.
- 10.9.3.2. Balanço Patrimonial e demonstração do resultado do último exercício social exigível, que permita a comprovação do CCL.
- 10.9.3.3. **Capital Circulante Líquido (CCL)** ou Capital de Giro (Ativo Circulante - Passivo Circulante) de, no mínimo, **R\$59.029,09** (cinquenta e nove mil e vinte e nove reais e nove centavos).
- 10.9.3.4. Para o cálculo do CCL foram considerados os seguintes valores:
50% do valor acumulado previsto no cronograma para os 2 primeiros meses de reforma (R\$11.521,32), somado aos valores de entrada que a empresa deverá desembolsar para encomenda dos equipamentos (50% da porta giratória e 30% da plataforma elevatória = R\$47.507,78);
- 10.9.3.5. O CCL será calculado da seguinte forma:
$$\text{CCL} = \text{AC} - \text{PC}$$

$$\text{AC} = \text{Ativo Circulante}$$

$$\text{PC} = \text{Passivo Circulante}$$





TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

11. Modelo de Gestão e Fiscalização do Contrato

A CONTRATADA ficará sujeita à fiscalização, deverá prestar os esclarecimentos requeridos pelo CONTRATANTE, que designará os fiscais para acompanhar a execução dos serviços.

A existência de fiscalização do CONTRATANTE de modo algum diminui ou altera a responsabilidade da CONTRATADA na prestação dos serviços.

O CONTRATANTE poderá exigir o afastamento de funcionário ou preposto da CONTRATADA que cause embaraço à fiscalização, ou que adote procedimentos incompatíveis com o exercício das funções que lhe forem atribuídas.

11.1. Atribuições dos membros da equipe de fiscalização:

- 11.1.1. protocolo de comunicação entre contratante e contratada ao longo da execução do objeto, devidamente justificado;
- 11.1.2. atividades específicas a cargo do gestor e do(s) fiscal(is) do contrato;
- 11.1.3. listas de verificação para o recebimento provisório e definitivo, de modo que os responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização tenham um referencial claro para atuar na fase de gestão do contrato;
- 11.1.4. procedimento de verificação da manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação durante toda a execução do objeto

11.2. São atribuições do fiscal:

- 11.2.1. acompanhamento da execução contratual;





TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

- 11.2.2. aferir o cumprimento dos resultados previstos para os serviços contratados;
- 11.2.3. seguir as orientações de fiscalização constantes no **Manual de Fiscalização de Obras do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região.**

11.3. São atribuições do gestor:

- 11.3.1. gerir a execução do contrato;
- 11.3.2. realizar juntamente com os fiscais e contratada a reunião inicial conforme art. 5º da Portaria Presi 775/2022;
- 11.3.3. acompanhar as ações de fiscalização;
- 11.3.4. diligenciar junto à empresa nos casos em que lhe forem solicitados pelo fiscal;
- 11.3.5. realizar o recebimento definitivo.

12. Recebimento do objeto

O recebimento será efetuado, conforme art. 9º - III da Portaria Presi 775/2022, em conformidade com o item 13 do **Manual de Fiscalização de Obras do TRT 12** (Portaria Presi 411/2023). Os modelos de documentos para o recebimento e atestado de conformidade para pagamento da nota fiscal estão anexos a este Termo de Referência:

- 12.1. Termo de Recebimento Provisório
- 12.2. Termo de Recebimento Definitivo
- 12.3. Atestado de Conformidade para Pagamento da Nota Fiscal





TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

Para esta contratação o recebimento provisório dos serviços será realizado pelo fiscal técnico e o recebimento definitivo por comissão designada, incluindo o gestor, de acordo com o Manual de Fiscalização de Obras do TRT12.

Após a conclusão dos serviços, a contratada deverá informar à fiscalização da CPO para que seja feita uma vistoria e conferência dos serviços e emitirá o Termo de recebimento provisório conforme modelo anexo. Em até 90 dias, caso não haja nenhum vício oculto ou reparo a ser feito, a fiscalização promoverá o recebimento definitivo conforme Termo anexo.

13. Condições de pagamento

A liquidação e o pagamento obedecerão ao seguinte:

a) Condições gerais

- 13.1.** Os pagamentos serão realizados na forma do SIGEO JT – Sistema Integrado de Gestão Orçamentária e Financeira da Justiça do Trabalho – Módulo Execução Orçamentária.
- 13.2.** Para fins de liquidação e pagamento, é de exclusiva responsabilidade da Contratada o seu cadastramento no SIGEO, gestão de seus dados e a juntada por meio do referido Sistema dos documentos de cobrança/documentos fiscais (notas fiscais/faturas);
- 13.3.** É de exclusiva responsabilidade da Contratada as ações indicadas na alínea anterior não cabendo ao Contratante qualquer responsabilidade pela falta de juntada ao sistema no prazo;
- 13.4.** A nota fiscal deverá ser juntada, pela Contratada no sistema SIGEO-JT Execução Financeira e os documentos exigidos na contratação deverão ser encaminhados à Seção de Liquidação e Análise da Despesa (nulad@trt12.jus.br);





TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

- 13.5. O pagamento será efetuado mediante a aprovação dos serviços e seu ateste pelo fiscal técnico;
- 13.6. O prazo para pagamento é de 10 (dez) dias úteis a contar da apresentação da nota fiscal atestada pelo fiscal técnico;
- 13.7. Para todos os fins, considera-se como data de pagamento, o dia da emissão da ordem bancária;
- 13.8. Havendo erro na (s) nota (s) fiscal (is)/fatura (s) ou qualquer circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será restituída ou será comunicada a irregularidade à Contratada, ficando pendente de pagamento até que esta providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para o pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação e/ou a reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para o Contratante;
- 13.9. Eventuais dúvidas poderão ser dirimidas junto à Secretaria de Orçamento e Finanças por meio do email seof@trt12.jus.br ou telefone (48) 3216-4059.
- 13.10. A Contratada será a responsável direta pelo faturamento a que se propõe, não podendo ser aceito documento de cobrança (nota fiscal/fatura) emitido por empresa com a raiz do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ diferente ao daquela, ainda que do mesmo grupo empresarial;
- 13.11. O Contratante poderá deduzir do montante a pagar, cautelar ou definitivamente, os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada, nos termos deste contrato;
- 13.12. A Contratada deverá apresentar, sempre que solicitado pelo





TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

Contratante, as certidões abaixo discriminadas:

- Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida em conjunto pela Secretaria da Receita Federal e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.
- CNDT - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, emitida pela Justiça do Trabalho;
- Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do seu domicílio ou de sua sede;
- Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do seu domicílio ou de sua sede;
- Guia de Recolhimento do FGTS e Informações à Previdência Social (GFIP), referente ao mês da prestação dos serviços
- O Contratante poderá reter o pagamento dos valores referentes ao fornecimento realizado nas hipóteses da cláusula específica em contrato, limitado ao valor do dano, ressalvada a possibilidade de rescisão contratual.

13.13. o Contratante poderá deduzir do montante a pagar, cautelar ou definitivamente, os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada, nos termos deste contrato;

13.14. No ato do pagamento será retido na fonte o Imposto sobre a Renda de Pessoa Jurídica, a contribuição sobre o lucro, a contribuição para a seguridade social (CONFINS) e a contribuição para O PIS/PASEP, todos da Secretaria da Receita Federal. No entanto, não recairá esta retenção sobre pessoas jurídicas que apresentarem a Declaração de Optante do Simples, conforme modelo constante no Anexo IV da Instrução Normativa nº. 1.234/2012, da Receita Federal ou cópia da Consulta ao Portal do Simples Nacional da apresentação da primeira nota fiscal/fatura





TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

decorrente de assinatura contratual e de prorrogação contratual;

- 13.15.** Se os valores do pagamento forem insuficientes para a quitação das eventuais multas, fica a Contratada obrigada a recolher a importância devida, via GRU, no prazo de até 10 (dez) dias contados da comunicação oficial, sob pena de ser incluído o valor na Dívida Ativa da União.

b) Condições específicas para obras e serviços de engenharia

- 13.16.** Os serviços serão considerados efetivamente concluídos quando estiverem executados em sua totalidade e aprovados pela fiscalização. O **pagamento ocorrerá em parcelas conforme cronograma físico-financeiro** apresentado antes do início da obra. Não serão considerados como serviços executados a simples entrega e/ou estocagem de materiais no local dos serviços.
- 13.17.** Os serviços **somente serão pagos após** apresentação da **documentação técnica**: Diário de obras, planilha de medição e controle de etapas do cronograma físico financeiro.
- 13.18.** A contratada deverá **comunicar por escrito a conclusão dos serviços**, para que o fiscal da CPO aprove-os e autorize o pagamento da medição.
- 13.19.** Os serviços **somente serão aceitos e pagos** se forem executados conforme documentação técnica: projeto e/ou memorial descritivo ou especificações técnicas, e aprovados pela fiscalização. No caso de alguns serviços não estarem em conformidade com o contrato, o fiscal indicará tais serviços, discriminando através de relatório





TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

as falhas ou irregularidades encontradas, ficando a contratada, com o recebimento do relatório, cientificada das irregularidades apontadas e de que estará, conforme o caso, sujeita às sanções cabíveis.

- 13.20.** A fiscalização, e toda pessoa autorizada pela contratante, terá livre acesso aos locais de serviço e a todos os locais onde estejam sendo realizados trabalhos, estocados e/ou fabricados materiais e equipamentos.
- 13.21.** Para qualquer serviço executado em desacordo com o projeto ou com as normas, a fiscalização reservar-se-á o direito de exigir a modificação, o refazimento e a substituição dos materiais, conforme especificação do projeto, bem como o direito de estabelecer prazos para estes tipos de correções, sem que tal fato acarrete em solicitação de ressarcimento financeiro por parte da CONTRATADA, nem extensão do prazo para conclusão da obra.
- 13.22.** Após a realização da vistoria pela fiscalização, o fiscal informará à contratada a aceitação dos serviços e autorizará a emissão da nota fiscal, que deverá ser apresentada juntamente com os documentos exigidos no contrato para o pagamento.
- 13.23.** As demais condições para pagamento são as usualmente adotadas nos contratos deste Tribunal.

14. Penalidades

As medições deverão ocorrer conforme cronograma físico-financeiro da proposta da licitante vencedora do certame. Pela inexecução total ou parcial do objeto, seja por descumprimento do prazo previsto para a Etapa da Medição ou de

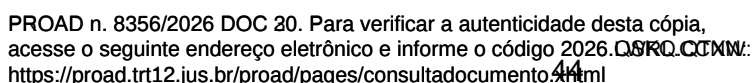




14.1. Advertência

14.2. Multa

14.2.1. Aplicação de multa moratória nas seguintes situações:

$$\text{Multa} = \text{R\$ } 11.000,00 (1 - \text{VMA} / \text{VPCA}^*)$$




TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

*Em que VPCA é o valor total acumulado previsto no cronograma físico-financeiro para execução até o momento da apuração e VMA é o valor total medido acumulado até o momento da apuração; VPCA e VMA em reais (R\$).

- b) no caso de atraso injustificado na conclusão do objeto, a multa terá o valor de R\$ 500,00 por dia de atraso na entrega do objeto, de acordo com o cronograma físico-financeiro vigente, até o limite de 21 dias, a partir de quando será configurada a inexecução parcial do contrato, passando a contratada a estar sujeita a aplicação de multa compensatória por inexecução parcial.
- c) O atraso injustificado na conclusão do objeto se caracteriza:
 - i) A partir do primeiro dia após findo o prazo de execução, para serviços não concluídos;
 - ii) A partir do primeiro dia após findo o prazo concedido pela Fiscalização para solução de pendências nos serviços concluídos.

14.2.2. Multa compensatória:

14.2.2.1. Por inexecução parcial: correspondente a 10% do valor do contrato nos seguintes casos:

- 14.2.2.1.1. execução, a qualquer tempo, de percentual inferior a 50% do valor total acumulado previsto no cronograma físico-financeiro vigente;
- 14.2.2.1.2. atraso injustificado na conclusão do objeto, maior que 21 (vinte e um) dias;





TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

- 14.2.2.1.3. abandono injustificado da obra;
- 14.2.2.1.4. por ocorrência da infração administrativa prevista nos incisos I e II do art. 155 da Lei 14.133/2021.
- 14.2.2.2. Por inexecução total: correspondente a 10% do valor total do contrato nos seguintes casos:
 - 14.2.2.2.1. no caso de atraso injustificado de mais de 15 (quinze) dias para o início da execução dos serviços, de acordo com a data expressa na Ordem de Início dos Serviços (OIS), facultando-se promover a rescisão contratual;
 - 14.2.2.2.2. por ocorrência da infração administrativa prevista no inciso III do art. 155 da Lei 14.133/2021;
 - 14.2.2.2.3. pelo cometimento de qualquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021.
- 14.2.2.3. multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, e aplicada em dobro no caso de reincidência, por ocorrência das infrações administrativas previstas nos incisos IV a XII do art. 155 da Lei nº 14.133/21;
- 14.2.2.4. multa de 1% (um por cento) sobre o valor da nota fiscal, a ser aplicada a cada ocorrência de violação da obrigação da manutenção da regularidade fiscal e trabalhista, durante toda a execução do contrato;





TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

- 14.2.3.** Impedimento de licitar e contratar com a União, nos termos do inc. III do art. 156 da Lei nº 14.133/21, pelo prazo máximo de até 3 (três) anos, que será aplicada por ocorrência das infrações administrativas previstas nos incisos II a VII do caput do art. 155 da Lei 14.133/21, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- 14.2.4.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inc. IV do art. 156 da Lei nº 14.133/21, que será aplicada por ocorrência das infrações administrativas previstas nos incisos VIII a XII do caput do art. 155 da Lei nº 14.133/21, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II a VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento, referida na alínea “c” deste parágrafo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos;
- 14.2.5.** Caracteriza falta grave, compreendida como falha na execução do contrato, o não recolhimento do FGTS dos empregados e das contribuições sociais previdenciárias, bem como o não pagamento do salário, do vale-transporte e do auxílio-alimentação, que poderá dar ensejo à rescisão do contrato, sem prejuízo da aplicação das multas previstas e da declaração de impedimento/suspensão para licitar e contratar com a União, nos termos das alíneas





TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

anteriores; (somente para terceirizados residentes/obras)

- 14.2.6.** As sanções previstas nos itens 14.2.1, 14.2.3 e 14.2.4 poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no item 14.2.2.

14.3. Penalidades da Contratada em face do IMR (Instrumento de medição de resultado) do item 6 - Nível Mínimo de Serviços

- 14.3.1.** Aplicação de multa de 1% sobre o valor total do contrato, para o caso de emissão por parte da fiscalização de:

- 14.3.1.1. 11 (onze) notificações acumuladas que configurem a inobservância do indicador 1 do IMR;
- 14.3.1.2. 6 (seis) notificações acumuladas que configurem a inobservância do indicador 2 do IMR;
- 14.3.1.3. 9 (nove) notificações acumuladas que configurem a inobservância do indicador 3 do IMR.
- 14.3.1.4. 7 (sete) notificações acumuladas que configurem a inobservância do indicador 4 do IMR.
- 14.3.1.5. 5 (cinco) notificações acumuladas que configurem a inobservância do indicador 5 do IMR.





TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

- 14.3.2.** Na hipótese de ocorrência de nova notificação relacionada a indicador do IMR que já tenha ensejado a aplicação das penalidades previstas no item 14.3.1, será aplicada nova multa de 1% sobre o valor total do contrato, e assim sucessivamente a cada nova infração cometida.
- 14.3.3.** Após a segunda reincidência desta penalidade, faculta-se, ainda, a promoção da rescisão contratual.

14.4. Penalidades da Contratada em face da LGPD

O descumprimento das obrigações relativas ao tratamento de dados previstas nos item 7.4 incidirá nas seguintes penalidades:

- 14.4.1.** até 10% (dez por cento) sobre o valor da medição mensal, na hipótese de utilização dos dados pessoais para finalidade diversa daquela estabelecida para a execução contratual;
- 14.4.2.** até 20% (vinte por cento) sobre o valor da medição mensal do contrato, na hipótese de compartilhamento não autorizado de dados pessoais com terceiros.
- 14.4.3.** As penalidades previstas nos itens 14.4.1. e 14.4.2. serão aplicadas por ocorrência e, no caso de reincidência, serão aplicadas em dobro.
- 14.4.4.** As penalidades previstas nos itens 14.4.1. e 14.4.2 não excluem a responsabilidade das empresas pela aplicação das sanções previstas no art. 52 e o





TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

ressarcimento de danos, na forma prevista no § 4º do art. 42, ambos da LGPD.

14.4.5. Na aplicação das penalidades previstas nesta cláusula, serão observados os conceitos, critérios, prazos e procedimentos estabelecidos na Portaria Presi nº 340/2022 do TRT da 12ª Região.

15. Informações complementares

Em caso de dúvidas sobre o memorial descritivo e a planilha, entrar em contato com o Engenheiro João na Coordenadoria de Projetos e Obras, e-mail cpo@trt12.jus.br, telefone (48) 3216-4197, das 12 às 19hs.

16. Estimativa de custos

Para a definição do valor estimado da contratação foi realizada uma planilha orçamentária estimativa de custos, com base em preços de bancos de dados oficiais: SINAPI e outros bancos de órgãos públicos. As composições e insumos utilizados constam nesses bancos de dados.

O valor estimado no orçamento-base finalizado em maio de 2026 é de **R\$ 233.716,84 (duzentos e trinta e três mil, setecentos e dezesseis reais e oitenta e quatro centavos)** conforme planilha orçamentária anexa (marcador 13).

17. Recursos orçamentários

Para esta contratação serão utilizados os recursos de 3 itens do PAC-CPO:

- 14015 - GND4: Referente a custos para instalação da plataforma elevatória;
- 14029 - GND3: Referente aos custos das diversas adaptações, serviços de engenharia necessários para execução do objeto;





TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

- 14030 - GND4: Custos para instalação da porta giratória e controle de acesso (este recurso foi transferido do PAC SSI-PJ para a CPO).

Os valores de cada item no PAC CPO são:

Item 14015: R\$143.938,59 - custo da plataforma elevatória

Item 14029: R\$ 49.802,30 - custo das adaptações gerais

Item 14030: R\$39.975,96 - custo da porta giratória e sistema de controle de acesso

Total estimado: **R\$233.716,84 (Duzentos e trinta e três mil, setecentos e dezesseis reais e oitenta e quatro centavos)** de **previsão no PAC.**

Sendo,

GND3 = R\$49.802,30

GND4 = R\$183.914,55

Programa de Trabalho

02.122.0033.4256.0042 - 0000

Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho

Natureza da Despesa

33903916

44905192

Subelemento da Despesa

16

92

18. Equipe de Planejamento da Contratação

Integrante Demandante

Nome: Jacson Alexandre Pereira

Matrícula: 1751





Ramal: 4155

Nome da Função: Diretor de Divisão

Ramal: 4197

Ramal: 41971





TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

Integrante Administrativo

Nome: Claudia Michele Batista Martinez

Matrícula: 3014

Lotação: Digov - CLC

Cargo: Técnico Judiciário

E-mail: claudia.batista@trt12.jus.br

Ramal:4069

Substituto do Integrante Administrativo

Nome: Sula Patricia Maciel

Matrícula: 7493

Lotação: CLC

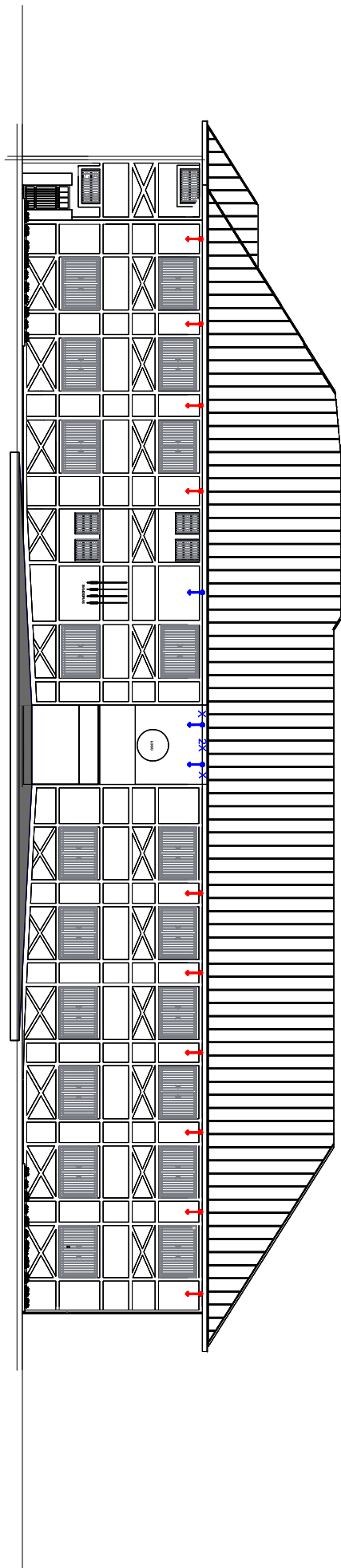
Cargo: Analista Judiciário

E-mail: sula.maciel@trt12.jus.br

Ramal:4322

Data: 16/07/2026





10 unidades - PROJETOR 30w 3000K 3000lm 100nmV 110°
03 unidades - PROJETOR 50w 3000K 5000lm 100nmV 110°

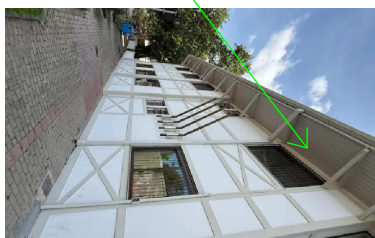
INSTALAÇÃO: CENTRALIZADA NO VÃO E AFASTADA 10CM DA PAREDE
DIVIDIR O VÃO EM X - X - X E APROXIMADAMENTE A 10 CM DA PAREDE



PROJETOR DE LED JP 66
CORPO EM ALUMINIO
VIDRO TRANSPARENTE
ÂNGULO DE ABERTURA 110° MODELO DE REFERÊNCIA:
REFLETOR LED PRO JP66 BIVOLT 3000K
50W E 30W



BERAL UTILIZADO PARA FIXAÇÃO
DOS REFLETORES
ILUMINAÇÃO LOGO



BERAL UTILIZADO PARA FIXAÇÃO
DOS REFLETORES
ILUMINAÇÃO DA FACHADA

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 12ª REGIÃO
FÓRUM TRABALHISTA DE BLUMENAU
ILUMINAÇÃO FACHADA PRINCIPAL



COORDENADORIA DE PROJETOS E OBRAS
SETOR DE PROJETOS DE ARQUITETURA

ESCALA: S/ ESC
DATA: 11/05/2026
REVISÃO N.º: 02

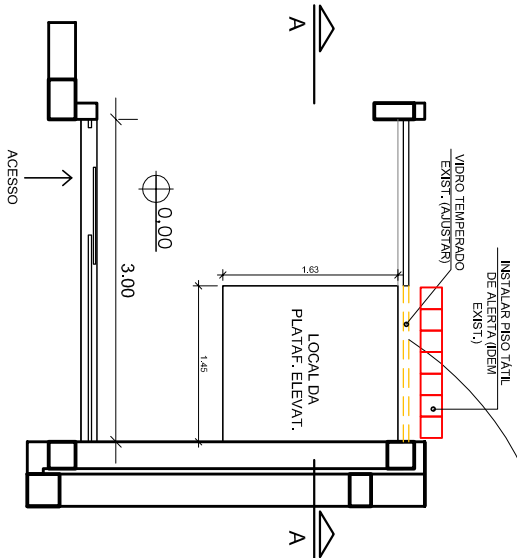
ARQUIVO:
Projeto de Iluminação Fachada Principal.DWG
AUTOR DO PROJETO:
ARQ. ANA LUIZA ME

FOLHA:
01/01

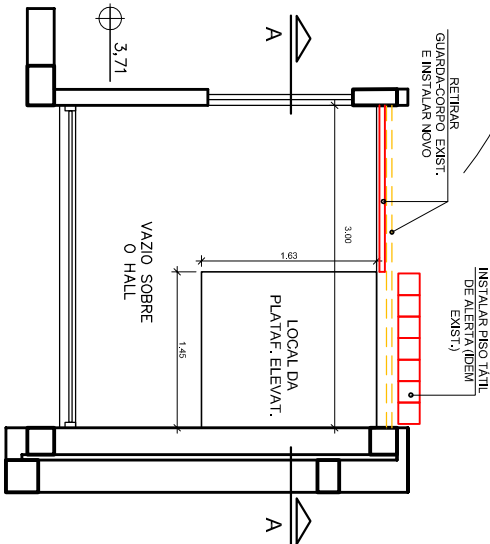




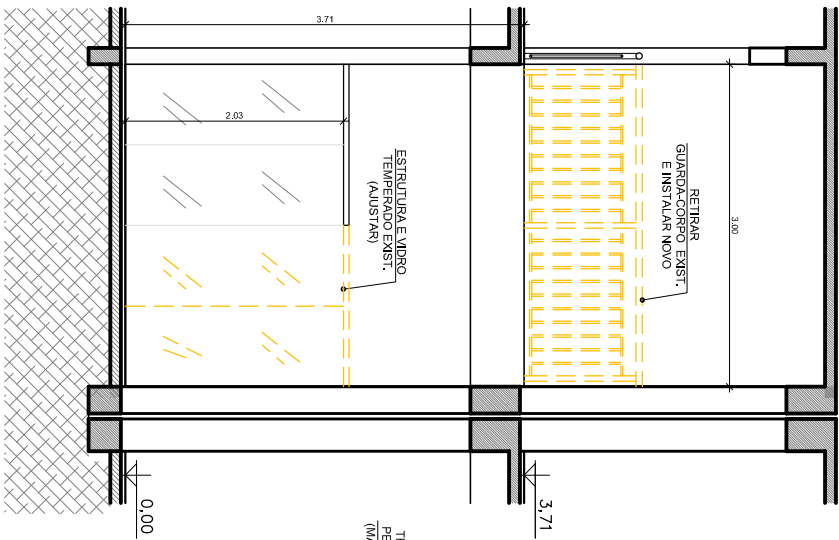
PLANTA BAIXA - PAV. TÉRREO



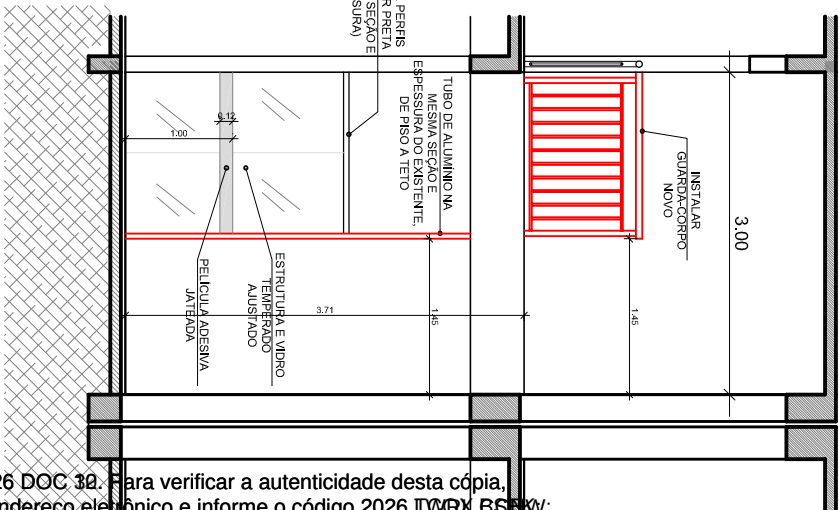
PLANTA BAIXA - PAV. SUPERIOR



CORTE SITUAÇÃO A-A



CORTE PROJETO A-A



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 12ª REGIÃO
FÓRUM TRABALHISTA DE BLUMENAU
PLATAFORMA ELEVATÓRIA (ACESSIBILIDADE)

COORDENADORIA DE PROJETOS E OBRAS
SEÇÃO PLANEJ. ANÁLISE GESTÃO PROJETOS

ESCALA: S/ESC
DATA: 07/05/2026
REVISÃO Nº: 04

ARQUIVO:
PLATAFORMA ELEVATÓRIA BLUM
AUTOR DO PROJETO:
ARQ. NAIRA OSZC

FOLHA:
01/02



REMOVER INTERRUPTOR E ELETRODUTOS.
FECHAR FUIROS NA PAREDE E TRATAR.



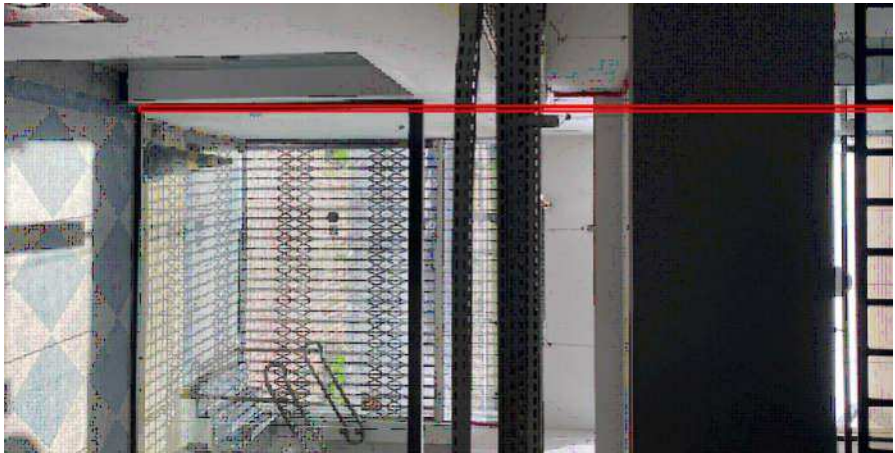
REMANEJAR ELETRODUTOS, CONDULETES E CABOS.
FECHAR FUIROS NA PAREDE E TRATAR.



REMANEJAR PERFILADOS E LUMINÁRIA NO TETO DO TÉRREO.
FECHAR FUIROS NA PAREDE E TRATAR.



NO ENCONTRO ENTRE PAREDE E CAIXA DE
CORRIDA, INSTALAR ACABAMENTO EM PERFIL
DE ALUMÍNIO NA MESMA COR DA CARÇAÇA DA
PLATAFORMA.
VÁLIDO DESDE O PISOS TÉRREO ATÉ O FINAL
DA CAIXA DA PLATAFORMA NO PAV. SUPERIOR



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 12ª REGIÃO
FÓRUM TRABALHISTA DE BLUMENAU
PLATAFORMA ELEVATÓRIA - DETALHES

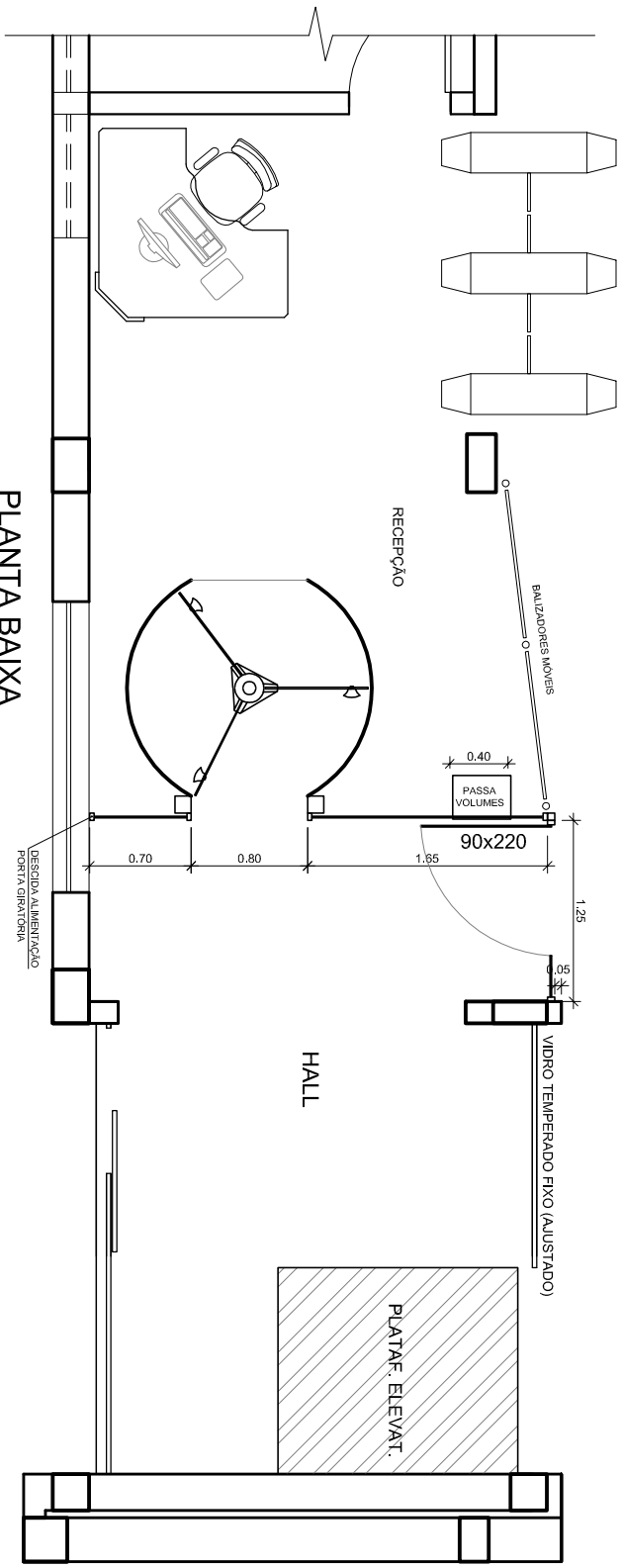
COORDENADORIA DE PROJETOS E OBRAS
SEÇÃO PLANEJ. ANÁLISE GESTÃO PROJETOS

ESCALA: S/ ESC
DATA: 07/05/2026
REVISÃO Nº: 04

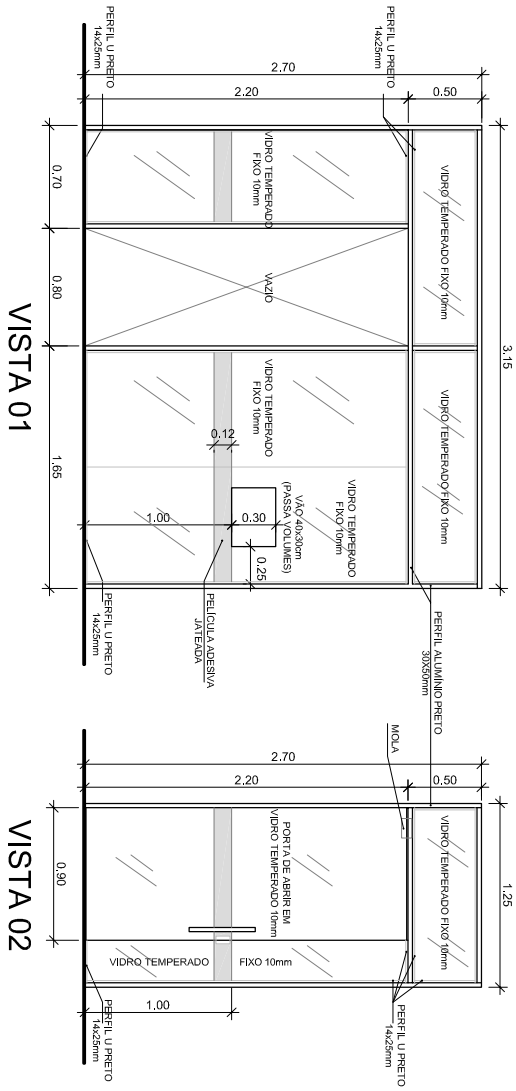
ARQUIVO:
PLATAFORMA ELEVATÓRIA BLUMENAU
AUTOR DO PROJETO:
ARQ. NAIRA OSZO

FOLHA:
01/02





PLANTA BAIXA



VISTA 01

VISTA 02

Especificação da porta giratória: EquipaPRO, EPAGMS35



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 12ª REGIÃO
FÓRUM TRABALHISTA DE BLUMENAU
PORTA GIRATÓRIA E VIDROS

COORDENADORIA DE PROJETOS E OBRAS
SEÇÃO PLANEJ. ANÁLISE GESTÃO PROJETOS

ESCALA: S/ ESC
DATA: 07/05/2026
REVISÃO Nº: 03

ARQUIVO: PLATAFORMA ELEVATÓRIA BLUMENAU
AUTOR DO PROJETO: ARO. NAIRA OSZO

FOLHA:
01/01





**MEMORIAL DESCRITIVO: ADAPTAÇÕES GERAIS, FORNECIMENTO E
INSTALAÇÃO DE PLATAFORMA ELEVATÓRIA DE ACESSIBILIDADE E
PORTA GIRATÓRIA NO PRÉDIO DO FÓRUM TRABALHISTA DE
BLUMENAU**

Versão 02 – 15/05/2026

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

TRT 12ª REGIÃO – SANTA CATARINA

COORDENADORIA DE PROJETOS E OBRAS



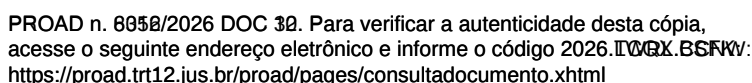
A - OBJETIVO.....	6
B - LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.....	6
C - SIMILARIDADE.....	6
D - HORÁRIO DE TRABALHO.....	6
E - LIMPEZA DA OBRA.....	6
1. ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA.....	7
1.1. ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO C/ ENCARGOS COMPLEMENTARES - 10 horas semanais.....	7
1.2. ENCARREGADO GERAL DE OBRAS C/ ENCARGOS COMPLEMENTARES.....	8
1.3. ART PARA OBRAS OU SERVIÇOS ACIMA DE 15.000,00.....	8
1.4. IMPRESSÕES DIVERSAS - MEMORIAL DESCRITIVO / CRONOGRAMA / ORÇAMENTO / PROJETOS.....	8
1.5. DOCUMENTAÇÃO E PROJETO AS BUILT.....	8
1.5.1. Projeto As Built: ao término da reforma, deverão ser entregues ao TRT todos os projetos executivos que integraram o objeto da contratação, devidamente atualizados para refletir fielmente as condições efetivamente executadas na obra (projetos as built). Essa exigência aplica-se a todas as disciplinas licitadas, independentemente de terem ou não sofrido alterações durante a execução. Mesmo nos casos em que não houver modificações em relação ao projeto original, deverá ser apresentada a respectiva prancha ou documento, contendo no selo a indicação expressa “AS BUILT”, atestando que o projeto foi conferido e corresponde à situação final da edificação após a conclusão dos serviços. Deverá ser entregue em formato DWG (compatível com AutoCAD 2015) e PDF.....	9
1.5.2. Memorial As Built, que é a especificação de todos os materiais utilizados na execução da obra, incluindo modelo/linha, marca, cor, acabamento, fabricante e locais de aplicação dos materiais. Em arquivos doc e pdf.....	9
1.5.3. Notas fiscais de todos os equipamentos entregues, especialmente a plataforma elevatória e a porta giratória;.....	9
1.5.4. Certificados de garantia (acompanhados das notas fiscais, se necessário);.....	9
1.5.5. Manual de Manutenção da plataforma elevatória, que inclui procedimentos e especificações de manutenção (como fazer, periodicidade, etc.).....	9
1.5.6. Manual de uso da plataforma elevatória, que deverá conter/especificar:.....	9
2. SERVIÇOS GERAIS.....	11
2.1. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA.....	11
2.2. MATERIAIS E MÃO DE OBRA PARA SINALIZAÇÃO E PROTEÇÃO CONTRA ACIDENTES DENTRO DO CANTEIRO DE OBRAS, CONFORME EXIGÊNCIAS DA NR18.....	11
2.3. PROTEÇÃO DE PISOS, PAREDES E MOBILIÁRIO COM LONA PLÁSTICA. 11	
2.4. TAPUME EM DIVISÓRIA NAVAL PARA ISOLAR A ÁREA DA INSTALAÇÃO. (PAINEL CEGO)35MM C/ PERFIS EM AÇO, INSTALADO.....	11
2.5. KIT PORTA EUCATEX INSTALADA NO TAPUME DA ENTRADA - 820X2110X35MM COR BRANCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.....	12
2.6. COLETA DE ENTULHO EM CAÇAMBA METÁLICA - 5m³.....	12



2.7. TRANSPORTE DE ENTULHOS.....	12
2.8. LIMPEZA FINAL DE OBRA.....	12
3. REMOÇÕES.....	12
3.1. REMOÇÃO DE CABOS ELÉTRICOS COM SEÇÃO DE ATÉ 2,5 MM² E DE CABOS DE REDE, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO.....	12
3.2. REMOÇÃO DE PERFILADOS METÁLICOS EXISTENTES NO HALL, SEM REAPROVEITAMENTO.....	13
3.3. REMOÇÃO DE ELETRODUTOS DE PVC EXISTENTES - INTERRUPTOR NO PAV. TÉRREO E REDE LÓGICA NO PAV. SUPERIOR, SEM REAPROVEITAMENTO.....	13
3.4. REMOÇÃO PARCIAL E REGULARIZAÇÃO DE VIDRO TEMPERADO EXISTENTE, COMPREENDENDO ALINHAMENTO, REAPRUMO, REAPERTO OU SUBSTITUIÇÃO DE ELEMENTOS DE FIXAÇÃO, GARANTINDO ESTABILIDADE, SEGURANÇA E ADEQUADO ACABAMENTO.....	13
3.5. REMOÇÃO PARCIAL E REGULARIZAÇÃO DE GUARDA-CORPO METÁLICO EXISTENTE, INCLUINDO DESMONTAGEM, CORTE, DESFIXAÇÃO, TRANSPORTE INTERNO E DESTINAÇÃO FINAL ADEQUADA DOS MATERIAIS, SEM REAPROVEITAMENTO.....	15
3.6. REMOÇÃO DE LUMINÁRIA EXISTENTE NO HALL DE ENTRADA, DE FORMA MANUAL, COM REAPROVEITAMENTO.....	15
3.7. REMOÇÃO DE TAPUME EM DIVISÓRIA NAVAL SEM REAPROVEITAMENTO....	15
4. PLATAFORMA ELEVATÓRIA.....	16
4.1. Plataforma elevatória - 4m de altura - 250kg de carga - fornecimento e instalação.....	16
4.1.1. Características gerais do elevador:.....	16
4.1.2. Cabina da plataforma.....	18
4.1.3. Enclausuramento metálico.....	18
4.1.4. Sistema de acionamento.....	18
4.1.5. Controles de comando.....	18
4.1.6. Porta de pavimento.....	19
4.2. Garantia.....	19
4.3. Disjuntor monopolar tipo DIN, corrente nominal de 32A - fornecimento e instalação.....	19
4.4. Disjuntor bipolar tipo DR, corrente nominal de 32A - fornecimento e instalação.....	19
4.5. Cabo de cobre flexível isolado, 4mm², anti-chama 0,6/1,0 kV, para circuitos terminais - fornecimento e instalação.....	19
4.6. Cabo de cobre flexível isolado para reinstalação da luminária, 1,5 mm², anti-chama 450/750V, para circuitos terminais - fornecimento e instalação.....	20
4.7. Perfilado perfurado para luminária 38x38x1000mm chapa 22.....	20
4.8. Pintura branca em perfilado metálico com tinta esmalte base d'água.....	20
4.9. Eletroduto rígido roscável, PVC, DN 25mm (3/4"), para circuitos terminais, instalado em parede - fornecimento e instalação.....	21
4.10. Eletroduto rígido roscável, PVC, DN 25mm (3/4"), para circuitos terminais, instalado em laje - fornecimento e instalação.....	21
4.11. Curva 90 graus para eletroduto, PVC, roscável, DN25 mm (3/4"), para	



6. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PORTA GIRATÓRIA..... 28



°C.....	30
6.3 INSTALAÇÃO DE VIDRO TEMPERADO, E = 10 MM, ENCAIXADO EM PERFIL U	30
6.4 PELÍCULA JATEADA EM ADESIVO VINÍLICO, FAIXA DE 10CM, PARA VIDRO TEMPERADO.....	30
6.5 PERFIL EM ALUMÍNIO, FORMATO U, ABAS IGUAIS, NA COR PRETA, PARA INSTALAÇÃO VIDRO TEMPERADO DE 10MM.....	31
6.6 CAIXA PASSA-OBJETOS EM ACRÍLICO.....	31
6.7 PORTA PIVOTANTE DE VIDRO TEMPERADO 10MM, 90CM X 220CM, COM FERRAGENS E MOLA AÉREA.....	32
6.8 ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023.....	32
7. CONTROLADOR DE ACESSO COM RECONHECIMENTO FACIAL.....	33
7.1 CONTROLADOR DE ACESSO COM RECONHECIMENTO FACIAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.....	33
7.2 FECHADURA DO TIPO ELETROÍMÃ - MODELO FE 20150 INTELBRAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.....	34
7.3 ACIONADOR DE SAÍDA TIPO BOTÃO DE ABERTURA, EM INOX, DE SOPREPOR COM CAIXA - MODELO BT 3000 IN INTELBRAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO... 34	
7.4 FONTE DE ALIMENTAÇÃO ININTERRUPTA INTELBRAS FA 1220 S COM BATERIA 7A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.....	34
7.5 CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.....	34
7.6 CONDULETE DE PVC, TIPO E, PARA ELETRODUTO DE PVC ROSCÁVEL DN 25 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.....	34
7.7 CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.....	35
7.8 ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.....	35
7.9 MOLA AÉREA HIDRÁULICA PARA PORTAS - INTELBRAS MH 102 A.....	35
8. CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	36
8.1 CORREÇÕES DE DANOS EM ÁREAS ADJACENTES À OBRA.....	36
8.2 LIMPEZA E VERIFICAÇÃO FINAL.....	36
8.3 DIVERSOS.....	36
8.4 RECEBIMENTO DA OBRA.....	36



A - OBJETIVO

O presente memorial tem por objetivo especificar materiais, definir diretrizes e procedimentos para a execução de adaptações gerais visando fornecimento e instalação de plataforma elevatória de acessibilidade e porta giratória de controle de acesso no prédio que abriga o Fórum Trabalhista de Blumenau.

B - LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Esta obra será executada na Avenida Presidente Castelo Branco, número 1.185, Centro, Blumenau - SC.

C - SIMILARIDADE

A substituição de um produto especificado por outro somente poderá ocorrer mediante aprovação da FISCALIZAÇÃO com base no critério de analogia. Considera-se que dois materiais ou equipamentos possuem analogia total, ou são equivalentes, quando desempenham a mesma função construtiva e apresentam características compatíveis com aquelas exigidas nas especificações. A similaridade do produto proposto deverá ser devidamente comprovada pela CONTRATADA, conforme os critérios estabelecidos nas especificações técnicas do projeto/memorial, mediante aceite da formal FISCALIZAÇÃO.

D - HORÁRIO DE TRABALHO

Os serviços estão previstos para serem executados no horário das 07h30min às 18h00min, de segunda a sexta-feira. Porém os serviços que possam resultar em restrições no acesso dos servidores ou do público externo ao local, ou que gerem ruído ou poeira/sujeira excessivos, deverão ser executados no período das 07h30min às 11h00min.

Eventuais serviços que possam prejudicar as atividades desenvolvidas no prédio deverão ser realizados em período a ser acertado com a fiscalização.

Todos os serviços realizados fora do horário de expediente forense ou em fins de semana e feriados deverão ser previamente acordados e autorizados pelo TRT, juntamente com o fiscal técnico e a Secretaria de Segurança Institucional e Polícia Judicial. A realização de trabalhos eventuais fora do horário normal dependerá da disponibilidade e agendamento da equipe do TRT.

E - LIMPEZA DA OBRA

As áreas onde serão executados os serviços deverão ser mantidas constantemente limpas e organizadas, sem prejudicar o acesso de pessoas ao prédio e permitindo o fácil acesso da fiscalização.



Não será permitido o depósito de qualquer material nas circulações das áreas de público. Os materiais, ferramentas e equipamentos deverão ser alocados apenas nas áreas a serem cercadas com tapumes no pavimento térreo. Todos os materiais e equipamentos devem ser guardados todos os dias após a conclusão dos serviços.

Caberá à CONTRATADA executar a limpeza diária da obra, sendo de sua inteira responsabilidade a destinação final dos entulhos provenientes dos serviços a serem executados. Não será permitido o depósito de qualquer material nos passeios públicos. A retirada de entulhos deverá ser certificada e quantificada atendendo aos dispositivos previstos no contrato e memoriais quanto a correta destinação e descarte em conformidade à Política Nacional de Resíduos Sólidos.

1. ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA

1.1. ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO C/ ENCARGOS COMPLEMENTARES - 10 horas semanais

A execução da obra contará com responsável técnico legalmente habilitado, engenheiro civil ou arquiteto em nível pleno, com dedicação média estimada em 10 (dez) horas semanais. A atuação mais intensiva do profissional ocorrerá ao longo de aproximadamente 60 (sessenta) dias, período correspondente às etapas de maior complexidade técnica, especialmente os serviços civis de preparação dos espaços destinados à instalação da plataforma elevatória, da porta giratória e demais intervenções complementares.

A carga horária prevista considera a necessidade de acompanhamento técnico, supervisão, compatibilização de projetos, orientação da equipe executora, controle da qualidade dos serviços, verificação do cumprimento das normas técnicas e de segurança, bem como apoio à gestão de prazo e custos da obra. Ao longo das demais etapas da contratação, a dedicação do profissional será distribuída de forma compatível com a demanda efetiva de acompanhamento.

Compete ao responsável técnico emitir a respectiva ART ou RRT de execução e acompanhar todas as fases da obra até sua conclusão e recebimento definitivo, sendo obrigatória sua atuação sempre que necessária ao adequado desenvolvimento dos serviços. O profissional deverá ser o mesmo indicado para fins de comprovação da qualificação técnica exigida na licitação.

Considerou-se, conforme o cronograma físico-financeiro, que durante o período de fabricação da plataforma elevatória a presença do responsável técnico no canteiro será reduzida, restringindo-se a visitas e intervenções pontuais, quando houver necessidade específica de acompanhamento ou tomada de decisões técnicas no local.



1.2. ENCARREGADO GERAL DE OBRAS C/ ENCARGOS COMPLEMENTARES

Será mantido durante um mês, em período integral, um encarregado responsável pelo acompanhamento e supervisão direta dos serviços objeto do contrato. Esse profissional atuará na coordenação das equipes no canteiro de obras, assegurando que as atividades sejam executadas em conformidade com as orientações do responsável técnico, com os projetos executivos, com as especificações contratuais e com as normas técnicas e de segurança aplicáveis.

Compete ao encarregado organizar as frentes de trabalho, distribuir tarefas, controlar a produtividade da mão de obra, verificar a correta utilização de materiais e equipamentos e comunicar prontamente ao engenheiro civil ou arquiteto responsável quaisquer intercorrências que demandem avaliação ou decisão técnica.

Conforme previsto no cronograma físico-financeiro, durante o período de fabricação da plataforma elevatória, quando não haverá execução de serviços no canteiro relacionados a essa etapa, a presença permanente do encarregado poderá ser dispensada, mantendo-se, contudo, sua atuação sempre que houver atividades em andamento ou necessidade de coordenação local.

1.3. ART PARA OBRAS OU SERVIÇOS ACIMA DE 15.000,00

Deverá ser apresentada a ART/RRT de execução da obra, devidamente quitada. O profissional responsável pelo fornecimento da ART/RRT é aquele que foi identificado no item de qualificação técnica do termo de referência/edital.

Deverá ser apresentado também a ART de PROJETO, FABRICAÇÃO e INSTALAÇÃO da plataforma elevatória, emitida por profissional legalmente habilitado. Essa ART será fornecida pelo profissional/empresa responsável por projetar e fabricar o equipamento.

1.4. IMPRESSÕES DIVERSAS - MEMORIAL DESCRITIVO / CRONOGRAMA / ORÇAMENTO / PROJETOS

Deverá ser providenciado pela empresa contratada a impressão de todos os projetos e documentos pertinentes ao bom andamento da obra durante todo o período de execução do contrato.

1.5. DOCUMENTAÇÃO E PROJETO AS BUILT

A obra só se dará por concluída após o término de todos os serviços especificados, retirada dos entulhos, completa limpeza de todas as áreas trabalhadas e entrega da documentação *As Built* e *Data Book*, os quais contêm as informações de todos os materiais utilizados nos serviços executados (ensaios, notas fiscais, termos de garantia, etc.), bem como os projetos revisados e o relatório das alterações registradas em cada medição na documentação *As Built*.



Documentação As Built: conjunto dos seguintes documentos:

- 1.5.1. **Projeto As Built:** ao término da reforma, deverão ser entregues ao TRT todos os projetos executivos que integraram o objeto da contratação, devidamente atualizados para refletir fielmente as condições efetivamente executadas na obra (projetos *as built*). Essa exigência aplica-se a todas as disciplinas licitadas, independentemente de terem ou não sofrido alterações durante a execução. Mesmo nos casos em que não houver modificações em relação ao projeto original, deverá ser apresentada a respectiva prancha ou documento, contendo no selo a indicação expressa “AS BUILT”, atestando que o projeto foi conferido e corresponde à situação final da edificação após a conclusão dos serviços. Deverá ser entregue em formato DWG (compatível com AutoCAD 2015) e PDF.
- 1.5.2. **Memorial As Built,** que é a especificação de todos os materiais utilizados na execução da obra, incluindo modelo/linha, marca, cor, acabamento, fabricante e locais de aplicação dos materiais. Em arquivos doc e pdf.

Documentação Data Book: *dossiê* da obra, que contemple o conjunto dos seguintes documentos:

- 1.5.3. **Notas fiscais** de todos os equipamentos entregues, especialmente a plataforma elevatória e a porta giratória;
- 1.5.4. **Certificados de garantia** (acompanhados das notas fiscais, se necessário);
- 1.5.5. **Manual de Manutenção da plataforma elevatória**, que inclui procedimentos e especificações de manutenção (como fazer, periodicidade, etc.).
- 1.5.6. **Manual de uso da plataforma elevatória**, que deverá conter/especificar:
- fabricante
 - modelo
 - número de série
 - capacidade nominal (em kg e número de pessoas)



- altura de elevação
- velocidade nominal
- tipo de acionamento (hidráulico)
- ano de fabricação
- local de instalação

Deve explicar claramente:

- que a plataforma é destinada à acessibilidade de pessoas com mobilidade reduzida
- proibição de transporte de cargas pesadas
- proibição de uso indevido (móveis, materiais de obra etc.)

Explicação de uso dos principais elementos que compõem a plataforma:

- portas ou cancelas
- botoeiras
- painel de controle
- sensores de segurança
- sistema de tração
- sistema de freio
- barreiras ou proteções laterais
- dispositivos de emergência

Também deve indicar:

- tempo médio de operação
- comportamento esperado durante a subida/descida.

Descrição e funcionamento de:

- parada de emergência
- sensores de porta
- sistema antiqueda
- limitadores de curso
- sistema de sobrecarga
- alarme ou interfone
- chave de operação restrita (se houver)

O manual deve explicar:

- o que fazer em queda de energia



- como usar o sistema de descida de emergência
- quem deve ser acionado
- telefones de assistência técnica

2. SERVIÇOS GERAIS

2.1. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA

A contratada deverá providenciar, imediatamente após a assinatura do contrato, o fornecimento e instalação da placa de identificação da obra, em material durável para todo o período da obra, devendo indicar todos os responsáveis técnicos envolvidos na sua execução, com dados da empresa contratada, obedecendo às exigências do CREA/SC. Ao final da obra a placa deverá ser removida, às expensas da contratada.

2.2. MATERIAIS E MÃO DE OBRA PARA SINALIZAÇÃO E PROTEÇÃO CONTRA ACIDENTES DENTRO DO CANTEIRO DE OBRAS, CONFORME EXIGÊNCIAS DA NR18

A contratada deverá fornecer todos os materiais, mão de obra capacitada, equipamentos de proteção individual e coletiva, sinalizações do canteiro, escadas provisórias, administração, gerência, equipamentos e ferramentas de trabalho, transporte, mobilização, carga e descarga de materiais e demais imperativos à execução da obra.

2.3. PROTEÇÃO DE PISOS, PAREDES E MOBILIÁRIO COM LONA PLÁSTICA

Trata o presente item do fornecimento, colocação, retirada e descarte de lona plástica em polietileno de baixa densidade na cor preta nos locais onde as intervenções possam gerar molhagem e resíduos (poeira, pedaços de materiais, etc.), a fim de proteger o mobiliário, pavimentação, materiais, ou equipamentos diversos existentes no local.

2.4. TAPUME EM DIVISÓRIA NAVAL PARA ISOLAR A ÁREA DA INSTALAÇÃO. (PAINEL CEGO)35MM C/ PERFIS EM AÇO, INSTALADO.

No intuito de isolar os setores da obra e os pontos de passagem de pedestres, deverão ser colocados tapumes em divisória naval (painel cego).

Deverão ser usadas divisórias na cor branca, com perfis brancos.

As divisórias deverão ser fixadas ao piso por meio de fitas dupla-face, não podendo realizar furações em pisos.

Nas paredes poderão ser realizados furos, desde que se atente para não



perfurar tubulações. Após a retirada dos tapumes, os furos deverão ser tratados e realizada a pintura de toda a parede.

A segurança dos materiais, equipamentos ou qualquer outro objeto no local isolado para execução da obra é de responsabilidade da contratada.

2.5. KIT PORTA EUCATEX INSTALADA NO TAPUME DA ENTRADA - 820X2110X35MM COR BRANCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO

Refere-se à porta para acesso à área interna da região cercada com tapumes. A porta deverá ter dimensões compatíveis com os materiais e equipamentos que deverão adentrar a área cercada com tapumes.

2.6. COLETA DE ENTULHO EM CAÇAMBA METÁLICA - 5m³

A ser usada durante a execução da obra, conforme a demanda existente. Deverão ser entregues ao fiscal do contrato (TRT) os laudos de destinação dos resíduos.

2.7. TRANSPORTE DE ENTULHOS

O entulho e quaisquer sobras de materiais devem ser regularmente coletados e removidos de acordo com as normas reguladoras pertinentes e pelas normas técnicas vigentes.

2.8. LIMPEZA FINAL DE OBRA

Compreende a limpeza de todas as áreas que forem sujas em função dos serviços que estiverem ocorrendo na obra. Deverão ser tomados cuidados de modo a prevenir a ocorrência de sujidades.

As áreas sujas com tinta devem ser limpadas. Deve-se atentar para os respingos de tinta.

Quaisquer detritos ou respingos de argamassa endurecida ou tinta serão removidos das superfícies de reboco, azulejos, vidros e outros materiais, independentemente de serem provenientes de pinturas ou obras anteriores.

3. REMOÇÕES

3.1. REMOÇÃO DE CABOS ELÉTRICOS COM SEÇÃO DE ATÉ 2,5 MM² E DE CABOS DE REDE, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO.

Caberá à CONTRATADA executar os serviços de desmontagem e remoção das instalações elétricas existentes, em conformidade com os requisitos estabelecidos pela ABNT NBR 5410 – Instalações Elétricas de Baixa Tensão, devendo todos os serviços serem precedidos do seccionamento e bloqueio dos circuitos elétricos



envolvidos, com verificação de ausência de tensão, atendendo ao disposto na NR-10 – Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade.

Integra ainda o escopo a remoção dos cabos elétricos com seção de até 2,5mm² no pavimento térreo e dos cabos de rede no pavimento superior, abrangendo a desconexão nos pontos extremos, a extração dos condutores ao longo dos eletrodutos ou perfilados e a destinação final adequada dos materiais retirados

- 6m referem-se a remoção de Cabos elétricos existentes no hall;
- 30m referem-se a remoção dos cabos de rede do pavimento superior.

3.2. REMOÇÃO DE PERFILADOS METÁLICOS EXISTENTES NO HALL, SEM REAPROVEITAMENTO

Os serviços compreendem a remoção de perfilados, sem reaproveitamento, incluindo a desconexão das fixações, a retirada dos elementos de suporte, o transporte interno e a destinação final adequada dos resíduos gerados.

Os serviços de remoção de perfilados devem ser iniciados somente após a retirada dos condutores internos, conforme indicado no item 3.1.

- 5m de perfilado existente no hall;

3.3. REMOÇÃO DE ELETRODUTOS DE PVC EXISTENTES - INTERRUPTOR NO PAV. TÉRREO E REDE LÓGICA NO PAV. SUPERIOR, SEM REAPROVEITAMENTO.

Os serviços compreendem a remoção de eletrodutos, sem reaproveitamento, incluindo a desconexão das fixações, a retirada dos elementos de suporte, o transporte interno e a destinação final adequada dos resíduos gerados.

Os serviços de remoção de eletrodutos devem ser iniciados somente após a retirada dos condutores internos, conforme indicado no item 3.1.

- 10m de eletrodutos do interruptor no pavimento inferior e rede no pavimento superior.

3.4. REMOÇÃO PARCIAL E REGULARIZAÇÃO DE VIDRO TEMPERADO EXISTENTE, COMPREENDENDO ALINHAMENTO, REAPRUMO, REAPERTO OU SUBSTITUIÇÃO DE ELEMENTOS DE FIXAÇÃO, GARANTINDO ESTABILIDADE, SEGURANÇA E ADEQUADO ACABAMENTO



O presente serviço tem como objetivo a adaptação da divisória de vidro temperado existente no térreo para viabilizar a instalação da plataforma adjacente. A intervenção visa garantir a segurança, a estabilidade e um acabamento esteticamente adequado à nova configuração do espaço.

Inicialmente, a área de intervenção é caracterizada por uma divisória de vidro temperado composta por quatro folhas, cada uma com 0,75 metros de comprimento e 2,03 metros de altura. Deverão ser removidas as folhas de vidro e todos os perfis de alumínio que compõem o sistema.

A execução dos serviços envolverá, primeiramente, a remoção cuidadosa de todas as folhas de vidro. Em seguida, será realizada a completa retirada dos perfis de alumínio. Duas folhas de vidro serão reaproveitadas na nova divisória a ser instalada no local, conforme detalhado no projeto. Novos perfis de alumínio deverão ser instalados (tendo a mesma seção dos perfis existentes/removidos). Um novo perfil de alumínio (com a mesma seção do perfil existente) será instalado verticalmente, do piso ao teto (apenas no térreo), posicionado imediatamente ao lado da extremidade do vidro temperado, criando uma interface entre o vidro e a futura plataforma.

Complementando a instalação dos perfis de alumínio, será instalado um perfil canal (tipo U), que servirá para o acabamento da borda do vidro e auxiliará na fixação dos elementos.

Todos os perfis de alumínio deverão ser na cor preta (pintura eletrostática). A fixação desses perfis será executada de forma a garantir a adequada rigidez da divisória, prevenindo movimentações indesejadas e garantindo a estabilidade da estrutura.

Além das etapas de remoção e instalação, será realizada uma minuciosa verificação do alinhamento, prumo e aperto dos elementos da divisória de vidro. Quaisquer ajustes necessários, reapertos ou substituições de elementos de fixação serão executados, com o objetivo de garantir a segurança e a estabilidade da estrutura.

O resultado final deverá apresentar uma divisória de vidro temperado com um acabamento perfeito, proporcionando um ambiente seguro, funcional e esteticamente agradável. A execução dos serviços deverá seguir rigorosamente as especificações do projeto, bem como as normas técnicas pertinentes, garantindo a qualidade e a durabilidade da intervenção.



3.5. REMOÇÃO PARCIAL E REGULARIZAÇÃO DE GUARDA-CORPO METÁLICO EXISTENTE, INCLUINDO DESMONTAGEM, CORTE, DESFIXAÇÃO, TRANSPORTE INTERNO E DESTINAÇÃO FINAL ADEQUADA DOS MATERIAIS, SEM REAPROVEITAMENTO

Deverá ser retirado o guarda-corpo existente no pavimento superior e providenciada sua substituição por guarda-corpo novo, com medidas compatíveis com o novo vão existente.

A retirada do guarda-corpo deverá ser realizada no mesmo dia da instalação do novo guarda-corpo. Em hipótese alguma o local poderá ficar sem guarda-corpo. Caso seja antecipada a sua retirada, deverá ser instalado guarda-corpo provisório.

No local em que estará a plataforma elevatória, deverá ser instalado guarda-corpo provisório até a efetiva instalação da plataforma elevatória.

Ver especificação no item *GUARDA-CORPO DE AÇO GALVANIZADO DE 1,10 M, MONTANTES TUBULARES DE 1.¼" ESPAÇADOS DE 1,2 M, TRAVESSA SUPERIOR DE 1.½", GRADIL FORMADO POR TUBOS HORIZONTAIS DE 1" E VERTICAIS DE ¾", FIXADO COM CHUMBADOR MECÂNICO.*

3.6. REMOÇÃO DE LUMINÁRIA EXISTENTE NO HALL DE ENTRADA, DE FORMA MANUAL, COM REAPROVEITAMENTO

A remoção das luminárias deverá ser realizada de forma manual, com reaproveitamento, contemplando a luminária existente no hall do pavimento térreo, com prévia desconexão elétrica dos circuitos e retirada dos respectivos suportes de fixação.

3.7. REMOÇÃO DE TAPUME EM DIVISÓRIA NAVAL SEM REAPROVEITAMENTO

Consiste na desmontagem e remoção integral dos tapumes executados em divisória naval, incluindo painéis, perfis, fixações, portas e demais componentes associados, sem previsão de reaproveitamento dos materiais. A execução deverá ser realizada de forma cuidadosa, evitando danos às superfícies adjacentes. Todos os resíduos gerados deverão ser devidamente segregados, acondicionados, transportados e destinados conforme a legislação ambiental vigente. Eventuais danos causados às paredes, pisos, forros ou demais elementos construtivos em decorrência da retirada dos tapumes deverão ser integralmente reparados pela contratada, restituindo-se as condições originais de acabamento.



- **Número de paradas:** 2 (T + 1);
- **Capacidade mínima:** 250 kg;
- **Velocidade máxima:** 0,15 m/seg;
- **Dimensões mínimas da plataforma:** 900mm (largura) x 1400mm (comprimento);
- **Percurso aproximado:** Até 3,70m;
Térreo: 0,00m;
1º andar: 3,69;
Última altura: 2,75m
- **Poço:** rebaixo máximo de 250 mm;
- **Cabine:** Acabamento em aço pintado, piso antiderrapante, corrimão lateral e altura de 2000 mm.
- **Portas de pavimento:** acabamento em aço pintado, travas eletromecânicas, fechamento automático por meio de mola aérea e vão de porta mínimo de 900 mm x 2000 mm.
- **Operação:** botão com acionamento de pressão constante;
- **Acionamento:** hidráulico;
- **Entrada:** unilateral;
- Sistema de resgate em caso de queda de energia;
- Válvula anti-queda;
- Bloqueio mecânico anti-esmagamento;
- Luminária de emergência.
- **Tensão de alimentação:** monofásico 220Vca ou bifásico/trifásico 380Vca.
- **Estrutura externa:** Base em alvenaria (existente) e estrutura metálica.

Os desníveis e vãos entre plataforma e pavimento não deverão ultrapassar 1,5 cm.

Deverá possuir alarme sonoro e luminoso indicativo de movimento.

Dispositivo de parada automática acionado em contato com obstáculos.



A projeção do percurso deve ser sinalizada no piso.

Em cada pavimento, deverá existir sinalização com o Símbolo Internacional de Acesso indicando a presença da plataforma.

4.1.2. **Cabina da plataforma**

Construída com painéis laterais em aço ou aço galvanizado, com pintura em acabamento eletrostático anticorrosivo. O piso deverá ser antiderrapante.

Os painéis de fechamento deverão formar superfície rígida e contínua até a altura mínima exigida pelos normativos vigentes de acessibilidade e segurança.

A estrutura deverá suportar força mínima de 300 N aplicada em ângulo reto sobre qualquer ponto de uma área circular ou quadrada de 5 m², sem deformação permanente e sem deformação elástica superior a 10 mm.

O fabricante deverá prever todas as adaptações necessárias à correta execução dos serviços.

4.1.3. **Enclausuramento metálico**

Consiste em caixa corrida autoportante envolvendo a plataforma, formada por estrutura em perfis metálicos e painéis de fechamento em vidro laminado transparente de espessura mínima de 8 mm.

A estrutura receberá tratamento anticorrosivo com pintura eletrostática em epóxi e pintura de acabamento, cuja cor será definida pela Coordenadoria de Projetos e Obras (CPO).

Nos lados não protegidos por paredes, a estrutura será fechada integralmente, do piso ao teto.

4.1.4. **Sistema de acionamento**

Deverá ser do tipo hidráulico.

4.1.5. **Controles de comando**

Movimento da plataforma por pressão contínua;

Botoeira na plataforma equipada com parada de emergência e alarme;

Botoeiras da plataforma e de pavimento com chave habilitadora de uso.



4.1.6. **Porta de pavimento**

Devem ser de vidro laminado em estrutura metálica, eixo vertical, acionamento manual, com vão livre mínimo de 900 mm (largura) x 2000 mm (altura).

Devem possuir contato elétrico de segurança que impeça o movimento da plataforma quando abertas e trinco de travamento que impeça abertura caso o piso da plataforma esteja a mais de 500 mm do nível da soleira.

A superfície interna deve ser lisa, rígida e contínua.

4.2. **Garantia**

A contratada deverá fornecer garantia de 12 (doze) meses, a contar do recebimento provisório, abrangendo a correção de defeitos decorrentes do uso normal da instalação e substituição de peças e componentes que apresentarem falhas.

Marca de referência: TKE ou equivalente técnico.

4.3. **Disjuntor monopolar tipo DIN, corrente nominal de 32A - fornecimento e instalação.**

Disjuntor termomagnético a ser instalado no Quadro de Distribuição Geral (QDG) para proteção do circuito de alimentação da plataforma elevatória.

Deverão ser utilizados terminais elétricos na conexão dos condutores aos terminais do disjuntor no referido quadro de distribuição.

4.4. **Disjuntor bipolar tipo DR, corrente nominal de 32A - fornecimento e instalação.**

Deverá ser instalado um disjuntor diferencial residual no circuito de alimentação da plataforma elevatória, de forma fornecer proteção adicional contra choques elétricos.

Deverão ser utilizados terminais elétricos na conexão dos condutores aos terminais do disjuntor no referido quadro de distribuição

4.5. **Cabo de cobre flexível isolado, 4mm², anti-chama 0,6/1,0 kV, para circuitos terminais - fornecimento e instalação.**

O circuito de alimentação da plataforma deverá derivar do Quadro de Distribuição Geral (QDG) existente, utilizando cabos unipolares (isolação 0,6/1 kV) com seção de 4mm².

Os condutores elétricos (fios ou cabos) deverão possuir certificação compulsória do INMETRO, conforme a Portaria 131/2022. Os condutores que não



estiverem englobados pela referida portaria deverão, no mínimo, possuir certificado de conformidade do fabricante.

4.6. Cabo de cobre flexível isolado para reinstalação da luminária, 1,5 mm², anti-chama 450/750V, para circuitos terminais - fornecimento e instalação

Deverão ser utilizados cabos de seção 1,5mm² com isolamento em PVC anti-chama para a reinstalação da luminária no hall de entrada do térreo, assim como do seu interruptor de acionamento.

Os condutores elétricos (fios ou cabos) deverão possuir certificação compulsória do INMETRO, conforme a Portaria 131/2022. Os condutores que não estiverem englobados pela referida portaria deverão, no mínimo, possuir certificado de conformidade do fabricante.

4.7. Perfilado perfurado para luminária 38x38x1000mm chapa 22

Perfilado metálico perfurado, na cor branca, nas dimensões 38 x 38mm, confeccionado em chapa 22, destinado à composição de infraestrutura aparente para instalações elétricas de iluminação. O material deverá possuir acabamento superficial anticorrosivo, preferencialmente galvanização eletrolítica ou a fogo. As perfurações devem ser uniformes e compatíveis com acessórios padronizados de fixação, derivação e suporte de luminárias.

Deverá ser executada nova infraestrutura no hall de entrada do pavimento térreo, em substituição à existente removida em função da instalação da plataforma elevatória. O sistema de perfilados deverá permitir tanto a acomodação e organização da fiação elétrica quanto o suporte mecânico das luminárias, garantindo adequada distribuição de cargas e alinhamento estético do conjunto. Todos os elementos deverão ser instalados de forma nivelada, com continuidade elétrica assegurada entre os trechos metálicos.

A montagem deverá contemplar acessórios compatíveis, tais como emendas, curvas, suportes, tirantes e elementos de fixação adequados ao tipo de estrutura (laje ou viga), garantindo rigidez e segurança. A taxa de ocupação dos condutores deverá respeitar os limites normativos, e a instalação deverá atender às prescrições da ABNT NBR 5410 e demais normas aplicáveis.

4.8. Pintura branca em perfilado metálico com tinta esmalte base d'água

Execução de pintura em perfilados metálicos, compreendendo preparo da superfície, fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos e demais insumos necessários à perfeita execução dos serviços.



As superfícies deverão ser previamente limpas, secas, isentas de poeira, graxa, óleo, ferrugem, partes soltas ou quaisquer contaminantes que possam comprometer a aderência da pintura. Quando necessário, deverá ser realizado lixamento e tratamento preliminar das superfícies metálicas.

A pintura será executada com tinta esmalte base água da marca Suvinil, na cor branca, ou equivalente técnico aprovado pela fiscalização, aplicando-se 3 (três) demãos, respeitando-se os intervalos de secagem recomendados pelo fabricante.

O acabamento final deverá apresentar superfície uniforme, sem escorrimientos, manchas, bolhas, falhas de cobertura ou diferenças de tonalidade, mantendo o mesmo padrão de acabamento, brilho e aspecto visual dos demais perfilados metálicos já pintados existentes no ambiente.

Os serviços deverão ser executados conforme orientações do fabricante e boas práticas de execução de pintura em superfícies metálicas.

4.9. Eletroduto rígido roscável, PVC, DN 25mm (3/4"), para circuitos terminais, instalado em parede - fornecimento e instalação.

Deverá ser utilizado eletroduto rígido roscável em PVC anti-chama, instalado de forma aparente em parede, para passagem dos circuitos de energia elétrica e de cabeamento estruturado. Nos pontos de derivação em perfilados, deverão ser empregados componentes de saída específicos, compatíveis com o sistema adotado. Quanto à especificação de cor, os eletrodutos instalados em paredes deverão ser fornecidos na cor branca; quando a instalação ocorrer em divisórias, deverá ser adotado o eletroduto na cor cinza.

4.10. Eletroduto rígido roscável, PVC, DN 25mm (3/4"), para circuitos terminais, instalado em laje - fornecimento e instalação.

Deverá ser utilizado eletroduto rígido roscável em PVC anti-chama, instalado de forma aparente em laje, para passagem dos circuitos de energia elétrica e de cabeamento estruturado. Nos pontos de derivação em perfilados, deverão ser empregados componentes de saída específicos, compatíveis com o sistema adotado. Quanto à especificação de cor, os eletrodutos instalados em paredes deverão ser fornecidos na cor branca; quando a instalação ocorrer em divisórias, deverá ser adotado o eletroduto na cor cinza.

4.11. Curva 90 graus para eletroduto, PVC, roscável, DN25 mm (3/4"), para circuitos terminais, instalada em laje - fornecimento e instalação.

Para as mudanças de direção nas descidas destinadas à instalação dos circuitos elétricos e de cabeamento estruturado, deverão ser utilizadas curvas compatíveis com os eletrodutos empregados. As curvas deverão ser fornecidas na



mesma cor do eletroduto ao qual se destinam, garantindo uniformidade e padronização da instalação.

4.12. Condulete de pvc, tipo e, para eletroduto de pvc roscável DN 25mm (3/4"), aparente - fornecimento e instalação.

Condulete para instalação do interruptor e da caixa passagem de espera para a casa de máquinas da plataforma elevatória.

4.13. Interruptor simples (1 módulo), 10A/250V, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação.

Deverá ser instalado interruptor simples para acionamento das luminárias do hall de entrada no pavimento térreo.

4.14. Eletroduto flexível corrugado, PVC, DN 25mm (3/4"), para circuitos terminais, instalado em forro - fornecimento e instalação.

Deverá ser utilizado eletroduto flexível corrugado na instalação de cabeamento sobre forro a ser instalada no primeiro pavimento.

4.15. Saída horizontal de perfilado para eletroduto rígido de PVC, DN 25mm (3/4")

Deverão ser utilizados nas transições entre perfilado e eletroduto rígido no pavimento térreo. Todas as saídas horizontais deverão ser pintadas na cor branca.

4.16. Cabo eletrônico categoria 5E para instalação de 3 pontos de rede, instalado em edificação institucional - fornecimento e instalação

Deverão ser instalados cabos de rede Categoria 5e para atendimento aos três pontos de rede a serem realocados. Os cabos deverão ser fornecidos na cor azul e ter sua terminação realizada nos racks existentes com ferramentas apropriadas

4.17. tomada de rede RJ45 (apenas o módulo) - fornecimento e instalação

Deverá ser instalado tomada de rede RJ45, categoria 5e, para atendimento dos três pontos de rede a serem realocados. As conexões com os cabos de rede deverão ser realizadas com ferramentas apropriadas.

4.18. Perfil de alumínio para acabamento entre parede e plataforma - 50,8mm x 3,18mm - fornecimento e instalação

Serviço de fornecimento e instalação de perfil de alumínio destinado ao acabamento da interface entre a plataforma e a parede, a ser executado tanto no pavimento térreo quanto no pavimento superior. O perfil deverá possuir largura de



50,8 mm e espessura de 3,18 mm, sendo instalado de forma contínua e devidamente fixado, garantindo alinhamento e adequado acabamento visual do encontro entre os elementos. A peça deverá apresentar cor idêntica à da plataforma, assegurando uniformidade estética ao conjunto, incluindo-se no serviço todos os materiais, acessórios e mão de obra necessários à perfeita execução.

4.19. Curva horizontal 90° para perfilado 38 x 38 mm - fornecimento e instalação

Acessório destinado à mudança de direção, instalado no hall de entrada da edificação, com ângulo de 90° e compatível com perfilados de seção 38 x 38 mm. Deverá ser confeccionado com espessura compatível à chapa do perfilado (mínimo equivalente à chapa 22), possuindo acabamento anticorrosivo por galvanização eletrolítica ou a fogo e cor branca.

A curva deverá apresentar geometria precisa e perfurações compatíveis com o sistema de fixação do perfilado, assegurando perfeita continuidade mecânica e alinhamento da infraestrutura.

A instalação deverá contemplar o fornecimento completo do acessório, incluindo parafusos, porcas e elementos de fixação necessários. O conjunto montado deverá manter a continuidade elétrica entre os trechos metálicos, conforme exigências de equipotencialização, e atender às prescrições da ABNT NBR 5410.

5. OUTROS SERVIÇOS

5.1. PINTURA DE PAREDES NOS ARREDORES DA PLATAFORMA ELEVATÓRIA (TÉRREO E SUPERIOR)

Realizar a pintura das paredes nos seguintes locais:

- parede localizada imediatamente ao lado da plataforma elevatória a ser instalada;
- viga entre os pavimentos térreo e superior;
- requadro das portas do térreo e superior (em frente à plataforma a ser instalada).

Deverá ser usada tinta acrílica, à base d'água e sem cheiro, acabamento fosco, de primeira linha "Premium", da linha SUVINIL TOQUE FOSCO COMPLETO, da marca SUVINIL ou equivalente técnico, em 2 (duas) demãos ou em tantas demãos quantas forem necessárias para o total recobrimento, na COR OURO BRANCO.



5.2. REINSTALAÇÃO DA LUMINÁRIA DO HALL - RETANGULAR LED DE SOBREPOR COM REFLETORES E ALETAS - 120CM, 4000K, 2 LÂMPADAS TUBULARES 18/20W

A luminária objeto da remoção indicada no item 3.6 deverá ser reinstalada em perfilado ao lado da plataforma elevatória, conforme indicação da fiscalização. O corpo metálico da luminária deverá ser aterrado, de acordo com a ABNT NBR 5410.

5.3. REFLETOR LED PRO, EM CORPO DE ALUMÍNIO NA COR PRETA, VIDRO TRANSPARENTE, VIDA ÚTIL 30.000 HORAS, POTÊNCIA 30W, FLUXO LUMINOSO 3000 lm, GRAU DE PROTEÇÃO IP66 E TEMPERATURA DE COR 3000K

Luminária tipo projetor (refletor) com tecnologia LED integrada, potência nominal de 30 W, alimentação bivolt automática (100–240 V, 50/60 Hz) e temperatura de cor de 3000 K (branco quente). O fluxo luminoso deverá ser compatível com a potência especificada, com eficiência luminosa adequada para iluminação arquitetônica de fachadas e elementos construtivos. O índice de reprodução de cor (IRC) deverá ser igual ou superior a 80, assegurando boa fidelidade na reprodução das cores dos elementos iluminados. A vida útil nominal do conjunto deverá ser de, no mínimo, 30.000 horas.

O corpo da luminária deverá ser fabricado em alumínio injetado ou extrudado, com acabamento em pintura eletrostática na cor preta, conferindo elevada resistência mecânica e proteção contra corrosão. O difusor frontal deverá ser constituído em vidro temperado de alta resistência a impactos e choques térmicos. O conjunto deverá possuir grau de proteção mínimo IP66, garantindo total proteção contra ingresso de poeira e resistência a jatos potentes de água, sendo adequado para instalação em áreas externas expostas às intempéries.

A luminária deverá ser fornecida com suporte metálico articulável, permitindo regulação angular e fixação segura em superfícies verticais ou horizontais, conforme definido pela fiscalização. A instalação deverá ser realizada no beiral da edificação, afastada 10 cm da parede, conforme posições indicadas no projeto, com direcionamento adequado do fecho luminoso para valorização arquitetônica e obtenção do efeito desejado. As conexões elétricas, cabos, dispositivos de proteção e demais acessórios necessários à perfeita instalação e funcionamento deverão atender às normas técnicas aplicáveis, em especial à ABNT NBR IEC 60598, observando-se as boas práticas de engenharia elétrica quanto à segurança, durabilidade e facilidade de manutenção.

Luminárias com características distintas das especificadas neste item somente serão aceitas mediante comprovação de equivalência técnica e aprovação expressa da fiscalização.



Marca de referência: Blumenau Iluminação – Refletor LED PRO 30 W IP66 Bivolt 3000 K Preto, ou equivalente técnico.

5.4. REFLETOR LED PRO, EM CORPO DE ALUMÍNIO NA COR PRETA, VIDRO TRANSPARENTE, VIDA ÚTIL 30.000 HORAS, POTÊNCIA 50W, FLUXO LUMINOSO 3000 lm, GRAU DE PROTEÇÃO IP66 E TEMPERATURA DE COR 3000K

Luminária tipo projetor (refletor) com tecnologia LED integrada, potência nominal de 50 W, alimentação bivolt automática (100–240 V, 50/60 Hz) e temperatura de cor de 3000 K (branco quente). O fluxo luminoso deverá ser compatível com a potência especificada, com eficiência luminosa adequada para iluminação arquitetônica de fachadas e elementos construtivos. O índice de reprodução de cor (IRC) deverá ser igual ou superior a 80, assegurando boa fidelidade na reprodução das cores dos elementos iluminados. A vida útil nominal do conjunto deverá ser de, no mínimo, 30.000 horas.

O corpo da luminária deverá ser fabricado em alumínio injetado ou extrudado, com acabamento em pintura eletrostática na cor preta, conferindo elevada resistência mecânica e proteção contra corrosão. O difusor frontal deverá ser constituído em vidro temperado de alta resistência a impactos e choques térmicos. O conjunto deverá possuir grau de proteção mínimo IP66, garantindo total proteção contra ingresso de poeira e resistência a jatos potentes de água, sendo adequado para instalação em áreas externas expostas às intempéries.

A luminária deverá ser fornecida com suporte metálico articulável, permitindo regulagem angular e fixação segura em superfícies verticais ou horizontais, conforme definido pela fiscalização. A instalação deverá ser realizada no beiral da edificação, afastada 10 cm da parede, conforme posições indicadas no projeto, com direcionamento adequado do fecho luminoso para valorização arquitetônica e obtenção do efeito desejado. As conexões elétricas, cabos, dispositivos de proteção e demais acessórios necessários à perfeita instalação e funcionamento deverão atender às normas técnicas aplicáveis, em especial à ABNT NBR IEC 60598, observando-se as boas práticas de engenharia elétrica quanto à segurança, durabilidade e facilidade de manutenção.

Luminárias com características distintas das especificadas neste item somente serão aceitas mediante comprovação de equivalência técnica e aprovação expressa da fiscalização.

Marca de referência: Blumenau Iluminação – Refletor LED PRO 50 W IP66 Bivolt 3000 K Preto, ou equivalente técnico.



5.5. CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.

Deverão ser utilizados cabos de seção 2,5mm² com isolamento em PVC anti-chama para a instalação das luminárias que realizarão a iluminação da fachada da edificação.

Os condutores elétricos (fios ou cabos) deverão possuir certificação compulsória do INMETRO, conforme a Portaria 131/2022. Os condutores que não estiverem englobados pela referida portaria deverão, no mínimo, possuir certificado de conformidade do fabricante.

5.6. RELÉ FOTOELÉTRICO PARA COMANDO DE ILUMINAÇÃO EXTERNA 1000 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.

Deverá ser utilizado relé fotoelétrico para acionamento da iluminação externa que atenda até 1000W, de maneira que suporte a corrente de todas as luminárias da fachada.

O relé fotoelétrico deverá possuir corpo em material termoplástico de alta resistência com aditivos de proteção UV, proteção mínima IP54. O material termoplástico deverá ser na cor branca ou transparente, de modo a não impactar visualmente na fachada.

5.7. LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIME METÁLICO TUBULAR, TIPO TORRE

Serviço de locação, montagem, utilização e desmontagem de andaimes metálicos tipo torre, destinados à execução de trabalhos em altura na fachada frontal da edificação, especificamente para apoio à instalação de luminárias no beiral. Os andaimes deverão ser fornecidos em perfeito estado de conservação, compostos por módulos metálicos padronizados, com plataformas de trabalho estáveis, guarda-corpo, rodapé, escadas de acesso internas e demais dispositivos de segurança exigidos pelas normas vigentes, especialmente a NR-18 e a NR-35. A montagem deverá ser executada por equipe qualificada, garantindo nivelamento, prumo, travamentos e fixações adequadas à estrutura, bem como a correta ancoragem quando necessário. Incluem-se no serviço todos os materiais, equipamentos, mão de obra, transporte, movimentação, manutenção durante o período de uso e posterior desmontagem e retirada do local, assegurando condições seguras para os trabalhadores e a integridade das áreas adjacentes.



5.8. GUARDA-CORPO DE AÇO GALVANIZADO DE 1,10 M, MONTANTES TUBULARES DE 1.¼" ESPAÇADOS DE 1,2 M, TRAVESSA SUPERIOR DE 1.½", GRADIL FORMADO POR TUBOS HORIZONTAIS DE 1" E VERTICAIS DE ¾", FIXADO COM CHUMBADOR MECÂNICO.

O guarda-corpo deverá ter exatamente o mesmo "layout" que o guarda-corpo existente, atentando-se para a precisão das medidas, de modo a atender a todas as normativas do Corpo de Bombeiros Militar de SC.

Deverá ser devidamente fixado ao piso e parede com chumbador do tipo parabolt.

O guarda-corpo deverá ser pintado com tinta esmalte sintético PREMIUM na cor BRONZE ANTIGO. Referência: Tintas Maza.

Furos existentes no piso e paredes em razão da retirada do guarda-corpo deverão ser devidamente tratados.

5.9. PISO PODOTÁTIL DE ALERTA, DE BORRACHA, INSTALADO EM FRENTE À PLATAFORMA ELEVATÓRIA

O piso tátil alerta a ser instalado será em borracha sintética, com dimensões e relevos conforme as normas técnicas da ABNT NBR 9050, assegurando a acessibilidade e a segurança dos usuários. O material deverá ser resistente ao tráfego, intempéries e produtos de limpeza, garantindo a durabilidade e a manutenção da sua funcionalidade ao longo do tempo. A fixação do piso tátil será realizada por meio de adesivo de alta performance, apropriado para a colagem em pisos existentes, garantindo a perfeita aderência e evitando descolamentos.

A tonalidade do piso tátil alerta a ser utilizado deverá ser a mesma já empregada em outros ambientes da edificação, garantindo a padronização visual e a continuidade do padrão de sinalização. A instalação do piso tátil deverá ser executada por profissionais qualificados, seguindo rigorosamente as instruções do fabricante e as recomendações técnicas da ABNT NBR 9050, garantindo a correta aplicação e o perfeito alinhamento das peças. A área de aplicação do piso tátil alerta está demarcada em projeto (sendo em frente à plataforma elevatória, no térreo e pavimento superior).

5.10. INSTALAÇÃO DE MAPA TÁTIL

Execução dos serviços de instalação de mapa tátil, com fornecimento de toda a mão de obra, ferramentas, equipamentos e materiais auxiliares necessários à perfeita fixação do equipamento, exceto o próprio mapa tátil, que será fornecido pelo TRT.

O mapa tátil deverá ser instalado no pavimento térreo, em local previamente definido pela fiscalização, observando-se o posicionamento adequado para garantir acessibilidade, facilidade de identificação e utilização pelos usuários.



A fixação deverá ser realizada por meio de parafusos galvanizados, em quantidade e dimensões compatíveis com o peso e as características do equipamento e da superfície de apoio, de modo a assegurar perfeita estabilidade, resistência e durabilidade da instalação.

Durante a execução, a contratada deverá verificar o correto alinhamento e posicionamento do mapa, garantindo que o equipamento permaneça perfeitamente nivelado, firme e sem folgas, de modo a proporcionar adequado funcionamento e acabamento.

Ao término dos serviços, a instalação deverá apresentar perfeito acabamento, sem danos ao mapa tátil, à superfície de fixação ou aos elementos adjacentes, cabendo à contratada a realização de todos os ajustes necessários para a completa aceitação do serviço pela fiscalização.

6. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PORTA GIRATÓRIA

6.1 PORTA GIRATÓRIA COM DETECTOR DE METAIS MODELO EPAGMS35, COM SISTEMA DE DETECÇÃO NO EIXO CENTRAL E NA PORTA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO

Fornecimento e instalação de porta giratória com detector de metais modelo EPAGMS35, destinada ao controle de acesso com segurança preventiva, equipada com sistema de detecção posicionado no eixo central e na lateral da porta, utilizando detector microprocessado digital modelo EPMP36.

O equipamento deverá possuir estrutura em alumínio, com vidros externos curvos temperados de 6 mm e eixo central composto por 3 (três) lâminas girantes de 10 mm. Deverá dispor de sistema de posicionamento das lâminas, mantendo-as sempre na posição inicial para entrada e saída de usuários.

O sistema de detecção deverá operar com painel eletrônico com até 8 (oito) zonas independentes, permitindo a identificação do local exato do objeto metálico por meio de indicador visual em leds no painel de comando. Deverá possuir sensibilidade ajustável com 100 (cem) níveis independentes por área, com discriminação entre metais magnéticos e não magnéticos.

Deverá contar com bloqueio automático na detecção de metais, com frenagem progressiva das lâminas girantes, promovendo travamento gradual. O sistema deverá permitir retorno com giro livre para saída do usuário em caso de bloqueio, sem necessidade de nova passagem pela zona de detecção.

O equipamento deverá possuir mensagem de voz gravada com aviso de detecção e instruções ao usuário, bem como alarme sonoro com ajuste de volume.



Deverá dispor de painel de controle com senha numérica de 4 dígitos, com dois níveis de acesso (usuário e técnico).

Deverá ser equipado com sistema “no break”, garantindo autonomia de funcionamento superior a 6 (seis) horas na ausência de energia elétrica. A alimentação deverá ser automática, com faixa de 100 a 240 Vac, frequência de 50/60 Hz.

O equipamento deverá ser imune a interferências eletromagnéticas conforme normas internacionais, incluindo rádios de comunicação VHF e UHF, atendendo às normas NBR 5410, IEC 1000-4-2 e CISPR22, entre outras.

Deverá operar em ambientes com umidade relativa de 0 a 95% não condensada, possuir múltiplos canais de frequência que permitam instalação de diversos equipamentos lado a lado, bem como sistema de autodiagnóstico e memória não volátil (EEPROM).

Deverá possuir saída de relé (10 A) NA/NF para acionamento de dispositivos externos, interface de comunicação com computador via protocolo RS-232/USB e software contador de eventos, com emissão de relatórios de entradas, saídas, detecções e horários.

O equipamento deverá incluir trava de anti-retorno, travamento eletromecânico automático, chave liga/desliga no painel de comando, chave noturna para travamento, bem como 03 (três) controles remotos sem fio (hopping code) com alcance de 10 metros.

Os vidros deverão receber película incolor de policarbonato com 70% de bloqueio da luz solar. O conjunto deverá incluir caixa coletora (porta-objetos) em policarbonato ou acrílico.

A pintura deverá ser eletrostática na cor preta.

O equipamento deverá possuir campo magnético de baixa intensidade, não oferecendo riscos a usuários com marca-passo cardíaco ou mulheres grávidas.

Garantia: mínimo de 12 meses após a emissão da nota fiscal do equipamento.

Deverá ser fornecido manual em língua portuguesa.

A instalação da porta giratória será realizada após a montagem da plataforma elevatória. O espaço destinado à porta giratória será utilizado temporariamente para armazenar peças da plataforma e como área de apoio durante a instalação da plataforma.



6.2 CABO MULTIPOLAR (TRÊS CONDUTORES) DE COBRE FLEXIVEL, SECAO NOMINAL DE 2,5 MM², TÊMPERA MOLE, CLASSE 4 OU 5, ISOLAÇÃO EM EPR OU HEPR, COBERTURA EM ST2, TENSÃO NOMINAL 0,6/1 KV, CLASSE TÉRMICA DE 90 °C

O cabo de alimentação deverá ser conduzido, preferencialmente, pelo interior dos perfis de alumínio da divisória de vidro. Alternativamente, quando não for possível a passagem interna, a descida poderá ser executada externamente ao perfil existente, desde que seja previsto o recobrimento integral por meio de perfil de alumínio adicional, garantindo sua completa ocultação e proteção mecânica.

O perfil de alumínio a ser utilizado deverá possuir acabamento e coloração idênticos aos perfis existentes na divisória de vidro, assegurando a uniformidade estética do conjunto.

6.3 INSTALAÇÃO DE VIDRO TEMPERADO, E = 10 MM, ENCAIXADO EM PERFIL U

Compreende a execução de serviços de fechamento em vidro temperado e instalação de porta de acesso, conforme projeto e especificações a seguir. O fechamento será realizado com vidro temperado de 10 mm de espessura, com altura de 220 cm, acrescido de uma bandeira fixa de 50 cm, totalizando 270 cm de altura. A estrutura de suporte será constituída por perfis de alumínio com pintura eletrostática na cor preta, devendo os perfis apresentar seção transversal compatível com os vãos, garantindo a estabilidade e segurança da estrutura. No vidro, será executada uma abertura de 30x40 cm para a instalação de um passa objetos em acrílico ou policarbonato (ver posição definida em projeto).

Para a organização e estética, o cabo PP de alimentação da porta giratória será conduzido horizontalmente a partir da parede (próximo à janela) e verticalmente, acompanhando os perfis de alumínio da estrutura de vidro. A fim de ocultar o cabeamento e garantir um acabamento limpo, será instalado um perfil de alumínio adicional sobre o cabo PP, proporcionando proteção e um visual adequado.

6.4 PELÍCULA JATEADA EM ADESIVO VINÍLICO, FAIXA DE 10CM, PARA VIDRO TEMPERADO

A aplicação ocorrerá no térreo, especificamente no vidro ao lado da porta giratória e ao lado da plataforma elevatória.

A película a ser utilizada deve ser de PVC jateado de alta performance, com proteção UV, resistência a riscos e facilidade de limpeza, adequada para ambientes internos. A faixa terá 12 cm de largura, sendo aplicada em apenas um dos lados do vidro temperado.



A execução deve garantir um acabamento preciso, sem bolhas, rugas ou imperfeições, com bordas bem definidas e alinhadas. A superfície do vidro deve ser devidamente limpa e preparada antes da aplicação, removendo qualquer sujeira ou resíduo que possa comprometer a aderência.

A instalação deverá ser realizada por um profissional qualificado, seguindo as recomendações do fabricante da película. O fornecedor é responsável pela qualidade do material e da instalação, incluindo a remoção de resíduos e limpeza da área após a conclusão.

A película deve atender aos padrões de qualidade e durabilidade do fabricante, garantindo sua vida útil e desempenho.

6.5 PERFIL EM ALUMÍNIO, FORMATO U, ABAS IGUAIS, NA COR PRETA, PARA INSTALAÇÃO VIDRO TEMPERADO DE 10MM

O serviço consiste no fornecimento e instalação de perfil em alumínio extrudado, em formato “U”, com abas iguais, acabamento na cor preta, destinado ao encaixe e fixação de painéis de vidro temperado com espessura de 10 mm. O perfil será utilizado como elemento estrutural de apoio e contenção dos vidros, garantindo adequado alinhamento, estabilidade e distribuição de cargas, além de proporcionar acabamento uniforme e esteticamente compatível com o conjunto. A instalação deverá contemplar o correto nivelamento, fixação à base por meio de chumbadores ou parafusos apropriados, bem como a utilização de elementos de vedação, como borrachas ou silicones estruturais, assegurando estanqueidade, absorção de dilatações e segurança no uso.

6.6 CAIXA PASSA-OBJETOS EM ACRÍLICO

A caixa passa-objetos em acrílico deverá ser fornecida e instalada na divisória de vidro temperado localizada ao lado da porta giratória, com a finalidade de permitir o armazenamento temporário, organização e identificação de objetos metálicos portados pelos usuários, previamente ao acesso ao interior do imóvel, em apoio aos procedimentos de controle de segurança.

O equipamento deverá ser confeccionado integralmente em acrílico transparente, com espessura mínima de 4 mm, apresentando boa resistência mecânica, adequada transparência e acabamento superficial liso, com arestas polidas e isentas de rebarbas. A montagem da caixa deverá ser realizada por meio de cola especial para acrílico (soldagem química), podendo ser complementada com fixação por parafusos, de modo a garantir rigidez e durabilidade ao conjunto.

A caixa deverá ser fornecida pronta para uso e instalação, com dimensões compatíveis ao vão existente na divisória de vidro. O vidro temperado deverá



possuir abertura retangular com dimensões de 40 cm na horizontal e 30 cm na vertical, sendo que a face inferior dessa abertura deverá estar posicionada a 100 cm do piso acabado. A caixa deverá se ajustar perfeitamente ao vão, garantindo adequado encaixe e vedação, sem folgas excessivas ou interferências.

A instalação deverá assegurar fixação firme, estável e segura da caixa ao vidro, sem induzir esforços que possam comprometer a integridade do vidro temperado. Poderão ser utilizados, de forma isolada ou combinada, fita dupla face de alta resistência, selante de silicone estrutural ou adesivo à base de poliuretano (PU), desde que garantam aderência adequada e durabilidade ao conjunto. A execução deverá ser realizada por profissional qualificado, observando-se boas práticas de instalação em elementos de vidro.

O conjunto final deverá apresentar bom acabamento estético, alinhamento adequado e condições que permitam fácil limpeza e manutenção, não sendo admitidas trincas, deformações ou imperfeições que comprometam sua funcionalidade ou aparência.

6.7 PORTA PIVOTANTE DE VIDRO TEMPERADO 10MM, 90CM X 220CM, COM FERRAGENS E MOLA AÉREA

A porta de acesso será confeccionada em vidro temperado, com dimensões de 90 cm de largura por 220 cm de altura. A porta será equipada com mola aérea para fechamento automático. A caixa/acabamento da mola deverá ser na cor preta, modelo A530 da marca Soprano (ou modelo tecnicamente superior). Todos os componentes da porta, incluindo perfis, ferragens, puxador e mola aérea, deverão ser em alumínio ou inox na cor preta, garantindo a uniformidade visual. A porta deverá incluir fechadura, com fornecimento de duas cópias de chaves para controle de acesso.

6.8 ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023

Deverá ser utilizado eletroduto rígido roscável em PVC anti-chama, instalado de forma aparente em parede, para passagem do circuito de alimentação da porta giratória (cabo PP). Compreende a instalação desde o perfilado até chegar ao perfil de alumínio do vidro temperado que compõe o fechamento da porta giratória.

Nos pontos de derivação em perfilados, deverão ser empregados componentes de saída específicos, compatíveis com o sistema adotado. Quanto à especificação de cor, os eletrodutos instalados em paredes deverão ser fornecidos na cor branca; quando a instalação ocorrer em divisórias, deverá ser adotado o eletroduto na cor cinza.



7. CONTROLADOR DE ACESSO COM RECONHECIMENTO FACIAL

7.1 CONTROLADOR DE ACESSO COM RECONHECIMENTO FACIAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO

Fornecimento e instalação de sistema de controle de acesso composto por controlador com reconhecimento facial, fechadura eletromagnética, acionador de saída, fonte de alimentação ininterrupta e bateria, conforme posições indicadas em projeto.

O controlador de acesso deverá ser do tipo reconhecimento facial modelo SS 5531 MF EX, da Intelbras, adequado para ambientes internos e externos, com grau de proteção IP55, invólucro em material PC+ABS, e funcionamento nas condições de temperatura de -30 °C a 60 °C e umidade relativa de 0% a 90% sem condensação.

O equipamento deverá possuir autenticação por biometria facial, cartão RFID MF 13,56 MHz, QR Code e senha, podendo operar em modos stand-alone, on-line/off-line ou integrado a softwares de controle. Deverá permitir autenticação simples ou combinada entre os métodos disponíveis.

O sistema deverá contar com detecção facial com tecnologia anti-fake, impedindo acessos por fotos ou vídeos, bem como função de alerta e/ou bloqueio por uso de máscara. Deverá possuir precisão de verificação facial superior a 99,8%, com tempo de reconhecimento de 0,2 segundos, e aprendizado contínuo do reconhecimento facial.

O controlador deverá possuir tela LCD sensível ao toque de 7 polegadas, com resolução de 600 × 1024 pixels, e sinalização ao usuário por meio visual e sonora (voz). Deverá dispor de duas câmeras de 2 MP (RGB + IR), com alcance de detecção de até 10 metros e reconhecimento facial entre 0,5 m e 2 m.

Deverá possuir capacidade para até 50.000 usuários, 50.000 templates faciais, 100.000 cartões/QR Codes (até 5 por usuário), 50.000 senhas e 300.000 registros de eventos. Deverá permitir monitoramento em tempo real, configuração de rede, verificação remota e possuir funções de segurança como anti-passback e sistema de coação.

O equipamento deverá possuir interface de comunicação via Ethernet (10/100Base-T), USB 2.0, RS-485 e Wiegand, além de entradas e saídas de alarme, controle de porta por relé, sensor de status de porta e botão de saída.

A alimentação deverá ser de 12 Vdc 2A, com consumo máximo de até 24 W.



A instalação deverá contemplar todos os acessórios, cabeamentos, fixações e integrações necessárias ao perfeito funcionamento do sistema, conforme orientação dos fabricantes e projeto executivo.

7.2 FECHADURA DO TIPO ELETROÍMÃ - MODELO FE 20150 INTELBRAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.

A fechadura deverá ser do tipo eletroímã modelo FE 20150, com acabamento na cor prata, força de retenção de 150 kgf, compatível com controladores de acesso e adequada para instalação em portas de madeira, alumínio, aço e vidro, inclusive com desníveis de até 20 mm. Deverá operar com tensão de 12 a 16 Vdc, corrente de 400 mA e potência de 4,8 W, em faixa de temperatura de 0 °C a 60 °C.

7.3 ACIONADOR DE SAÍDA TIPO BOTÃO DE ABERTURA, EM INOX, DE SOPREPOR COM CAIXA - MODELO BT 3000 IN INTELBRAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.

O sistema deverá incluir acionador de saída tipo botão de abertura em inox, modelo de sobrepôr com caixa (BT 3000 IN), a ser instalado no lado interno, permitindo a liberação da porta.

7.4 FONTE DE ALIMENTAÇÃO ININTERRUPTA INTELBRAS FA 1220 S COM BATERIA 7A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.

Deverá ser fornecida fonte de alimentação AC/DC ininterrupta modelo FA1220S, com bateria de 7 A, destinada à alimentação contínua do sistema, mesmo na ausência de energia elétrica, devendo o conjunto incluir bateria para garantir o funcionamento ininterrupto.

7.5 CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.

Deverão ser utilizados cabos de seção 1,5 mm² com isolamento em PVC anti-chama para as instalações elétricas de alimentação dos controladores de reconhecimento facial.

Os condutores elétricos (fios ou cabos) deverão possuir certificação compulsória do INMETRO, conforme a Portaria 131/2022. Os condutores que não estiverem englobados pela referida portaria deverão, no mínimo, possuir certificado de conformidade do fabricante.

7.6 CONDULETE DE PVC, TIPO E, PARA ELETRODUTO DE PVC ROSCÁVEL DN 25 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO

Condutele para instalação e derivações da instalação do controlador de acesso facial.



7.7 CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.

Para as mudanças de direção nas descidas destinadas à instalação dos circuitos elétricos e de cabeamento estruturado, deverão ser utilizadas curvas compatíveis com os eletrodutos empregados. As curvas deverão ser fornecidas na mesma cor do eletroduto ao qual se destinam, garantindo uniformidade e padronização da instalação.

7.8 ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.

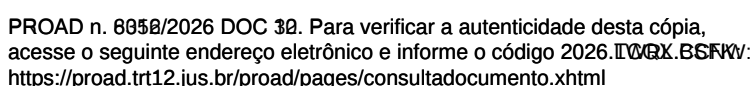
Deverá ser utilizado eletroduto rígido roscável em PVC anti-chama, instalado de forma aparente em parede, para passagem dos circuitos de alimentação dos controladores de reconhecimento facial. Nos pontos de derivação em perfilados, deverão ser empregados componentes de saída específicos, compatíveis com o sistema adotado. Quanto à especificação de cor, os eletrodutos instalados em paredes deverão ser fornecidos na cor branca; quando a instalação ocorrer em divisórias, deverá ser adotado o eletroduto na cor cinza.

7.9 MOLA AÉREA HIDRÁULICA PARA PORTAS - INTELBRAS MH 102 A

Compreende o fornecimento e instalação de molas aéreas nas duas portas em que será instalado sistema de acesso por reconhecimento facial. As molas aéreas a serem utilizadas serão do modelo MH 102 A, da Intelbras, ou equivalente de qualidade comprovada, garantindo o correto funcionamento e durabilidade do sistema.

A instalação das molas aéreas deverá ser executada por profissional qualificado, seguindo rigorosamente as instruções do fabricante e as boas práticas da engenharia. A instalação incluirá:

- Verificação das dimensões da porta e do batente para garantir a compatibilidade com a mola aérea.
- Posicionamento correto da mola aérea, braço e fixações, de acordo com as recomendações do fabricante.
- Fixação segura da mola aérea, utilizando os parafusos e acessórios fornecidos pelo fabricante
- Ajuste fino da força e velocidade de fechamento da porta, garantindo o fechamento suave e eficiente.
- Teste de funcionamento da mola aérea, verificando o fechamento completo da porta e a ausência de ruídos ou dificuldades.
- Limpeza da área de instalação, removendo qualquer resíduo ou sujeira.



8. CONSIDERAÇÕES FINAIS

8.1 CORREÇÕES DE DANOS EM ÁREAS ADJACENTES À OBRA

Eventuais danos em áreas adjacentes à obra deverão ser reparados às expensas da contratada.

8.2 LIMPEZA E VERIFICAÇÃO FINAL

Quando do término dos serviços, as áreas serão entregues completamente limpas, incluindo vidros, esquadrias, guarda-corpos, pisos, calçadas e revestimentos.

Quaisquer detritos ou respingos de argamassa endurecida serão removidos das superfícies de reboco, azulejos, vidros e outros materiais, independentemente de serem provenientes de pinturas ou obras anteriores.

8.3 DIVERSOS

Deverão ser tomados cuidados a fim de evitar danos ao imóvel, os danos decorrentes dos serviços da obra serão de responsabilidade da empresa contratada devendo repará-los antes da entrega do serviço sem qualquer ônus para o TRT.

Correrá por conta exclusiva da CONTRATADA a responsabilidade por quaisquer acidentes no trabalho de execução das obras, bem como as indenizações que possam vir a ser devidas a terceiros por fatos relacionados com a obra, ainda que ocorridos fora do canteiro.

8.4 RECEBIMENTO DA OBRA

Após a conclusão dos serviços e solicitação oficial da Contratada, mediante vistoria realizada pela Fiscalização, será efetuado o Recebimento Provisório;

Nesta etapa, a Contratada deverá efetuar a entrega da documentação As-Built descrita no edital.

Após vistoria realizada no período de observação de 90 (noventa) dias após o Recebimento Provisório, serão indicadas as correções dos defeitos verificados, consideradas necessárias ao Recebimento Definitivo, bem como estabelecido o prazo para a execução dos referidos ajustes.

Na segunda etapa, após a conclusão dos ajustes solicitados formalmente pela Fiscalização/Gestão do contrato, mediante nova vistoria, será realizado o Recebimento Definitivo.

Esclarecimentos e informações complementares devem ser requisitados à Coordenadoria de Projetos e Obras (CPO), nos Telefones (048) 3216-4197 / 3216-4360 ou no email: cpo@trt12.jus.br.



UNIDADE: Fórum Trabalhista de Blumenau	REVISÃO: R04	DATA E FONTE: SC-2026-MARÇO-NÃO DESONERADO-	
ENDEREÇO: Av. Presidente Castelo Branco (Beira Rio), nº 1.185 - Centro	DATA DA REVISÃO: 18/05/2026	DE PREÇOS: SINAPI	
CIDADE: Blumenau	UF: SC	B.D.I. APLICADO: 27,00%	
OBRA: Adaptações gerais, fornecimento e instalação de plataforma elevatória de acessibilidade e porta giratória no prédio do Fórum Trabalhista de Blumenau		B.D.I. DIFERENCIADO: 21,00%	

Item	Código	Referência	Descrição	Unid.	Quantidade	Custo Material		Custo Mão de obra		CUSTO UNITÁRIO SEM B.D.I	PREÇO UNITÁRIO COM B.D.I	PREÇO TOTAL COM B.D.I	
						Unitário	Total	Unitário	Total				
1.			ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA				R\$ 124,00		R\$ 21.477,62			R\$ 27.434,05	11,74%
1.1	0477	PRÓPRIA	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES - 10 horas semanais -	mês	2	R\$ -	R\$ -	R\$ 6.681,89	R\$ 13.363,78	R\$ 6.681,89	R\$ 8.486,00	R\$ 16.972,01	7,26%
1.2	93572	SINAPI	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	mês	1	R\$ -	R\$ -	R\$ 7.092,01	R\$ 7.092,01	R\$ 7.092,01	R\$ 9.006,85	R\$ 9.006,85	3,85%
1.3	4	PRÓPRIA	ART PARA OBRAS OU SERVIÇOS ACIMA DE 15.000,00	un	1	R\$ -	R\$ -	R\$ 285,59	R\$ 285,59	R\$ 285,59	R\$ 362,70	R\$ 362,70	0,16%
1.4	0460	PRÓPRIA	IMPRESSÕES DIVERSAS - MEMORIAL DESCRITIVO/CRONOGRAMA/ORÇAMENTO/PROJETOS	CJ	1	R\$ 124,00	R\$ 124,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 124,00	R\$ 157,48	R\$ 157,48	0,07%
1.5	0476	PRÓPRIA	DOCUMENTAÇÃO E PROJETO AS BUILT	un	1	R\$ -	R\$ -	R\$ 736,23	R\$ 736,23	R\$ 736,23	R\$ 935,01	R\$ 935,01	0,40%
2.			SERVIÇOS GERAIS				R\$ 2.716,00		R\$ 1.385,82			R\$ 5.209,32	2,23%
2.1	103689	SINAPI	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	m²	1,5	R\$ 450,03	R\$ 675,05	R\$ 52,40	R\$ 78,61	R\$ 502,44	R\$ 638,09	R\$ 957,14	0,41%
2.2	0461	PRÓPRIA	MATERIAIS E MÃO DE OBRA PARA SINALIZAÇÃO E PROTEÇÃO CONTRA ACIDENTES DENTRO DO CANTEIRO DE OBRAS, CONFORME EXIGÊNCIAS DA NR18	un	1	R\$ 335,56	R\$ 335,56	R\$ 75,08	R\$ 75,08	R\$ 410,64	R\$ 521,51	R\$ 521,51	0,22%
2.3	0071	PRÓPRIA	PROTEÇÃO DE PISOS, PAREDES E MOBILIÁRIO COM LONA PLÁSTICA	m²	30	R\$ 2,44	R\$ 73,13	R\$ 0,85	R\$ 25,57	R\$ 3,29	R\$ 4,18	R\$ 125,35	0,05%
2.4	0391	PRÓPRIA	DIVISORIA NAVAL (PAINEL CEGO)35MM C/ PERFIS EM ACO COLOCADA	m²	9,3	R\$ 115,00	R\$ 1.069,50	R\$ 46,66	R\$ 433,98	R\$ 161,66	R\$ 205,31	R\$ 1.909,42	0,82%
2.5	0393	PRÓPRIA	KIT PORTA EUCATEX 820X2110X35MM COR BRANCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	1	R\$ 465,19	R\$ 465,19	R\$ -	R\$ -	R\$ 465,19	R\$ 590,79	R\$ 590,79	0,25%
2.6	471574	PRÓPRIA	COLETA DE ENTULHO EM CACAMBA METÁLICA - 5m³	un	1	R\$ -	R\$ -	R\$ 462,50	R\$ 462,50	R\$ 462,50	R\$ 587,38	R\$ 587,38	0,25%
2.7	0363	PRÓPRIA	TRANSPORTE DE ENTULHOS - Reforma Plataforma Elevatória Blumenau	m³	5	R\$ -	R\$ -	R\$ 33,15	R\$ 165,74	R\$ 33,15	R\$ 42,10	R\$ 210,49	0,09%
2.8	0401	PRÓPRIA	LIMPEZA FINAL DE OBRA	m²	108	R\$ 0,90	R\$ 97,58	R\$ 1,34	R\$ 144,35	R\$ 2,24	R\$ 2,84	R\$ 307,25	0,13%
3.			REMOÇÕES				R\$ 2.803,34		R\$ 702,46			R\$ 4.452,36	1,91%
3.1	104792	SINAPI	REMOÇÃO DE CABOS ELÉTRICOS, COM SEÇÃO DE ATÉ 2,5 MM², DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m	36	R\$ -	R\$ -	R\$ 0,55	R\$ 19,88	R\$ 0,55	R\$ 0,70	R\$ 25,24	0,01%
3.2	0397	PRÓPRIA	REMOÇÃO DE ELETRODUTOS OU PERFILADOS, SEM REAPROVEITAMENTO	m	5	R\$ -	R\$ -	R\$ 13,89	R\$ 69,44	R\$ 13,89	R\$ 17,64	R\$ 88,19	0,04%
3.3	0397	PRÓPRIA	REMOÇÃO DE ELETRODUTOS OU PERFILADOS, SEM REAPROVEITAMENTO	m	10	R\$ -	R\$ -	R\$ 13,89	R\$ 138,89	R\$ 13,89	R\$ 17,64	R\$ 176,39	0,08%
3.4	0464	PRÓPRIA	REMOÇÃO (TODAS AS FOLHAS), SUBSTITUIÇÃO DE PERFIS DE ALUMÍNIO PARA COR PRETA E REINSTALAÇÃO DE 2 FOLHAS DE VIDRO TEMPERADO EXISTENTES, COMPREENDENDO ALINHAMENTO, REAPRUMO, REAPERTO E SUBSTITUIÇÃO DE ELEMENTOS DE FIXAÇÃO, GARANTINDO ESTABILIDADE, SEGURANÇA E ADEQUADO ACABAMENTO	un	1	R\$ 2.803,34	R\$ 2.803,34	R\$ 299,90	R\$ 299,90	R\$ 3.103,24	R\$ 3.941,11	R\$ 3.941,11	1,69%
3.5	0462	PRÓPRIA	REMOÇÃO DE GUARDA-CORPO METÁLICO EXISTENTE, INCLUINDO DESMONTAGEM, DESFIXAÇÃO, TRANSPORTE INTERNO E DESTINAÇÃO FINAL ADEQUADA DOS MATERIAIS, SEM REAPROVEITAMENTO.	un	1	R\$ -	R\$ -	R\$ 71,87	R\$ 71,87	R\$ 71,87	R\$ 91,27	R\$ 91,27	0,04%
3.6	97665	SINAPI	REMOÇÃO DE LUMINÁRIAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	un	1	R\$ -	R\$ -	R\$ 2,51	R\$ 2,51	R\$ 2,51	R\$ 3,18	R\$ 3,18	0,00%
3.7	0003	PRÓPRIA	REMOÇÃO DE DIVISÓRIAS NAVAIS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO	m²	9,3	R\$ -	R\$ -	R\$ 10,75	R\$ 99,98	R\$ 10,75	R\$ 13,65	R\$ 126,97	0,05%
4.			PLATAFORMA ELEVATÓRIA				R\$ 94.309,40		R\$ 24.493,87			R\$ 143.938,59	61,59%
4.1	0479	PRÓPRIA	PLATAFORMA ELEVATÓRIA - 4M DE ALTURA - 250KG DE CARGA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	1	R\$ 92.554,07	R\$ 92.554,07	R\$ 23.138,52	R\$ 23.138,52	R\$ 115.692,59	R\$ 139.988,03	R\$ 139.988,03	59,90%
4.2	93657	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	un	1	R\$ 9,86	R\$ 9,86	R\$ 6,67	R\$ 6,67	R\$ 16,53	R\$ 20,99	R\$ 20,99	0,01%
4.3	93675	SINAPI	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DR, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	un	1	R\$ 135,56	R\$ 135,56	R\$ 19,32	R\$ 19,32	R\$ 154,88	R\$ 196,70	R\$ 196,70	0,08%
4.4	91929	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	m	39,6	R\$ 6,02	R\$ 238,26	R\$ 2,96	R\$ 117,34	R\$ 8,98	R\$ 11,40	R\$ 451,61	0,19%

ADALBERTO KNOTH
07/06/2026 18:00



Item	Código	Referência	Descrição	Unid.	Quantidade	Custo Material		Custo Mão de obra		CUSTO UNITÁRIO SEM B.D.I	PREÇO UNITÁRIO COM B.D.I	PREÇO TOTAL COM B.D.I	%
						Unitário	Total	Unitário	Total				
4.5	91924	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	m	32,5	R\$ 2,12	R\$ 69,05	R\$ 1,75	R\$ 56,79	R\$ 3,87	R\$ 4,92	R\$ 159,83	0,07%
4.6	0405	PRÓPRIA	PERFILADO PERFURADO 38x38MM - CHAPA 22	m	7	R\$ 9,01	R\$ 63,07	R\$ 37,72	R\$ 264,04	R\$ 46,73	R\$ 59,35	R\$ 415,42	0,18%
4.7	100758	SINAPI	PINTURA COM TINTA ALQUIDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF_01/2020	m²	7	R\$ 11,76	R\$ 82,31	R\$ 50,58	R\$ 354,06	R\$ 62,34	R\$ 79,17	R\$ 554,20	0,24%
4.8	91867	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	m	9	R\$ 5,11	R\$ 45,99	R\$ 7,14	R\$ 64,28	R\$ 12,25	R\$ 15,56	R\$ 140,03	0,06%
4.9	91871	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	m	9	R\$ 5,06	R\$ 45,58	R\$ 13,45	R\$ 121,03	R\$ 18,51	R\$ 23,51	R\$ 211,60	0,09%
4.10	91902	SINAPI	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	un	5	R\$ 2,27	R\$ 11,35	R\$ 12,31	R\$ 61,54	R\$ 14,58	R\$ 18,51	R\$ 92,57	0,04%
4.11	104396	SINAPI	CONDULETE DE PVC, TIPO E, PARA ELETRODUTO DE PVC SOLDÁVEL DN 25 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2026	un	3	R\$ 7,62	R\$ 22,86	R\$ 13,76	R\$ 41,27	R\$ 21,38	R\$ 27,15	R\$ 81,45	0,03%
4.12	91953	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	un	1	R\$ 12,78	R\$ 12,78	R\$ 27,35	R\$ 27,35	R\$ 40,13	R\$ 50,97	R\$ 50,97	0,02%
4.13	91835	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	m	2,5	R\$ 5,78	R\$ 14,45	R\$ 15,90	R\$ 39,74	R\$ 21,68	R\$ 27,53	R\$ 68,83	0,03%
4.14	471587	PRÓPRIA	PERFILADO PERFURADO 38x38mm - ACESSÓRIOS - SAÍDA HORIZONTAL PARA ELETRODUTO	un	3	R\$ 2,89	R\$ 8,67	R\$ -	R\$ -	R\$ 2,89	R\$ 3,67	R\$ 11,01	0,00%
4.15	98295	SINAPI	CABO ELETRÔNICO CATEGORIA 5E, INSTALADO EM EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2025	m	86,4	R\$ 6,68	R\$ 576,98	R\$ 0,65	R\$ 56,14	R\$ 7,33	R\$ 9,31	R\$ 804,07	0,34%
4.16	38104	SINAPI	TOMADA RJ45, 8 FIOS, CAT 5E (APENAS MÓDULO)	un	3	R\$ 36,43	R\$ 109,29	R\$ -	R\$ -	R\$ 36,43	R\$ 46,27	R\$ 138,80	0,06%
4.17	0463	PRÓPRIA	PERFIL DE ALUMÍNIO COLORIDO PARA ACABAMENTO - 50,8MM X 3,18MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m	7	R\$ 39,74	R\$ 278,18	R\$ 17,97	R\$ 125,76	R\$ 57,71	R\$ 73,29	R\$ 513,01	0,22%
4.18	471603	PRÓPRIA	PERFILADO PERFURADO 38x38mm - ACESSÓRIOS - CURVA HORIZONTAL 90°	un	2	R\$ 15,54	R\$ 31,08	R\$ -	R\$ -	R\$ 15,54	R\$ 19,74	R\$ 39,47	0,02%
5.			OUTROS SERVIÇOS				R\$ 2.022,59		R\$ 1.974,69			R\$ 5.076,55	2,17%
5.1	88489	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	m²	25	R\$ 6,51	R\$ 162,81	R\$ 7,54	R\$ 188,46	R\$ 14,05	R\$ 17,84	R\$ 446,11	0,19%
5.2	0466	PRÓPRIA	INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIA RETANGULAR LED DE SOBREPOR COM REFLETORES E ALETAS - 120CM, 4000K, 2 LÂMPADAS TUBULARES 18/20W	un	1	R\$ -	R\$ -	R\$ 26,96	R\$ 26,96	R\$ 26,96	R\$ 34,24	R\$ 34,24	0,01%
5.3	0474	PRÓPRIA	REFLETOR LED PRO 30W, IP66, BIVOLT, 3.000K, 2.760lm, VIDA ÚTIL DE 30.000hs, ÂNGULO DE ABERTURA 110° – PRETO - MARCA BLUMENAU - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	un	10	R\$ 52,49	R\$ 524,90	R\$ 36,19	R\$ 361,90	R\$ 88,68	R\$ 112,62	R\$ 1.126,24	0,48%
5.4	0475	PRÓPRIA	REFLETOR LED PRO 50W, IP66, BIVOLT, 3.000K, 4.600lm, VIDA ÚTIL DE 30.000hs, ÂNGULO DE ABERTURA 110° – PRETO - MARCA BLUMENAU - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	un	3	R\$ 60,38	R\$ 181,14	R\$ 36,19	R\$ 108,57	R\$ 96,57	R\$ 122,64	R\$ 367,93	0,16%
5.5	91926	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	m	98,5	R\$ 3,33	R\$ 328,09	R\$ 2,20	R\$ 217,03	R\$ 5,53	R\$ 7,03	R\$ 692,30	0,30%
5.6	2510	SINAPI	RELE FOTOELÉTRICO INTERNO E EXTERNO BIVOLT 1000 W, DE CONECTOR, SEM BASE	un	1	R\$ 29,30	R\$ 29,30	R\$ -	R\$ -	R\$ 29,30	R\$ 37,21	R\$ 37,21	0,02%
5.7	0438	PRÓPRIA	LOCAÇÃO E MONTAGEM DE ANDAIME METALICO TUBULAR DE ENCAIXE, TIPO DE TORRE, COM LARGURA DE 1 ATE 1,5 M E ALTURA DE *1,00* M (INCLUSO SAPATAS FIXAS OU RODÍZIOS)	mXmês	7	R\$ -	R\$ -	R\$ 86,06	R\$ 602,39	R\$ 86,06	R\$ 109,29	R\$ 765,03	0,33%
5.8	99842	SINAPI	GUARDA-CORPO DE AÇO GALVANIZADO DE 1,10M, MONTANTES TUBULARES DE 1.1/4" ESPAÇADOS 1,20M, TRAVESSA SUPERIOR DE 1.1/2", GRADIL FORMADO POR TUBOS HORIZONTAIS DE 1" E VERTICAIS DE 3/4", FIXADO COM ADESIVO ESTRUTURAL EPOXI. AF_10/2025 PS	m	1,6	R\$ 338,05	R\$ 540,87	R\$ 223,51	R\$ 357,62	R\$ 561,56	R\$ 713,18	R\$ 1.141,08	0,49%
5.9	101094	SINAPI	PISO PODOTÁTIL DE ALERTA OU DIRECIONAL, DE BORRACHA, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA. AF_02/2026	m	1,5	R\$ 136,61	R\$ 204,92	R\$ 56,69	R\$ 85,03	R\$ 193,30	R\$ 245,49	R\$ 368,24	0,16%
5.10	0480	PRÓPRIA	INSTALAÇÃO DE MAPA TÁTIL	un	1	R\$ 50,56	R\$ 50,56	R\$ 26,73	R\$ 26,73	R\$ 77,29	R\$ 98,16	R\$ 98,16	0,04%
6.			PORTA GIRATÓRIA				R\$ 26.760,86		R\$ 5.925,72			R\$ 39.975,96	17,10%



PROAD n. 8058/2026 DOC 30. Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2026.BMRP.CENTV: <https://proad.trt12.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml>

Item	Código	Referência	Descrição	Unid.	Quantidade	Custo Material		Custo Mão de obra		CUSTO UNITÁRIO SEM B.D.I	PREÇO UNITÁRIO COM B.D.I	PREÇO TOTAL COM B.D.I	%
						Unitário	Total	Unitário	Total				
6.1	0481	PRÓPRIA	PORTA GIRATÓRIA COM DETECTOR DE METAIS MODELO EPAGMS35, COM SISTEMA DE DETECÇÃO NO EIXO CENTRAL E NA PORTA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	1	R\$ 20.480,00	R\$ 20.480,00	R\$ 5.120,00	R\$ 5.120,00	R\$ 25.600,00	R\$ 30.976,00	R\$ 30.976,00	13,25%
6.2	0467	PRÓPRIA	CABO MULTIPOLAR DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM HEPR, COBERTURA EM PVC-ST2, ANTICHAMA BWF-B, 0,6/1 KV, 3 CONDUTORES DE 2,5 MM2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m	24	R\$ 9,98	R\$ 239,52	R\$ 5,27	R\$ 126,59	R\$ 15,25	R\$ 19,37	R\$ 464,96	0,20%
6.3	102181	SINAPI	INSTALAÇÃO DE VIDRO TEMPERADO, E = 10 MM, ENCAIXADO EM PERFIL U. AF_11/2025	m²	8,14	R\$ 395,19	R\$ 3.216,81	R\$ 59,66	R\$ 485,62	R\$ 454,84	R\$ 577,65	R\$ 4.702,08	2,01%
6.4	0478	PRÓPRIA	PELÍCULA JATEADA EM ADESIVO VINÍLICO, FAIXA DE 10CM, PARA VIDRO TEMPERADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m	3,6	R\$ 6,70	R\$ 24,12	R\$ 8,56	R\$ 30,80	R\$ 15,26	R\$ 19,37	R\$ 69,75	0,03%
6.5	471657	PRÓPRIA	PERFIL EM ALUMINIO, FORMATO U, ABAS IGUAIS, NA COR PRETA, PARA INSTALAÇÃO VIDRO TEMPERADO DE 10MM	m	28,2	R\$ 25,65	R\$ 723,33	R\$ -	R\$ -	R\$ 25,65	R\$ 32,58	R\$ 918,63	0,39%
6.6	0468	PRÓPRIA	CAIXA PARA PASSAGEM DE OBJETOS EM ACRÍLICO OU POLICARBONATO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	1	R\$ 930,00	R\$ 930,00	R\$ 14,26	R\$ 14,26	R\$ 944,26	R\$ 1.199,21	R\$ 1.199,21	0,51%
6.7	0473	PRÓPRIA	PORTA PIVOTANTE DE VIDRO TEMPERADO, 90X220 CM, ESPESSURA 10 MM, INCLUSIVE ACESSÓRIOS. AF_11/2025	un	1	R\$ 1.136,95	R\$ 1.136,95	R\$ 121,56	R\$ 121,56	R\$ 1.258,51	R\$ 1.598,31	R\$ 1.598,31	0,68%
6.8	91871	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	m	2	R\$ 5,06	R\$ 10,13	R\$ 13,45	R\$ 26,90	R\$ 18,51	R\$ 23,51	R\$ 47,02	0,02%
7.			CONTROLADOR DE ACESSO COM RECONHECIMENTO FACIAL				R\$ 4.781,69		R\$ 1.226,20			R\$ 7.630,03	3,26%
7.1	0471	PRÓPRIA	CONTROLADOR DE ACESSO POR RECONHECIMENTO FACIAL - INTELBRAS - MODELO SS 5531 MF EX - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	un	2	R\$ 1.394,48	R\$ 2.788,96	R\$ 151,95	R\$ 303,91	R\$ 1.546,43	R\$ 1.963,97	R\$ 3.927,94	1,68%
7.2	0470	PRÓPRIA	FECHADURA DO TIPO ELETROÍMÃ - MODELO FE 20150 INTELBRAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	un	2	R\$ 330,47	R\$ 660,94	R\$ 151,95	R\$ 303,91	R\$ 482,42	R\$ 612,68	R\$ 1.225,35	0,52%
7.3	0469	PRÓPRIA	ACIONADOR DE SAÍDA TIPO BOTÃO DE ABERTURA, EM INOX, DE SOPREPOR COM CAIXA - MODELO BT 3000 IN INTELBRAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	un	2	R\$ 95,80	R\$ 191,60	R\$ 75,98	R\$ 151,95	R\$ 171,78	R\$ 218,16	R\$ 436,31	0,19%
7.4	0472	PRÓPRIA	FONTE DE ALIMENTAÇÃO ININTERRUPTA INTELBRAS FA 1220 S - COM BATERIA 7A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	un	2	R\$ 348,21	R\$ 696,42	R\$ 75,98	R\$ 151,95	R\$ 424,19	R\$ 538,72	R\$ 1.077,43	0,46%
7.5	91924	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	m	15	R\$ 2,12	R\$ 31,87	R\$ 1,75	R\$ 26,21	R\$ 3,87	R\$ 4,92	R\$ 73,77	0,03%
7.6	104396	SINAPI	CONDULETE DE PVC, TIPO E, PARA ELETRODUTO DE PVC SOLDÁVEL DN 25 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2026	un	5	R\$ 7,62	R\$ 38,10	R\$ 13,76	R\$ 68,79	R\$ 21,38	R\$ 27,15	R\$ 135,75	0,06%
7.7	91914	SINAPI	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	un	5	R\$ 2,27	R\$ 11,35	R\$ 22,41	R\$ 112,07	R\$ 24,68	R\$ 31,35	R\$ 156,74	0,07%
7.8	91871	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	m	6	R\$ 5,06	R\$ 30,39	R\$ 13,45	R\$ 80,69	R\$ 18,51	R\$ 23,51	R\$ 141,07	0,06%
7.9	0482	PRÓPRIA	MOLA AÉREA HIDRAULICA PARA PORTAS - INTELBRAS MH 102 A	un	2	R\$ 166,03	R\$ 332,06	R\$ 13,37	R\$ 26,73	R\$ 179,40	R\$ 227,83	R\$ 455,67	0,19%
CUSTO TOTAL SEM B.D.I						R\$	133.517,87	R\$	57.186,38	CUSTO (SEM B.D.I)		R\$	190.704,25
PREÇO TOTAL COM B.D.I						R\$	162.785,65	R\$	70.931,19				
						70%		30%		PREÇO (COM B.D.I)		R\$ 233.716,84	
						Material		Mão de obra					



DADOS	
Título	ORÇAMENTO
Obra	Adaptações gerais, fornecimento e instalação de plataforma elevatória de acessibilidade e porta giratória no prédio do Fórum Tra
Cliente	Fórum Trabalhista de Blumenau
Cidade	Blumenau
Endereço	Av. Presidente Castelo Branco (Beira Rio), nº 1.185 - Centro
Descrição	Obra BIM
UF	SC



TABELA DE COMPOSIÇÕES UTILIZADAS																														
Código	Referência	Tipo	Tipo	Descrição	Unid.	Multiplicador	Preço Material		Preço Execução (MAO + EOP + TRA + TER...)		Preço Mão de obra		Preço Equipamento		Preço Transporte		Preço Terceirizado		Preço Comissionamento		Preço Verba		Outros preços		Preço		Ref. Tabela	Ref. Código	Justificativa	
							Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total				Unitário
0477	PRÓPRIA		Original	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES - 10 horas semanais -	mês		R\$	-	R\$	6.681,89	R\$	6.569,65	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	112,24	R\$	6.681,89	SINAPI		Adaptado de SINAPI 90778 - utilizou-se o multiplicador 0,24705 para se adaptar a Composição SINAPI mensalista para uma mensalista porim com 10hs semanais de trabalho: 10 horas semanais X 4,3462 (semanas por mês) dá 43,482 horas no mês. Se dividirmos 176 (quantidade de horas trabalhadas por mês consideradas na composição de referência do SINAPI) por 43,482 temos 0,24705.	
43498	SINAPI	INSUMO	Original	EPI - FAMILIA ENGENHEIRO CIVIL - MENSALISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	mês	0,24705	R\$	-	R\$	159,66	R\$	39,44	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	159,66	R\$	39,44	R\$	159,66	R\$	39,44
43474	SINAPI	INSUMO	Original	FERRAMENTAS - FAMILIA ENGENHEIRO CIVIL - MENSALISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	mês	0,24705	R\$	-	R\$	4,63	R\$	1,14	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	4,63	R\$	1,14	R\$	4,63	R\$	1,14
40864	SINAPI	INSUMO	Original	SEGURO - MENSALISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	mês	0,24705	R\$	-	R\$	18,28	R\$	4,52	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	18,28	R\$	4,52	R\$	18,28	R\$	4,52
40863	SINAPI	INSUMO	Original	EXAMES - MENSALISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	mês	0,24705	R\$	-	R\$	271,75	R\$	67,14	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	271,75	R\$	67,14	R\$	271,75	R\$	67,14
40862	SINAPI	INSUMO	Original	ALIMENTACAO - MENSALISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	mês	0,24705	R\$	-	R\$	0,01	R\$	0,00	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	0,01	R\$	0,00	R\$	0,01	R\$	0,00
40813	SINAPI	INSUMO	Original	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO (MENSALISTA)	mês	0,24705	R\$	-	R\$	26.592,39	R\$	6.569,65	R\$	26.592,39	R\$	6.569,65	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	26.592,39	R\$	6.569,65
93572	SINAPI	INSUMO	Original	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	mês		R\$	-	R\$	7.092,01	R\$	6.396,52	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	6.396,52	R\$	7.092,01
43499	SINAPI	INSUMO	Original	EPI - FAMILIA ENCARREGADO GERAL - MENSALISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	mês	1	R\$	-	R\$	221,72	R\$	221,72	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	221,72	R\$	221,72	R\$	221,72	R\$	221,72
43475	SINAPI	INSUMO	Original	FERRAMENTAS - FAMILIA ENCARREGADO GERAL - MENSALISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	mês	1	R\$	-	R\$	21,51	R\$	21,51	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	21,51	R\$	21,51	R\$	21,51	R\$	21,51
40864	SINAPI	INSUMO	Original	SEGURO - MENSALISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	mês	1	R\$	-	R\$	18,28	R\$	18,28	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	18,28	R\$	18,28	R\$	18,28	R\$	18,28
40863	SINAPI	INSUMO	Original	EXAMES - MENSALISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	mês	1	R\$	-	R\$	271,75	R\$	271,75	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	271,75	R\$	271,75	R\$	271,75	R\$	271,75
40862	SINAPI	INSUMO	Original	ALIMENTACAO - MENSALISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	mês	1	R\$	-	R\$	0,01	R\$	0,01	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	0,01	R\$	0,01	R\$	0,01	R\$	0,01
40861	SINAPI	INSUMO	Original	TRANSPORTE - MENSALISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	mês	1	R\$	-	R\$	162,22	R\$	162,22	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	162,22	R\$	162,22	R\$	162,22	R\$	162,22
40818	SINAPI	INSUMO	Original	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS (MENSALISTA)	mês	1	R\$	-	R\$	6.396,52	R\$	6.396,52	R\$	6.396,52	R\$	6.396,52	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	6.396,52	R\$	6.396,52
0460	PRÓPRIA		Original	IMPRESSOES DIVERSAS - MEMORIAL DESCRITIVO/CRONOGRAMA/ORÇAMENTO/PROJETOS	Cj		R\$	124,00	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	124,00	R\$	-
23	PRÓPRIA	INSUMO	Original	IMPRESSÃO EM FOLHA A4	un	40	R\$	0,70	R\$	28,00	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	0,70	R\$	28,00	R\$	-
471651	PRÓPRIA	INSUMO	Original	IMPRESSÃO EM FOLHA A1	un	10	R\$	9,60	R\$	96,00	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	9,60	R\$	96,00	R\$	-
0476	PRÓPRIA		Original	DOCUMENTAÇÃO E PROJETO AS BUILT	un		R\$	-	R\$	736,23	R\$	710,79	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	736,23	R\$	-
90778	SINAPI	COMPOSICAO	Original	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	4	R\$	-	R\$	156,55	R\$	626,19	R\$	153,80	R\$	615,19	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	156,55	R\$	626,19	R\$	-
90775	SINAPI	COMPOSICAO	Original	DESENHISTA PROJETA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	4	R\$	-	R\$	27,51	R\$	110,04	R\$	23,90	R\$	95,60	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	110,04	R\$	110,04	R\$	-
103689	SINAPI		Original	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA AF 03/2022 PS	m²		R\$	450,03	R\$	52,40	R\$	43,61	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	502,44	R\$	-
102234	SINAPI	COMPOSICAO	Original	PINTURA IMUNIZANTE PARA MADEIRA, 2 DEMOS, AF 01/2021	m²	0,5	R\$	11,40	R\$	5,70	R\$	16,90	R\$	8,45	R\$	13,83	R\$	6,91	R\$	-	R\$	-	R\$	3,07	R\$	1,53	R\$	28,30	R\$	14,15
88316	SINAPI	COMPOSICAO	Original	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	1,1186	R\$	-	R\$	26,73	R\$	29,90	R\$	21,76	R\$	24,34	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	4,97	R\$	5,56	R\$	26,73	R\$	29,90
88262	SINAPI	COMPOSICAO	Original	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,3729	R\$	-	R\$	37,69	R\$	14,05	R\$	33,12	R\$	12,35	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	4,57	R\$	1,70	R\$	37,69
5069	SINAPI	INSUMO	Original	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABEÇA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	kg	0,0132	R\$	16,22	R\$	0,21	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	16,22	R\$	0,21
5065	SINAPI	INSUMO	Original	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABEÇA 10 X 10 (7/8 X 11)	kg	0,0113	R\$	30,28	R\$	0,34	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	30,28	R\$	0,34
4813	SINAPI	INSUMO	Original	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA "N. 22", ADESIVADA, DE 2,4 X 1,2" M (SEM POSTES PARA FIXACAO)	m²	1	R\$	432,00	R\$	432,00	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	432,00	R\$	432,00
4509	SINAPI	INSUMO	Original	SARRAFO 2,5 X 10" CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	m	3,2083	R\$	3,67	R\$	11,77	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	3,67	R\$	11,77
0461	PRÓPRIA		Original	MATERIAIS E MÃO DE OBRA PARA SINALIZAÇÃO E PROTEÇÃO CONTRA ACIDENTES DENTRO DO CANTO DE OBRAS, CONFORME EXIGÊNCIAS DA NR18	un		R\$	335,56	R\$	75,08	R\$	63,63	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	410,64	R\$	-
88261	SINAPI	COMPOSICAO	Original	CARPINTEIRO DE ESQUADRIAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	1,2	R\$	-	R\$	35,83	R\$	43,00	R\$	31,26	R\$	37,52	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	4,57	R\$	5,48	R\$	35,83	R\$	43,00
88316	SINAPI	COMPOSICAO	Original	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	1,2	R\$	-	R\$	26,73	R\$	32,08	R\$	21,76	R\$	26,11	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	4,97	R\$	5,96	R\$	26,73	R\$	32,08
34498	SINAPI	INSUMO	Original	CONE DE SINALIZACAO EM PVC FLEXIVEL, H = 70 / 76 CM (NBR 15071)	un	1	R\$	119,21	R\$	119,21	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	119,21	R\$	119,21
4512	SINAPI	INSUMO	Original	SARRAFO 2,5 X 5" CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	m	12	R\$	1,75	R\$	21,00	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	1,75	R\$	21,00
4509	SINAPI	INSUMO	Original	SARRAFO 2,5 X 10" CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	m	6	R\$	3,67	R\$	22,02	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	3,67	R\$	22,02
4491	SINAPI	INSUMO	Original	PONTELETE 7,5 X 7,5" CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	m	6	R\$	7,23	R\$	43,38	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	7,23	R\$	43,38
471653	PRÓPRIA	INSUMO	Original	FITA PLASTICA ZEBRADA 7 CM X 200 M	un	1	R\$	18,91	R\$	18,91	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	18,91	R\$	18,91
37525	SINAPI	INSUMO	Original	TELA PLASTICA TECIDA LISTRADA BRANCA E LARANJA, TIPO GUARDA CORPO, EM POLIETILENO MONOFILADO, ROLO 1,20 X 50 M (L X C)	m	30	R\$	3,21	R\$	96,30	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	3,21	R\$	96,30
345	SINAPI	INSUMO	Original	APRAME GALVANIZADO 18 BWG, D = 1,2MM (0,009 KG/M)	kg	0,15	R\$	35,66	R\$	5,35	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	35,66	R\$	5,35
5061	SINAPI	INSUMO	Original	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABEÇA 18 X 27 (2 1/2 X 10)	kg	0,6	R\$	15,65	R\$	9,39	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	15,65	R\$	9,39
0071	PRÓPRIA		Original	PROTEÇÃO DE PISOS, PAREDES E MOBILIÁRIO COM LONA PLÁSTICA	m²		R\$	2,44	R\$	0,85	R\$	0,85	R\$	0,85	R\$	0,85	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	0,85	R\$	3,29
3377	SINAPI	INSUMO	Original	LONA PLÁSTICA PESADA PRETA, E = 150 MICRA	m²	1,25	R\$	1,95	R\$	2,44	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	1,95	R\$	2,44
6111	SINAPI	INSUMO	Original	SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)	h	0,04	R\$	-	R\$	21,31	R\$	0,85	R\$	21,31	R\$	0,85	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	21,31	R\$	0,85
0391	PRÓPRIA		Original	DIVISORIA NAVAL (PAINEL CEGO35MM C/ PERFIS EM AÇO COLOCADA	m²		R\$	115,00	R\$	46,66	R\$	40,01	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	6,68	R\$	161,66
88261	SINAPI	COMPOSICAO	Original	CARPINTEIRO DE ESQUADRIAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,728	R\$	-	R\$	35,83	R\$	26,09	R\$	31,26	R\$	22,76	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	4,57	R\$	3,33	R\$	35,83	R\$	26,09
88239	SINAPI	COMPOSICAO	Original	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,728	R\$	-	R\$	28,26	R\$	20,58	R\$	23,69	R\$	17,25	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	4,57	R\$	3,33	R\$	28,26	R\$	20,58
SBC.6464	PRÓPRIA	INSUMO	Original	DIVISORIA NAVAL (PAINEL CEGO) 35mm C/ PERFIS EM AÇO COLOCADA	M2	1	R\$	115,00	R\$	115,00	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	115,00	R\$	115,00
0393	PRÓPRIA		Original	KIT PORTA EUCATEX 820X2110X35MM COR BRANCO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un		R\$	465,19	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	465,19

Adaptado de SINAPI 90778 - utilizou-se o multiplicador 0,24705 para se adaptar a Composição SINAPI mensalista para uma mensalista porém com 10hs semanais de trabalho: 10 horas semanais X 4,3482 (semanas por mês) dá 43.482 horas no mês. Se dividimos 176 (quantidade de horas trabalhadas por mês consideradas na composição de referência do SINAPI) por 43.482 temos 0,24705.

Composição montada com itens do SINAPI (à exceção da Fita Plástica Zebrada que foi cotada).



[illegible]

PROAD n. 8058/2026 DOC 30. Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2026.BMPP.CENTV: <https://proad.trt12.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml>

TABELA DE COMPOSIÇÕES UTILIZADAS																																										
Código	Referência	Tipo	Tipo	Descrição	Unid.	Multiplicador	Preço Material		Preço Execução (MAO + EOP + TRA + TER...)		Preço Mão de obra		Preço Equipamento		Preço Transporte		Preço Terceirizado		Preço Comissionamento		Preço Verba		Outros preços		Preço		Ref. Tabela	Ref. Código	Justificativa													
							Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total				Unitário	Total											
88264	SINAPI	COMPOSICAO	Original	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0.039	RS	-	RS	-	RS	46,66	RS	1,82	RS	41,56	RS	1,62	RS	-	RS	-	RS	-	RS	-	RS	-	RS	-	RS	-	RS	-	RS	5,10	RS	0,20	RS	46,66	RS	1,82
88247	SINAPI	COMPOSICAO	Original	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0.039	RS	-	RS	-	RS	29,32	RS	1,14	RS	24,22	RS	0,94	RS	-	RS	-	RS	-	RS	-	RS	-	RS	-	RS	-	RS	-	RS	5,10	RS	0,12	RS	29,32	RS	1,14
21127	SINAPI	INSUMO	Original	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	un	0,0094	RS	6,46	RS	0,06	RS	-	RS	-	RS	-	RS	-	RS	-	RS	-	RS	-	RS	-	RS	-	RS	-	RS	-	RS	-	RS	-	RS	-	RS	6,46	RS	0,06
1021	SINAPI	INSUMO	Original	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 4 MM2	m	1,2434	RS	4,79	RS	5,96	RS	-	RS	-	RS	-	RS	-	RS	-	RS	-	RS	-	RS	-	RS	-	RS	-	RS	-	RS	-	RS	-	RS	4,79	RS	5,96		
91924	SINAPI		Original	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALACAO, AF_03/2023	m		RS	2,12	RS	1,75	RS	1,51	RS	-	RS	-	RS	-	RS	-	RS	-	RS	-	RS	-	RS	-	RS	-	RS	-	RS	-	RS	0,23	RS	4,79	RS	3,87		
88264	SINAPI	COMPOSICAO	Original	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0.023	RS	-	RS	-	RS	46,66	RS	1,07	RS	41,56	RS	0,96	RS	-	RS	-	RS	-	RS	-	RS	-	RS	-	RS	-	RS	-	RS	5,10	RS	0,12	RS	46,66	RS	1,07
88247	SINAPI	COMPOSICAO	Original	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0.023	RS	-	RS	-	RS	29,32	RS	0,67	RS	24,22	RS	0,56	RS	-	RS	-	RS	-	RS	-	RS	-	RS	-	RS	-	RS	-	RS	5,10	RS	0,12	RS	29,32	RS	0,67
21127	SINAPI	INSUMO	Original	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	un	0,0094	RS	6,46	RS	0,06	RS	-	RS	-	RS	-	RS	-	RS	-	RS	-	RS	-	RS	-	RS	-	RS	-	RS	-	RS	-	RS	-	RS	-	RS	6,46	RS	0,06
1013	SINAPI	INSUMO	Original	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 1,5 MM2	m	1,2434	RS	1,66	RS	2,06	RS	-	RS	-	RS	-	RS	-	RS	-	RS	-	RS	-	RS	-	RS	-	RS	-	RS	-	RS	-	RS	-	RS	1,66	RS	2,06		
0405	PRÓPRIA		Original	PERFILADO PERFURADO 38x38MM - CHAPA 22	m		RS	9,01	RS	37,72	RS	31,70	RS	-	RS	-	RS	-	RS	-	RS	-	RS	-	RS	-	RS	-	RS	-	RS	-	RS	-	RS	6,02	RS	46,73				
88264	SINAPI	COMPOSICAO	Original	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0.18	RS	-	RS	-	RS	46,66	RS	8,40	RS	41,56	RS	7,48	RS	-	RS	-	RS	-	RS	-	RS	-	RS	-	RS	-	RS	5,10	RS	0,92	RS	46,66	RS	8,40		
88247	SINAPI	COMPOSICAO	Original	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	1	RS	-	RS	-	RS	29,32	RS	29,32	RS	24,22	RS	24,22	RS	-	RS	-	RS	-	RS	-	RS	-	RS	-	RS	-	RS	5,10	RS	5,10	RS	29,32	RS	29,32		
39028	SINAPI	INSUMO	Original	PERFILADO PERFURADO SIMPLES 38 X 38 MM, CHAPA 22	m	1	RS	9,01	RS	9,01	RS	-	RS	-	RS	-	RS	-	RS	-	RS	-	RS	-	RS	-	RS	-	RS	-	RS	-	RS	-	RS	-	RS	9,01	RS	9,01		
100758	SINAPI		Original	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF_01/2020	m²		RS	11,76	RS	50,58	RS	41,40	RS	-	RS	-	RS	-	RS	-	RS	-	RS	-	RS	-	RS	-	RS	-	RS	-	RS	9,18	RS	62,34						
88310	SINAPI	COMPOSICAO	Original	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	1.3559	RS	-	RS	-	RS	37,30	RS	50,58	RS	30,53	RS	41,40	RS	-	RS	-	RS	-	RS	-	RS	-	RS	-	RS	-	RS	-	RS	6,77	RS	9,18	RS	37,30	RS	50,58
7311	SINAPI	INSUMO	Original	TINTA ESMALTE SINTÉTICO PREMIUM ACETINADO	l	0.2549	RS	43,75	RS	11,15	RS	-	RS	-	RS	-	RS	-	RS	-	RS	-	RS	-	RS	-	RS	-	RS	-	RS	-	RS	-	RS	-	RS	43,75	RS	11,15		
5318	SINAPI	INSUMO	Original	DILUENTE AGUARRAS	l	0.0255	RS	23,80	RS	0,61	RS	-	RS	-	RS	-	RS	-	RS	-	RS	-	RS	-	RS	-	RS	-	RS	-	RS	-	RS	-	RS	-	RS	23,80	RS	0,61		
91867	SINAPI		Original	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCAVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_03/2023	m		RS	5,11	RS	7,14	RS	6,18	RS	-	RS	-	RS	-	RS	-	RS	-	RS	-	RS	-	RS	-	RS	-	RS	-	RS	-	RS	0,96	RS	12,25				
88264	SINAPI	COMPOSICAO	Original	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0.094	RS	-	RS	-	RS	46,66	RS	4,39	RS	41,56	RS	3,91	RS	-	RS	-	RS	-	RS	-	RS	-	RS	-	RS	-	RS	-	RS	5,10	RS	0,48	RS	46,66	RS	4,39
88247	SINAPI	COMPOSICAO	Original	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0.094	RS	-	RS	-	RS	29,32	RS	2,76	RS	24,22	RS	2,28	RS	-	RS	-	RS	-	RS	-	RS	-	RS	-	RS	-	RS	-	RS	5,10	RS	0,48	RS	29,32	RS	2,76
43132	SINAPI	INSUMO	Original	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	kg	0.0018	RS	25,00	RS	0,05	RS	-	RS	-	RS	-	RS	-	RS	-	RS	-	RS	-	RS	-	RS	-	RS	-	RS	-	RS	-	RS	-	RS	25,00	RS	0,05		
2674	SINAPI	INSUMO	Original	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCAVEL DE 3/4", SEM LUVIA	m	1.017	RS	4,98	RS	5,06	RS	-	RS	-	RS	-	RS	-	RS	-	RS	-	RS	-	RS	-	RS	-	RS	-	RS	-	RS	-	RS	-	RS	4,98	RS	5,06		
91871	SINAPI		Original	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCAVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_03/2023	m		RS	5,06	RS	13,45	RS	11,64	RS	-	RS	-	RS	-	RS	-	RS	-	RS	-	RS	-	RS	-	RS	-	RS	-	RS	-	RS	1,81	RS	18,51				
88264	SINAPI	COMPOSICAO	Original	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0.177	RS	-	RS	-	RS	46,66	RS	8,26	RS	41,56	RS	7,36	RS	-	RS	-	RS	-	RS	-	RS	-	RS	-	RS	-	RS	-	RS	5,10	RS	0,90	RS	46,66	RS	8,26
88247	SINAPI	COMPOSICAO	Original	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0.177	RS	-	RS	-	RS	29,32	RS	5,19	RS	24,22	RS	4,29	RS	-	RS	-	RS	-	RS	-	RS	-	RS	-	RS	-	RS	-	RS	5,10	RS	0,90	RS	29,32	RS	5,19
2674	SINAPI	INSUMO	Original	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCAVEL DE 3/4", SEM LUVIA	m	1.017	RS	4,98	RS	5,06	RS	-	RS	-	RS	-	RS	-	RS	-	RS	-	RS	-	RS	-	RS	-	RS	-	RS	-	RS	-	RS	-	RS	4,98	RS	5,06		
91902	SINAPI		Original	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCAVEL, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_03/2023	un		RS	2,27	RS	12,31	RS	10,66	RS	-	RS	-	RS	-	RS	-	RS	-	RS	-	RS	-	RS	-	RS	-	RS	-	RS	-	RS	1,65	RS	14,58				
88264	SINAPI	COMPOSICAO	Original	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0.162	RS	-	RS	-	RS	46,66	RS	7,56	RS	41,56	RS	6,73	RS	-	RS	-	RS	-	RS	-	RS	-	RS	-	RS	-	RS	-	RS	5,10	RS	0,83	RS	46,66	RS	7,56
88247	SINAPI	COMPOSICAO	Original	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0.162	RS	-	RS	-	RS	29,32	RS	4,75	RS	24,22	RS	3,92	RS	-	RS	-	RS	-	RS	-	RS	-	RS	-	RS	-	RS	-	RS	5,10	RS	0,83	RS	29,32	RS	4,75
1879	SINAPI	INSUMO	Original	CURVA 90 GRAUS, LONGA, DE PVC RÍGIDO ROSCAVEL, DE 3/4", PARA ELETRODUTO	un	1	RS	2,27	RS	2,27	RS	-	RS	-	RS	-	RS	-	RS	-	RS	-	RS	-	RS	-	RS	-	RS	-	RS	-	RS	-	RS	-	RS	2,27	RS	2,27		
104396	SINAPI		Original	CONDULETE DE PVC, TIPO E, PARA ELETRODUTO DE PVC SOLDAVEL DN 25 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_01/2026	un		RS	7,62	RS	13,76	RS	12,04	RS	-	RS	-	RS	-	RS	-	RS	-	RS	-	RS	-	RS	-	RS	-	RS	-	RS	-	RS	1,72	RS	21,38				
88264	SINAPI	COMPOSICAO	Original	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0.2243837	RS	-	RS	-	RS	46,66	RS	10,47	RS	41,56	RS	9,32	RS	-	RS	-	RS	-	RS	-	RS	-	RS	-	RS	-	RS	-	RS	5,10	RS	1,14	RS	46,66	RS	10,47
88247	SINAPI	COMPOSICAO	Original	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0.1121919	RS	-	RS	-	RS	29,32	RS	3,29	RS	24,22	RS	2,72	RS	-	RS	-	RS	-	RS	-	RS	-	RS													

[illegible]

PROAD n. 6058/2026 DOC 30. Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2026.BMRE.CENTV: <https://proad.trt12.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml>

TABELA DE COMPOSIÇÕES UTILIZADAS																																			
Código	Referência	Tipo	Tipo	Descrição	Unid.	Multiplicador	Preço Material		Preço Execução (MAO + EOP + TRA + TER...)		Preço Mão de obra		Preço Equipamento		Preço Transporte		Preço Terceirizado		Preço Comissionamento		Preço Verba		Outros preços		Preço		Ref. Tabela	Ref. Código	Justificativa						
							Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total				Unitário	Total				
471661	PRÓPRIA	INSUMO	Original	ACIONADOR DE SAÍDA TIPO BOTÃO DE ABERTURA, EM INOX, DE SOPREPOR COM CAIXA - MODELO BT 3000 IN INTELBRAS	un	1	R\$ 95,80	R\$ 95,80	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 95,80	R\$ 95,80									
88264	SINAPI	COMPOSICAO	Original	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	1	R\$ -	R\$ -	R\$ 46,66	R\$ 46,66	R\$ 41,56	R\$ 41,56	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 5,10	R\$ 46,66	R\$ 46,66									
88247	SINAPI	COMPOSICAO	Original	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	1	R\$ -	R\$ -	R\$ 29,32	R\$ 29,32	R\$ 24,22	R\$ 24,22	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 5,10	R\$ 29,32	R\$ 29,32									
0472	PRÓPRIA	INSUMO	Original	FONTE DE ALIMENTAÇÃO ININTERRUPTA INTELBRAS FA 1220 S - COM BATERIA 7A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	1	R\$ -	R\$ 348,21	R\$ -	R\$ 75,98	R\$ -	R\$ 65,78	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 10,20	R\$ -	R\$ 424,19									
88264	SINAPI	COMPOSICAO	Original	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	1	R\$ -	R\$ -	R\$ 46,66	R\$ 46,66	R\$ 41,56	R\$ 41,56	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 5,10	R\$ 46,66	R\$ 46,66									
88247	SINAPI	COMPOSICAO	Original	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	1	R\$ -	R\$ -	R\$ 29,32	R\$ 29,32	R\$ 24,22	R\$ 24,22	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 5,10	R\$ 29,32	R\$ 29,32									
471662	PRÓPRIA	INSUMO	Original	FONTE DE ALIMENTAÇÃO ININTERRUPTA INTELBRAS FA 1220 S - COM BATERIA 7A	un	1	R\$ 348,21	R\$ 348,21	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 348,21	R\$ 348,21									
91914	SINAPI	COMPOSICAO	Original	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - AF. 03/2023	un	1	R\$ -	R\$ 2,27	R\$ -	R\$ 22,41	R\$ -	R\$ 19,40	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 3,01	R\$ 24,68	R\$ 24,68									
88264	SINAPI	COMPOSICAO	Original	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,295	R\$ -	R\$ -	R\$ 46,66	R\$ 13,76	R\$ 41,56	R\$ 12,26	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 5,10	R\$ 1,50	R\$ 46,66	R\$ 13,76									
88247	SINAPI	COMPOSICAO	Original	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,295	R\$ -	R\$ -	R\$ 29,32	R\$ 8,65	R\$ 24,22	R\$ 7,15	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 5,10	R\$ 1,50	R\$ 29,32	R\$ 8,65									
1879	SINAPI	INSUMO	Original	CURVA 90 GRAUS, LONGA, DE PVC RÍGIDO ROSCÁVEL, DE 3/4", PARA ELETRODUTO	un	1	R\$ 2,27	R\$ 2,27	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 2,27	R\$ 2,27								
0482	PRÓPRIA	COMPOSICAO	Original	MOLA AEREA HIDRAULICA PARA PORTAS - INTELBRAS MH 102 A	un	1	R\$ -	R\$ 166,03	R\$ -	R\$ 13,37	R\$ -	R\$ 10,88	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 2,49	R\$ 179,40	R\$ 179,40									
88316	SINAPI	COMPOSICAO	Original	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,5	R\$ -	R\$ -	R\$ 26,73	R\$ 13,37	R\$ 21,76	R\$ 10,88	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 4,97	R\$ 26,73	R\$ 13,37									
471670	PRÓPRIA	INSUMO	Original	MOLA AEREA HIDRAULICA PARA PORTAS - INTELBRAS MH 102 A	un	1	R\$ 166,03	R\$ 166,03	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 166,03	R\$ 166,03									
90778	SINAPI	COMPOSICAO	Original	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	1	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 156,55	R\$ -	R\$ 153,80	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 2,75	R\$ 156,55	R\$ 156,55									
95403	SINAPI	COMPOSICAO	Original	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	h	1	R\$ -	R\$ -	R\$ 2,24	R\$ 2,24	R\$ 2,24	R\$ 2,24	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 2,24	R\$ 2,24									
43486	SINAPI	INSUMO	Original	EPI - FAMÍLIA ENGENHEIRO CIVIL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	h	1	R\$ -	R\$ -	R\$ 0,96	R\$ 0,96	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 0,96	R\$ 0,96	R\$ 0,96	R\$ 0,96									
43462	SINAPI	INSUMO	Original	FERRAMENTAS - FAMÍLIA ENGENHEIRO CIVIL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	h	1	R\$ -	R\$ -	R\$ 0,02	R\$ 0,02	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 0,02	R\$ 0,02	R\$ 0,02	R\$ 0,02									
37373	SINAPI	INSUMO	Original	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	h	1	R\$ -	R\$ -	R\$ 0,11	R\$ 0,11	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 0,11	R\$ 0,11	R\$ 0,11	R\$ 0,11									
37372	SINAPI	INSUMO	Original	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	h	1	R\$ -	R\$ -	R\$ 1,65	R\$ 1,65	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 1,65	R\$ 1,65	R\$ 1,65	R\$ 1,65									
37370	SINAPI	INSUMO	Original	ALIMENTAÇÃO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	h	1	R\$ -	R\$ -	R\$ 0,01	R\$ 0,01	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 0,01	R\$ 0,01	R\$ 0,01	R\$ 0,01									
2707	SINAPI	INSUMO	Original	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO (HORISTA)	h	1	R\$ -	R\$ -	R\$ 151,56	R\$ 151,56	R\$ 151,56	R\$ 151,56	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 151,56	R\$ 151,56									
90775	SINAPI	COMPOSICAO	Original	DESENHISTA PROJETISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	1	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 27,51	R\$ -	R\$ 23,90	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 3,61	R\$ 27,51	R\$ 27,51									
95400	SINAPI	COMPOSICAO	Original	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA DESENHISTA PROJETISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	h	1	R\$ -	R\$ -	R\$ 0,12	R\$ 0,12	R\$ 0,12	R\$ 0,12	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 0,12	R\$ 0,12									
43493	SINAPI	INSUMO	Original	EPI - FAMÍLIA TOPOGRAFO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	h	1	R\$ -	R\$ -	R\$ 0,78	R\$ 0,78	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 0,78	R\$ 0,78	R\$ 0,78	R\$ 0,78									
43469	SINAPI	INSUMO	Original	FERRAMENTAS - FAMÍLIA TOPOGRAFO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	h	1	R\$ -	R\$ -	R\$ 0,08	R\$ 0,08	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 0,08	R\$ 0,08	R\$ 0,08	R\$ 0,08									
37373	SINAPI	INSUMO	Original	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	h	1	R\$ -	R\$ -	R\$ 0,11	R\$ 0,11	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 0,11	R\$ 0,11	R\$ 0,11	R\$ 0,11									
37372	SINAPI	INSUMO	Original	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	h	1	R\$ -	R\$ -	R\$ 1,65	R\$ 1,65	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 1,65	R\$ 1,65	R\$ 1,65	R\$ 1,65									
37371	SINAPI	INSUMO	Original	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	h	1	R\$ -	R\$ -	R\$ 0,98	R\$ 0,98	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 0,98	R\$ 0,98	R\$ 0,98	R\$ 0,98									
37370	SINAPI	INSUMO	Original	ALIMENTAÇÃO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	h	1	R\$ -	R\$ -	R\$ 0,01	R\$ 0,01	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 0,01	R\$ 0,01	R\$ 0,01	R\$ 0,01									
2358	SINAPI	INSUMO	Original	DESENHISTA PROJETISTA (HORISTA)	h	1	R\$ -	R\$ -	R\$ 23,78	R\$ 23,78	R\$ 23,78	R\$ 23,78	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 23,78	R\$ 23,78									
95403	SINAPI	COMPOSICAO	Original	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	h	1	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 2,24	R\$ -	R\$ 2,24	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 2,24	R\$ 2,24									
2707	SINAPI	INSUMO	Original	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO (HORISTA)	h	0,01476	R\$ -	R\$ -	R\$ 151,56	R\$ 2,24	R\$ 151,56	R\$ 2,24	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 151,56	R\$ 2,24									
95400	SINAPI	COMPOSICAO	Original	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA DESENHISTA PROJETISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	h	1	R\$ -	R\$ -	R\$ 0,12	R\$ 0,12	R\$ 0,12	R\$ 0,12	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 0,12	R\$ 0,12									
2358	SINAPI	INSUMO	Original	DESENHISTA PROJETISTA (HORISTA)	h	0,00509	R\$ -	R\$ -	R\$ 23,78	R\$ 0,12	R\$ 23,78	R\$ 0,12	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 23,78	R\$ 0,12									
102234	SINAPI	COMPOSICAO	Original	PINTURA IMUNIZANTE PARA MADEIRA, 2 DEMÃO, AF. 01/2021	m²	1	R\$ -	R\$ 11,40	R\$ -	R\$ 16,90	R\$ -	R\$ 13,83	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 3,07	R\$ 28,30	R\$ 28,30									
88310	SINAPI	COMPOSICAO	Original	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,4529	R\$ -	R\$ -	R\$ 37,30	R\$ 16,90	R\$ 30,53	R\$ 13,83	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 6,77	R\$ 37,30	R\$ 16,90									
7340	SINAPI	INSUMO	Original	MUNIZANTE PARA MADEIRA, INCOLOR	h	0,3257	R\$ -	R\$ 11,40	R\$ -	R\$ 16,90	R\$ -	R\$ 13,83	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 3,07	R\$ 37,30	R\$ 11,40									
88316	SINAPI	COMPOSICAO	Original	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	1	R\$ -																												

TABELA DE COMPOSICÖES UTILIZADAS																															
Código	Referência	Tipo	Tipo	Descrição	Unid.	Multiplicador	Preço Material		Preço Execução (MAO + EDP + TRA + TER...)		Preço Mão de obra		Preço Equipamento		Preço Transporte		Preço Terceirizado		Preço Comissionamento		Preço Verba		Outros preços		Preço		Ref. Tabela	Ref. Código	Justificativa		
							Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total				Unitário	Total
43459	SINAPI	INSUMO	Original	FERRAMENTAS - FAMILIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETOADO CAIXA)	h	1	RS	-	RS	-	RS	0,30	RS	0,30	RS	-	RS	-	RS	-	RS	-	RS	0,30	RS	0,30	RS	0,30			
37373	SINAPI	INSUMO	Original	SEGURO - HORISTA (COLETOADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	h	1	RS	-	RS	-	RS	0,11	RS	0,11	RS	-	RS	-	RS	-	RS	-	RS	0,11	RS	0,11	RS	0,11			
37372	SINAPI	INSUMO	Original	EXAMES - HORISTA (COLETOADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	h	1	RS	-	RS	-	RS	1,65	RS	1,65	RS	-	RS	-	RS	-	RS	-	RS	1,65	RS	1,65	RS	1,65			
37371	SINAPI	INSUMO	Original	TRANSPORTE - HORISTA (COLETOADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	h	1	RS	-	RS	-	RS	0,98	RS	0,98	RS	-	RS	-	RS	-	RS	-	RS	0,98	RS	0,98	RS	0,98			
37370	SINAPI	INSUMO	Original	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETOADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	h	1	RS	-	RS	-	RS	0,01	RS	0,01	RS	-	RS	-	RS	-	RS	-	RS	0,01	RS	0,01	RS	0,01			
1214	SINAPI	INSUMO	Original	CARPINTEIRO DE ESQUADRIAS (HORISTA)	h	1	RS	-	RS	-	RS	30,61	RS	30,61	RS	30,61	RS	-	RS	-	RS	-	RS	-	RS	-	RS	-			
95309	SINAPI	INSUMO	Original	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA CARPINTEIRO DE ESQUADRIA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	h		RS	-	RS	-	RS	0,45	RS	0,45	RS	-	RS	-	RS	-	RS	-	RS	-	RS	-	RS	-			
1214	SINAPI	INSUMO	Original	CARPINTEIRO DE ESQUADRIAS (HORISTA)	h	0,01476	RS	-	RS	-	RS	30,61	RS	0,45	RS	30,61	RS	0,45	RS	-	RS	-	RS	-	RS	-	RS	-			
88239	SINAPI	INSUMO	Original	AJUDANTE DE CARPINTERO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h		RS	-	RS	-	RS	28,26	RS	28,26	RS	28,26	RS	-	RS	-	RS	-	RS	-	RS	-	RS	-			
95309	SINAPI	COMPOSICAO	Original	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AJUDANTE DE CARPINTEIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	h	1	RS	-	RS	-	RS	0,34	RS	0,34	RS	0,34	RS	-	RS	-	RS	-	RS	-	RS	-	RS	-			
43483	SINAPI	INSUMO	Original	EPI - FAMILIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETOADO CAIXA)	h	1	RS	-	RS	-	RS	1,52	RS	1,52	RS	-	RS	-	RS	-	RS	-	RS	1,52	RS	1,52	RS	1,52			
43459	SINAPI	INSUMO	Original	FERRAMENTAS - FAMILIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETOADO CAIXA)	h	1	RS	-	RS	-	RS	0,30	RS	0,30	RS	-	RS	-	RS	-	RS	-	RS	0,30	RS	0,30	RS	0,30			
37373	SINAPI	INSUMO	Original	SEGURO - HORISTA (COLETOADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	h	1	RS	-	RS	-	RS	0,11	RS	0,11	RS	-	RS	-	RS	-	RS	-	RS	0,11	RS	0,11	RS	0,11			
37372	SINAPI	INSUMO	Original	EXAMES - HORISTA (COLETOADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	h	1	RS	-	RS	-	RS	1,65	RS	1,65	RS	-	RS	-	RS	-	RS	-	RS	1,65	RS	1,65	RS	1,65			
37371	SINAPI	INSUMO	Original	TRANSPORTE - HORISTA (COLETOADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	h	1	RS	-	RS	-	RS	0,98	RS	0,98	RS	-	RS	-	RS	-	RS	-	RS	0,98	RS	0,98	RS	0,98			
37370	SINAPI	INSUMO	Original	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETOADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	h	1	RS	-	RS	-	RS	0,01	RS	0,01	RS	-	RS	-	RS	-	RS	-	RS	0,01	RS	0,01	RS	0,01			
6117	SINAPI	INSUMO	Original	CARPINTEIRO AUXILIAR (HORISTA)	h	1	RS	-	RS	-	RS	23,35	RS	23,35	RS	23,35	RS	-	RS	-	RS	-	RS	-	RS	-	RS	-			
95309	SINAPI	INSUMO	Original	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AJUDANTE DE CARPINTEIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	h		RS	-	RS	-	RS	0,34	RS	0,34	RS	0,34	RS	-	RS	-	RS	-	RS	-	RS	-	RS	-			
6117	SINAPI	INSUMO	Original	CARPINTEIRO AUXILIAR (HORISTA)	h	0,01476	RS	-	RS	-	RS	23,35	RS	0,34	RS	23,35	RS	0,34	RS	-	RS	-	RS	-	RS	-	RS	-			
88264	SINAPI	INSUMO	Original	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h		RS	-	RS	-	RS	46,66	RS	46,66	RS	41,56	RS	-	RS	-	RS	-	RS	-	RS	-	RS	-			
95332	SINAPI	COMPOSICAO	Original	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ELETRICISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	h	1	RS	-	RS	-	RS	1,50	RS	1,50	RS	1,50	RS	-	RS	-	RS	-	RS	-	RS	-	RS	-			
43484	SINAPI	INSUMO	Original	EPI - FAMILIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETOADO CAIXA)	h	1	RS	-	RS	-	RS	1,45	RS	1,45	RS	-	RS	-	RS	-	RS	-	RS	1,45	RS	1,45	RS	1,45			
43460	SINAPI	INSUMO	Original	FERRAMENTAS - FAMILIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETOADO CAIXA)	h	1	RS	-	RS	-	RS	0,90	RS	0,90	RS	-	RS	-	RS	-	RS	-	RS	0,90	RS	0,90	RS	0,90			
37373	SINAPI	INSUMO	Original	SEGURO - HORISTA (COLETOADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	h	1	RS	-	RS	-	RS	0,11	RS	0,11	RS	-	RS	-	RS	-	RS	-	RS	0,11	RS	0,11	RS	0,11			
37372	SINAPI	INSUMO	Original	EXAMES - HORISTA (COLETOADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	h	1	RS	-	RS	-	RS	1,65	RS	1,65	RS	-	RS	-	RS	-	RS	-	RS	1,65	RS	1,65	RS	1,65			
37371	SINAPI	INSUMO	Original	TRANSPORTE - HORISTA (COLETOADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	h	1	RS	-	RS	-	RS	0,98	RS	0,98	RS	-	RS	-	RS	-	RS	-	RS	0,98	RS	0,98	RS	0,98			
37370	SINAPI	INSUMO	Original	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETOADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	h	1	RS	-	RS	-	RS	0,01	RS	0,01	RS	-	RS	-	RS	-	RS	-	RS	0,01	RS	0,01	RS	0,01			
2436	SINAPI	INSUMO	Original	ELETRICISTA (HORISTA)	h	1	RS	-	RS	-	RS	40,06	RS	40,06	RS	40,06	RS	-	RS	-	RS	-	RS	-	RS	-	RS	-			
95332	SINAPI	INSUMO	Original	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ELETRICISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	h		RS	-	RS	-	RS	1,50	RS	1,50	RS	1,50	RS	-	RS	-	RS	-	RS	-	RS	-	RS	-			
2436	SINAPI	INSUMO	Original	ELETRICISTA (HORISTA)	h	0,03732	RS	-	RS	-	RS	40,06	RS	1,50	RS	40,06	RS	1,50	RS	-	RS	-	RS	-	RS	-	RS	-			
88247	SINAPI	INSUMO	Original	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h		RS	-	RS	-	RS	29,32	RS	29,32	RS	24,22	RS	-	RS	-	RS	-	RS	-	RS	-	RS	-			
95316	SINAPI	COMPOSICAO	Original	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AUXILIAR DE ELETRICISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	h	1	RS	-	RS	-	RS	0,87	RS	0,87	RS	0,87	RS	-	RS	-	RS	-	RS	-	RS	-	RS	-			
43484	SINAPI	INSUMO	Original	EPI - FAMILIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETOADO CAIXA)	h	1	RS	-	RS	-	RS	1,45	RS	1,45	RS	-	RS	-	RS	-	RS	-	RS	1,45	RS	1,45	RS	1,45			
43460	SINAPI	INSUMO	Original	FERRAMENTAS - FAMILIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETOADO CAIXA)	h	1	RS	-	RS	-	RS	0,90	RS	0,90	RS	-	RS	-	RS	-	RS	-	RS	0,90	RS	0,90	RS	0,90			
37373	SINAPI	INSUMO	Original	SEGURO - HORISTA (COLETOADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	h	1	RS	-	RS	-	RS	0,11	RS	0,11	RS	-	RS	-	RS	-	RS	-	RS	0,11	RS	0,11	RS	0,11			
37372	SINAPI	INSUMO	Original	EXAMES - HORISTA (COLETOADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	h	1	RS	-	RS	-	RS	1,65	RS	1,65	RS	-	RS	-	RS	-	RS	-	RS	1,65	RS	1,65	RS	1,65			
37371	SINAPI	INSUMO	Original	TRANSPORTE - HORISTA (COLETOADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	h	1	RS	-	RS	-	RS	0,98	RS	0,98	RS	-	RS	-	RS	-	RS	-	RS	0,98	RS	0,98	RS	0,98			
37370	SINAPI	INSUMO	Original	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETOADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	h	1	RS	-	RS	-	RS	0,01	RS	0,01	RS	-	RS	-	RS	-	RS	-	RS	0,01	RS	0,01	RS	0,01			
247	SINAPI	INSUMO	Original	AJUDANTE DE ELETRICISTA (HORISTA)	h	1	RS	-	RS	-	RS	23,35	RS	23,35	RS	23,35	RS	-	RS	-	RS	-	RS	-	RS	-	RS	-			
95316	SINAPI	INSUMO	Original	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AUXILIAR DE ELETRICISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	h		RS	-	RS	-	RS	0,87	RS	0,87	RS	0,87	RS	-	RS	-	RS	-	RS	-	RS	-	RS	-			
247	SINAPI	INSUMO	Original	AJUDANTE DE ELETRICISTA (HORISTA)	h	0,03732	RS	-	RS	-	RS	23,35	RS	0,87	RS	23,35	RS	0,87	RS	-	RS	-	RS	-	RS	-	RS	-			
102192	SINAPI	INSUMO	Original	REMOCAO DE VIDRO TEMPERADO FIXADO EM PERFIL U. AF. 11/2025	m²		RS	-	RS	-	RS	19,34	RS	19,34	RS	15,85	RS	-	RS	-	RS	-	RS	-	RS	-	RS	-			
88325	SINAPI	COMPOSICAO	Original	VIDRACEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,374626	RS	-	RS	-	RS	28,52	RS	10,69	RS	23,50	RS	8,11	RS	-	RS	-	RS	5,02	RS	1,88	RS	28,52			
88316	SINAPI	COMPOSICAO	Original	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,3233793	RS	-	RS	-	RS	26,73	RS	8,64	RS	21,76	RS	7,04	RS	-	RS	-	RS	-	RS	-	RS	-			
88325	SINAPI	COMPOSICAO	Original	VIDRACEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h		RS	-	RS	-	RS	28,52	RS	28,52	RS	23,50	RS	-	RS	-	RS	-	RS	-	RS	-	RS	-			
95387	SINAPI	COMPOSICAO	Original	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA VIDRACEIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	h	1	RS	-	RS	-	RS	0,34	RS	0,34	RS	0,34	RS	-	RS	-	RS	-	RS	-	RS	-	RS	-			
43489	SINAPI	INSUMO	Original	EPI - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETOADO CAIXA)	h	1	RS	-	RS	-	RS	1,55	RS	1,55	RS	-	RS	-	RS	-	RS	-	RS	1,55	RS	1,55	RS	1,55			
43465	SINAPI	INSUMO	Original	FERRAMENTAS - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETOADO CAIXA)	h	1	RS	-	RS	-	RS	0,72	RS	0,72	RS	-	RS	-	RS	-	RS	-	RS	0,72	RS	0,72	RS	0,72			
37373	SINAPI	INSUMO	Original	SEGURO - HORISTA (COLETOADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	h	1	RS	-	RS	-	RS	0,11	RS	0,11	RS	-	RS	-	RS	-	RS	-	RS	0,11	RS	0,11	RS	0,11			
37372	SINAPI	INSUMO	Original	EXAMES - HORISTA (COLETOADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	h	1	RS	-	RS	-	RS	1,65	RS	1,65	RS	-	RS	-	RS	-	RS	-	RS	1,65	RS	1,65	RS	1,65			
37371	SINAPI	INSUMO	Original	TRANSPORTE - HORISTA (COLETOADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	h	1	RS	-	RS	-	RS	0,98	RS	0,98	RS	-	RS	-	RS	-	RS	-	RS	0,98	RS	0,98	RS	0,98			
37370	SINAPI	INSUMO	Original	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETOADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	h	1	RS	-	RS	-	RS	0,01	RS	0,01	RS	-	RS	-	RS	-	RS	-	RS	0,01	RS	0,01	RS	0,01			
10489	SINAPI	INSUMO	Original	VIDRACEIRO (HORISTA)	h	1	RS	-	RS	-	RS	23,16	RS	23,16	RS	23,16	RS	-	RS	-	RS	-	RS	-	RS	-	RS	-			
95387	SINAPI	INSUMO	Original	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA VIDRACEIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	h		RS	-	RS	-	RS	0,34	RS	0,34	RS	0,34	RS	-	RS	-	RS	-	RS	-	RS	-	RS				



PROAD n. 8058/2026 DOC 30. Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2026.BMRE.CENTV: <https://proad.trt12.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml>

TABELA DE COMPOSIÇÕES UTILIZADAS																														
Código	Referência	Tipo	Tipo	Descrição	Unid.	Multiplicador	Preço Material		Preço Execução (MAO + EOP + TRA + TER...)		Preço Mão de obra		Preço Equipamento		Preço Transporte		Preço Terceirizado		Preço Comissionamento		Preço Verba		Outros preços		Preço		Ref. Tabela	Ref. Código	Justificativa	
							Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total				Unitário
37371	SINAPI	INSUMO	Original	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	h	1	R\$ -	R\$ -	R\$ 0,98	R\$ 0,98	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 0,98	R\$ 0,98	R\$ 0,98	R\$ 0,98				
37370	SINAPI	INSUMO	Original	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	h	1	R\$ -	R\$ -	R\$ 0,01	R\$ 0,01	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 0,01	R\$ 0,01	R\$ 0,01	R\$ 0,01				
95344	SINAPI	INSUMO	Original	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA MONTADOR DE ESTRUTURA METÁLICA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	h		R\$ -	R\$ -	R\$ 0,35	R\$ 0,35	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 0,35					
44497	SINAPI	INSUMO	Original	MONTADOR DE ESTRUTURAS METÁLICAS HORISTA	h	0,01154	R\$ -	R\$ -	R\$ 30,19	R\$ 0,35	R\$ 30,19	R\$ 0,35	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 30,19	R\$ 0,35				
91952	SINAPI	INSUMO	Original	INTERUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_03/2023	un		R\$ -	R\$ 7,78	R\$ 17,63	R\$ 17,63	R\$ 17,63	R\$ 17,63	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 2,37	R\$ 25,41					
88264	SINAPI	COMPOSICAO	Original	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,232	R\$ -	R\$ -	R\$ 46,66	R\$ 10,82	R\$ 41,56	R\$ 9,64	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 5,10	R\$ 1,18	R\$ 46,66	R\$ 10,82				
88247	SINAPI	COMPOSICAO	Original	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,232	R\$ -	R\$ -	R\$ 29,32	R\$ 6,80	R\$ 24,22	R\$ 5,62	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 5,10	R\$ 1,18	R\$ 29,32	R\$ 6,80				
38112	SINAPI	INSUMO	Original	INTERUPTOR SIMPLES 10A, 250V (APENAS MÓDULO)	un	1	R\$ 7,78	R\$ 7,78	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 7,78	R\$ 7,78				
91946	SINAPI	INSUMO	Original	SUPORTE PARA FURADO COM PLACA DE ENCAIXE 4" X 2" MÉDIO (1,30 M DO PISO) PARA PONTO ELÉTRICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_03/2023	un		R\$ -	R\$ 5,00	R\$ 9,72	R\$ 9,72	R\$ 8,42	R\$ 8,42	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 1,31	R\$ 14,72					
88264	SINAPI	COMPOSICAO	Original	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,128	R\$ -	R\$ -	R\$ 46,66	R\$ 5,97	R\$ 41,56	R\$ 5,32	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 5,10	R\$ 0,65	R\$ 46,66	R\$ 5,97				
88247	SINAPI	COMPOSICAO	Original	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,128	R\$ -	R\$ -	R\$ 29,32	R\$ 3,75	R\$ 24,22	R\$ 3,10	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 5,10	R\$ 0,65	R\$ 29,32	R\$ 3,75				
38099	SINAPI	INSUMO	Original	SUPORTE DE FIXACAO PARA ESPELHO / PLACA 4" X 2", PARA 3 MÓDULOS, PARA INSTALACAO DE TOMADAS E INTERRUPTORES (SOMENTE SUPORTE)	un	1	R\$ 1,71	R\$ 1,71	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 1,71	R\$ 1,71				
38094	SINAPI	INSUMO	Original	ESPELHO / PLACA DE 3 POSTOS 4" X 2", PARA INSTALACAO DE TOMADAS E INTERRUPTORES	un	1	R\$ 3,29	R\$ 3,29	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 3,29	R\$ 3,29				
91170	SINAPI	INSUMO	Original	FIXACAO DE TUBOS HORIZONTAIS DE PVC ÁGUA, PVC ESGOTO, PVC ÁGUA PLUVIAL, CPVC, PPR, COBRE OU AÇO, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM, COM ABRAÇADEIRA METÁLICA RÍGIDA TIPO U PERFIL 1 1/4", FIXADA EM PERFILADO EM LAJE AF_09/2023	m		R\$ -	R\$ 1,39	R\$ 8,98	R\$ 8,98	R\$ 7,82	R\$ 7,82	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 1,16	R\$ 10,38					
88267	SINAPI	COMPOSICAO	Original	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,2114	R\$ -	R\$ -	R\$ 36,08	R\$ 7,63	R\$ 31,59	R\$ 6,68	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 4,49	R\$ 0,95	R\$ 36,08	R\$ 7,63				
88248	SINAPI	COMPOSICAO	Original	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,048	R\$ -	R\$ -	R\$ 28,26	R\$ 1,36	R\$ 23,77	R\$ 1,14	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 4,49	R\$ 0,22	R\$ 28,26	R\$ 1,36				
39140	SINAPI	INSUMO	Original	ABRACADEIRA EM AÇO PARA AMARRACAO DE ELETRODUTOS, TIPO U SIMPLES, COM 1 1/4"	un	1,7857	R\$ 0,78	R\$ 1,39	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 0,78	R\$ 1,39				
88267	SINAPI	COMPOSICAO	Original	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h		R\$ -	R\$ -	R\$ 36,08	R\$ 31,59	R\$ 31,59	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 4,49	R\$ 36,08					
95335	SINAPI	COMPOSICAO	Original	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	h	1	R\$ -	R\$ -	R\$ 0,56	R\$ 0,56	R\$ 0,56	R\$ 0,56	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 0,56	R\$ 0,56				
43485	SINAPI	INSUMO	Original	EPI - FAMILIA ENCANADOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	h	1	R\$ -	R\$ -	R\$ 1,30	R\$ 1,30	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 1,30	R\$ 1,30	R\$ 1,30	R\$ 1,30			
43461	SINAPI	INSUMO	Original	FERRAMENTAS - FAMILIA ENCANADOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	h	1	R\$ -	R\$ -	R\$ 0,44	R\$ 0,44	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 0,44	R\$ 0,44	R\$ 0,44	R\$ 0,44			
37373	SINAPI	INSUMO	Original	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	h	1	R\$ -	R\$ -	R\$ 0,11	R\$ 0,11	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 0,11	R\$ 0,11	R\$ 0,11	R\$ 0,11			
37372	SINAPI	INSUMO	Original	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	h	1	R\$ -	R\$ -	R\$ 1,65	R\$ 1,65	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 1,65	R\$ 1,65	R\$ 1,65	R\$ 1,65			
37371	SINAPI	INSUMO	Original	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	h	1	R\$ -	R\$ -	R\$ 0,98	R\$ 0,98	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 0,98	R\$ 0,98	R\$ 0,98	R\$ 0,98			
37370	SINAPI	INSUMO	Original	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	h	1	R\$ -	R\$ -	R\$ 0,01	R\$ 0,01	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 0,01	R\$ 0,01	R\$ 0,01	R\$ 0,01			
2696	SINAPI	INSUMO	Original	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO (HORISTA)	h	1	R\$ -	R\$ -	R\$ 31,03	R\$ 31,03	R\$ 31,03	R\$ 31,03	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 31,03	R\$ 31,03				
88248	SINAPI	INSUMO	Original	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h		R\$ -	R\$ -	R\$ 28,26	R\$ 23,77	R\$ 23,77	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 4,49	R\$ 28,26					
95317	SINAPI	COMPOSICAO	Original	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	h	1	R\$ -	R\$ -	R\$ 0,42	R\$ 0,42	R\$ 0,42	R\$ 0,42	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 0,42	R\$ 0,42				
43485	SINAPI	INSUMO	Original	EPI - FAMILIA ENCANADOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	h	1	R\$ -	R\$ -	R\$ 1,30	R\$ 1,30	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 1,30	R\$ 1,30	R\$ 1,30	R\$ 1,30			
43461	SINAPI	INSUMO	Original	FERRAMENTAS - FAMILIA ENCANADOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	h	1	R\$ -	R\$ -	R\$ 0,44	R\$ 0,44	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 0,44	R\$ 0,44	R\$ 0,44	R\$ 0,44			
37373	SINAPI	INSUMO	Original	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	h	1	R\$ -	R\$ -	R\$ 0,11	R\$ 0,11	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 0,11	R\$ 0,11	R\$ 0,11	R\$ 0,11			
37372	SINAPI	INSUMO	Original	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	h	1	R\$ -	R\$ -	R\$ 1,65	R\$ 1,65	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 1,65	R\$ 1,65	R\$ 1,65	R\$ 1,65			
37371	SINAPI	INSUMO	Original	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	h	1	R\$ -	R\$ -	R\$ 0,98	R\$ 0,98	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 0,98	R\$ 0,98	R\$ 0,98	R\$ 0,98			
37370	SINAPI	INSUMO	Original	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	h	1	R\$ -	R\$ -	R\$ 0,01	R\$ 0,01	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 0,01	R\$ 0,01	R\$ 0,01	R\$ 0,01			
246	SINAPI	INSUMO	Original	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO (HORISTA)	h	1	R\$ -	R\$ -	R\$ 23,35	R\$ 23,35	R\$ 23,35	R\$ 23,35	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 23,35	R\$ 23,35				
95335	SINAPI	INSUMO	Original	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	h		R\$ -	R\$ -	R\$ 0,56	R\$ 0,56	R\$ 0,56	R\$ 0,56	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 0,56	R\$ 0,56				
2696	SINAPI	INSUMO	Original	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO (HORISTA)	h	0,01798	R\$ -	R\$ -	R\$ 31,03	R\$ 0,56	R\$ 31,03	R\$ 0,56	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 31,03	R\$ 0,56				
95317	SINAPI	INSUMO	Original	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	h		R\$ -	R\$ -	R\$ 0,42	R\$ 0,42	R\$ 0,42	R\$ 0,42	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$											

TABELA DE COMPOSIÇÕES UTILIZADAS																													
Código	Referência	Tipo	Tipo	Descrição	Unid.	Multiplicador	Preço Material		Preço Execução (MAO + EQP + TRA + TER...)		Preço Mão de obra		Preço Equipamento		Preço Transporte		Preço Terceirizado		Preço Comissionamento		Preço Verba		Outros preços		Preço		Ref. Tabela	Ref. Código	Justificativa
							Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total			
95371	SINAPI		Original	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA PEDREIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES)-HORISTA	h		R\$ -	R\$ -	R\$ 0.65		R\$ 0.65		R\$ -		R\$ -		R\$ -		R\$ -		R\$ -		R\$ -		R\$ 0.65				
4750	SINAPI	INSUMO	Original	PEDREIRO (HORISTA)	h	0,0212	R\$ -	R\$ -	R\$ 30.56	R\$ 0.65	R\$ 30.56	R\$ 0.65	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 30.56	R\$ 0.65			

DADOS		
Título	Tabela de insumos utilizados no projeto	
Obra	BNU - 2026 - Plataforma Elevatória	
Cliente	Fórum Trabalhista de Blumenau	
Cidade	Blumenau	
Endereço	Av. Presidente Castelo Branco (Beira Rio), nº 1.185 - Centro	
Descrição	Obra BIM	
UF	SC	

INSUMOS UTILIZADOS							
Código	Tabela	Tipo	Descrição	Unid.	Preço	Origem custo	Justificativa
4	PRÓPRIA	Verba	ART PARA OBRAS OU SERVIÇOS ACIMA DE 15.000,00	un	R\$ 285,59	CREA	
471574	PRÓPRIA	Terceirizados	COLETA DE ENTULHO EM CAÇAMBA METÁLICA - 5m³	un	R\$ 462,50	COTAÇÃO	
471587	PRÓPRIA	Material	PERFILADO PERFURADO 38x38mm - ACESSÓRIOS - SAÍDA HORIZONTAL PARA ELETRODUTO	un	R\$ 2,89	COTAÇÃO	1)preço - 2,18 - https://www.marmota.com.br/saida-horizontal-de-eletrocalha-para-eletroduto-1-perflex-p49504?utm_source=google&utm_medium=cpc&utm_campaign=lojavirtual&srltid=AfmBOop8BjyEUd-JzKzFDXTOKqTgsGYwFNV5qOtbH3lkmhjkx1XCqVdoQ2c 2)preço - 2,89 - https://www.leroymerlin.com.br/saida-final-para-eletroduto-3-4-perfil-lider_90430844?store_code=39&gStoreCode=39 3)preço - 3,90 - https://www.cassol.com.br/saida-final-para-eletroduto-1--perfil-lider/p?idsku=1979275&srltid=AfmBOorcbCRUJAtEypOJzUmB3m8vDEHpr7sQb8bTFNisy357Peez-s3JPJM
38104	SINAPI	Material	TOMADA RJ45, 8 FIOS, CAT 5E (APENAS MODULO)	un	R\$ 36,43	SINAPI	
471603	PRÓPRIA	Material	PERFILADO PERFURADO 38x38mm - ACESSÓRIOS - CURVA HORIZONTAL 90°	un	R\$ 15,54	SBC	1)preço - 17,84 - https://produto.mercadolivre.com.br/MLB-5064692492-curva-horizontal-90-para-perfilado-38x38-_JM?matt_tool=18956390&utm_source=google_shopping&utm_medium=organic 2)preço - 12,44 - https://loja.fritzdistribuidora.com.br/produto/curva-horiz-90-perfilado-perf-38x38-pz-jea/?srltid=AfmBOorlSY-2pFMgHbdBr8mNulYYdk_6C8bV_ea1G2Owu6U_ITY8nsVlxQY 3)preço - 15,54 - https://www.atacadodolojista.com.br/curva-horizontal-para-canaleta-38x38-mm-pzg-calhas-kennedy
2510	SINAPI	Material	RELE FOTOELETRICO INTERNO E EXTERNO BIVOLT 1000 W, DE CONECTOR, SEM BASE	un	R\$ 29,30	SINAPI	
471657	PRÓPRIA	Material	PERFIL EM ALUMINIO, FORMATO U, ABAS IGUAIS, NA COR PRETA, PARA INSTALAÇÃO VIDRO TEMPERADO DE 10MM	m	R\$ 25,65		COTAÇÃO EM: https://docs.google.com/document/d/1rzV5mxR-pApCJpLZvzqQC1Fc9bPBYYa8Q4xf43ouqb4/edit?usp=sharing
43498	SINAPI	Outro	EPI - FAMILIA ENGENHEIRO CIVIL - MENSALISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	mês	R\$ 159,66	SINAPI	
43474	SINAPI	Outro	FERRAMENTAS - FAMILIA ENGENHEIRO CIVIL - MENSALISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	mês	R\$ 4,63	SINAPI	
40864	SINAPI	Outro	SEGURO - MENSALISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	mês	R\$ 18,28	SINAPI	
40863	SINAPI	Outro	EXAMES - MENSALISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	mês	R\$ 271,75	SINAPI	
40862	SINAPI	Outro	ALIMENTACAO - MENSALISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	mês	R\$ 0,01	SINAPI	
40813	SINAPI	Mao obra	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO (MENSALISTA)	mês	R\$ 26.592,39	SINAPI	
43499	SINAPI	Outro	EPI - FAMILIA ENCARREGADO GERAL - MENSALISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	mês	R\$ 221,72	SINAPI	
43475	SINAPI	Outro	FERRAMENTAS - FAMILIA ENCARREGADO GERAL - MENSALISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	mês	R\$ 21,51	SINAPI	
40861	SINAPI	Outro	TRANSPORTE - MENSALISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	mês	R\$ 162,22	SINAPI	
40818	SINAPI	Mao obra	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS (MENSALISTA)	mês	R\$ 6.396,52	SINAPI	
23	PRÓPRIA	Material	IMPRESSÃO EM FOLHA A4	un	R\$ 0,70		
471651	PRÓPRIA	Material	IMPRESSÃO EM FOLHA A1	un	R\$ 9,60		
43486	SINAPI	Outro	EPI - FAMILIA ENGENHEIRO CIVIL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	h	R\$ 0,96	SINAPI	



INSUMOS UTILIZADOS							
Código	Tabela	Tipo	Descrição	Unid.	Preço	Origem custo	Justificativa
43462	SINAPI	Outro	FERRAMENTAS - FAMILIA ENGENHEIRO CIVIL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	h	R\$ 0,02	SINAPI	
37373	SINAPI	Outro	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	h	R\$ 0,11	SINAPI	
37372	SINAPI	Outro	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	h	R\$ 1,65	SINAPI	
37370	SINAPI	Outro	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	h	R\$ 0,01	SINAPI	
2707	SINAPI	Maoobra	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO (HORISTA)	h	R\$ 151,56	SINAPI	
43493	SINAPI	Outro	EPI - FAMILIA TOPOGRAFO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	h	R\$ 0,78	SINAPI	
43469	SINAPI	Outro	FERRAMENTAS - FAMILIA TOPOGRAFO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	h	R\$ 0,08	SINAPI	
37371	SINAPI	Outro	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	h	R\$ 0,98	SINAPI	
2358	SINAPI	Maoobra	DESENHISTA PROJETISTA (HORISTA)	h	R\$ 23,78	SINAPI	
5069	SINAPI	Material	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	kg	R\$ 16,22	SINAPI	
5065	SINAPI	Material	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 10 X 10 (7/8 X 17)	kg	R\$ 30,28	SINAPI	
4813	SINAPI	Material	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA "N. 22", ADESIVADA, DE "2,4 X 1,2" M (SEM POSTES PARA FIXACAO)	m²	R\$ 432,00	SINAPI	
4509	SINAPI	Material	SARRAFO "2,5 X 10" CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	m	R\$ 3,67	SINAPI	
7340	SINAPI	Material	IMUNIZANTE PARA MADEIRA, INCOLOR	l	R\$ 35,01	SINAPI	
43491	SINAPI	Outro	EPI - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	h	R\$ 1,62	SINAPI	
43467	SINAPI	Outro	FERRAMENTAS - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	h	R\$ 0,60	SINAPI	
6111	SINAPI	Maoobra	SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)	h	R\$ 21,31	SINAPI	
43483	SINAPI	Outro	EPI - FAMILIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	h	R\$ 1,52	SINAPI	
43459	SINAPI	Outro	FERRAMENTAS - FAMILIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	h	R\$ 0,30	SINAPI	
1213	SINAPI	Maoobra	CARPINTEIRO DE FORMAS PARA CONCRETO (HORISTA)	h	R\$ 32,74	SINAPI	
43490	SINAPI	Outro	EPI - FAMILIA PINTOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	h	R\$ 1,97	SINAPI	
43466	SINAPI	Outro	FERRAMENTAS - FAMILIA PINTOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	h	R\$ 2,05	SINAPI	
4783	SINAPI	Maoobra	PINTOR (HORISTA)	h	R\$ 30,09	SINAPI	
34498	SINAPI	Material	CONE DE SINALIZACAO EM PVC FLEXIVEL, H = 70 / 76 CM (NBR 15071)	un	R\$ 119,21	SINAPI	
4512	SINAPI	Material	SARRAFO "2,5 X 5" CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	m	R\$ 1,75	SINAPI	
4491	SINAPI	Material	PONTALETE "7,5 X 7,5" CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	m	R\$ 7,23	SINAPI	
471653	PRÓPRIA	Material	FITA PLÁSTICA ZEBRADA 7 CM X 200 M	un	R\$ 18,91	COTAÇÃO	Cotações em: https://docs.google.com/document/d/1rzV5mxR-pApCJpLZvzqQC1Fc9bPBYYWa8Q4xf43ouqb4/edit?usp=sharing
37525	SINAPI	Material	TELA PLASTICA TECIDA LISTRADA BRANCA E LARANJA, TIPO GUARDA CORPO, EM POLIETILENO MONOFILADO, ROLO 1,20 X 50 M (L X C)	m	R\$ 3,21	SINAPI	
345	SINAPI	Material	ARAME GALVANIZADO 18 BWG, D = 1,24MM (0,009 KG/M)	kg	R\$ 35,66	SINAPI	
5061	SINAPI	Material	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 27 (2 1/2 X 10)	kg	R\$ 15,65	SINAPI	
1214	SINAPI	Maoobra	CARPINTEIRO DE ESQUADRIAS (HORISTA)	h	R\$ 30,81	SINAPI	
3777	SINAPI	Material	LONA PLASTICA PESADA PRETA, E = 150 MICRA	m²	R\$ 1,95	SINAPI	
SBC.6464	PRÓPRIA	Material	DIVISORIA NAVAL (PAINEL CEGO) 35mm C/ PERFIS EM ACO COLOCADA	M2	R\$ 115,00	SBC	
6117	SINAPI	Maoobra	CARPINTEIRO AUXILIAR (HORISTA)	h	R\$ 23,35	SINAPI	



INSUMOS UTILIZADOS							
Código	Tabela	Tipo	Descrição	Unid.	Preço	Origem custo	Justificativa
66	PRÓPRIA	Material	KIT PORTA EUCATEX 820X2110X35MM COR BRANCO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	un	R\$ 465,19	COTAÇÃO	Foi utilizado como referência o preço extraído do contrato de manutenção predial do TRT 12 com a empresa LC Serviços de Alvenaria Ltda. por meio do CONTRATO 7729/2023, conforme item 09 do doc 155 do PROAD 7729/2023. Foi acrescido o valor de R\$25,00 ao preço de referência devido a que foi retirada a fechadura básica que faz parte do KIT PORTA originalmente e acrescentada uma de melhor qualidade. Foi usada como referência para a FECHADURA de melhor padrão (Fechadura Roseta Quadrada Inox Escovado 813/35 Interna Stam) -> https://www.mercadolivre.com.br/fechadura-roseta-quadrada-inox-escovado-81335-interna-stam/p/MLB22594012?pd_filters=item_id%3A3632569716&from=gshop&matt_tool=69040175&matt_internal_campaign_id=&matt_word=&matt_source=google&matt_campaign_id=22090354310&matt_ad_group_id=173090585676&matt_match_type=&matt_network=g&matt_device=c&matt_creative=727882731594&matt_keyword=&matt_ad_position=&matt_ad_type=pla&matt_merchant_id=735128188&matt_product_id=MLB22594012-product&matt_product_partition_id=2393412754252&matt_target_id=pla-2393412754252&cq_src=google_ads&cq_cmp=22090354310&cq_net=g&cq_plt=gp&cq_med=pla&gad_source=4&gbraid=0AAAAAD93qcA4Kozl2By_VT-a0b5n085J_&gclid=Cj0KCQjww-HABhCGARisALLO6Xp43DM6-OJ8C1fnS-WOIo2hJOLutFvlljV5e_CYPaZ6_4JY8K1W2QaApdnEALw_wcB R\$ 57,71; Foi usado como referência para a FECHADURA original da composição -> https://www.mercadolivre.com.br/fechadura-porta-de-madeira-alianca-270041-interna-quarto-cor-cromado/p/MLB22383993?matt_tool=18956390&utm_source=google_shopping&utm_medium=organic&pdp_filters=item_id:MLB3916198843&from=gshop R\$ 32,93; Diferença entre os itens de aproximadamente R\$ 25,00, que é o valor que foi acrescido no KIT PORTA para adaptar essa composição à realidade projetada.
3	SINAPI	Material	ACIDO CLORIDRICO / ACIDO MURIATICO, DILUICAO 10% A 12% PARA USO EM LIMPEZA	l	R\$ 18,07	SINAPI	
43484	SINAPI	Outro	EPI - FAMILIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	h	R\$ 1,45	SINAPI	
43460	SINAPI	Outro	FERRAMENTAS - FAMILIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	h	R\$ 0,90	SINAPI	
2436	SINAPI	Mao obra	ELETRICISTA (HORISTA)	h	R\$ 40,06	SINAPI	
247	SINAPI	Mao obra	AJUDANTE DE ELETRICISTA (HORISTA)	h	R\$ 23,35	SINAPI	
471655	PRÓPRIA	Material	TUBO RETANGULAR DE ALUMÍNIO BRANCO - SEÇÃO 100 X 60 X 4 MM	m	R\$ 188,29	COTAÇÃO	Cotações em: https://docs.google.com/document/d/1rzV5mxR-pApCJpLZvzqQC1Fc9bPBYPWa8Q4xf43ouqb4/edit?usp=sharing Foi calculado o custo por m³ de tubos com outras seções encontrados na internet, para posteriormente fazer a média entre os 3 preços obtidos e assim calcular o preço do tubo com a seção necessária (100 X 60 X 4MM) Custo por m³ utilizado para cálculo R\$ 147.099,29.
471656	PRÓPRIA	Material	CHUMBADOR PONTALETE PARA FIXAÇÃO DE PERFIL DE ALUMÍNIO	un	R\$ 24,57	COTAÇÃO	COTAÇÃO EM: https://docs.google.com/document/d/1rzV5mxR-pApCJpLZvzqQC1Fc9bPBYPWa8Q4xf43ouqb4/edit?usp=sharing
39961	SINAPI	Material	SILICONE ACETICO USO GERAL INCOLOR 280 G	un	R\$ 17,90	SINAPI	
39432	SINAPI	Material	FITA DE PAPEL REFORCADA COM LAMINA DE METAL PARA REFORCO DE CANTOS DE CHAPA DE GESSO PARA DRYWALL	m	R\$ 3,05	SINAPI	
34360	SINAPI	Material	PERFIL DE ALUMINIO ANODIZADO	kg	R\$ 60,47	SINAPI	
11950	SINAPI	Material	BUCHA DE NYLON SEM ABA S6, COM PARAFUSO DE 4,20 X 40 MM EM ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS	un	R\$ 0,20	SINAPI	
10507	SINAPI	Material	VIDRO TEMPERADO INCOLOR E = 10 MM, SEM COLOCACAO	m²	R\$ 337,00	SINAPI	
43489	SINAPI	Outro	EPI - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	h	R\$ 1,55	SINAPI	
43465	SINAPI	Outro	FERRAMENTAS - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	h	R\$ 0,72	SINAPI	
10489	SINAPI	Mao obra	VIDRACEIRO (HORISTA)	h	R\$ 23,16	SINAPI	
6110	SINAPI	Mao obra	SERRALHEIRO (HORISTA)	h	R\$ 30,56	SINAPI	



INSUMOS UTILIZADOS							
Código	Tabela	Tipo	Descrição	Unid.	Preço	Origem custo	Justificativa
44497	SINAPI	Mao obra	MONTADOR DE ESTRUTURAS METALICAS HORISTA	h	R\$ 30,19	SINAPI	
43488	SINAPI	Outro	EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	h	R\$ 0,97	SINAPI	
43464	SINAPI	Outro	FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	h	R\$ 0,03	SINAPI	
471668	PRÓPRIA	Material	PLATAFORMA ELEVATÓRIA - 4M DE ALTURA - 250KG DE CARGA - EQUIPAMENTO	un	R\$ 92.554,07	COTAÇÃO	Proposta da empresa BOXTOP em 13/05/2026, salva em: F:\5 PROJOBRA\2 VARAS TRABALHISTAS\BNU_BLUMENAU\BEIRA RIO\2026 - PLATAFORMA ELEVATÓRIA, PORTA GIRATÓRIA, ILUMINAÇÃO FACHADA\Propostas\Plataforma Elevatória2026
471652	PRÓPRIA	Mao obra	PLATAFORMA ELEVATÓRIA - 4M DE ALTURA - 250KG DE CARGA - MÃO DE OBRA DE INSTALAÇÃO	un	R\$ 23.138,52	COTAÇÃO	Proposta da empresa BOXTOP em 13/05/2026, salva em: F:\5 PROJOBRA\2 VARAS TRABALHISTAS\BNU_BLUMENAU\BEIRA RIO\2026 - PLATAFORMA ELEVATÓRIA, PORTA GIRATÓRIA, ILUMINAÇÃO FACHADA\Propostas\Plataforma Elevatória2026
34653	SINAPI	Material	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO PARA TRILHO DIN (IEC), MONOPOLAR, 6 - 32 A	un	R\$ 8,45	SINAPI	
1573	SINAPI	Material	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 6 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M6	un	R\$ 1,41	SINAPI	
39446	SINAPI	Material	DISPOSITIVO DR, 2 POLOS, SENSIBILIDADE DE 30 MA, CORRENTE DE 40 A, TIPO AC	un	R\$ 132,50	SINAPI	
1574	SINAPI	Material	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 10 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M6	un	R\$ 1,53	SINAPI	
21127	SINAPI	Material	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	un	R\$ 6,46	SINAPI	
1021	SINAPI	Material	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 4 MM2	m	R\$ 4,79	SINAPI	
1013	SINAPI	Material	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 1,5 MM2	m	R\$ 1,66	SINAPI	
39028	SINAPI	Material	PERFILADO PERFURADO SIMPLES 38 X 38 MM, CHAPA 22	m	R\$ 9,01	SINAPI	
7311	SINAPI	Material	TINTA ESMALTE SINTETICO PREMIUM ACETINADO	l	R\$ 43,75	SINAPI	
5318	SINAPI	Material	DILUENTE AGUARRAS	l	R\$ 23,80	SINAPI	
43132	SINAPI	Material	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	kg	R\$ 25,00	SINAPI	
2674	SINAPI	Material	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 3/4", SEM LUYA	m	R\$ 4,98	SINAPI	
1879	SINAPI	Material	CURVA 90 GRAUS, LONGA, DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 3/4", PARA ELETRODUTO	un	R\$ 2,27	SINAPI	
39334	SINAPI	Material	CONDULETE EM PVC, TIPO "E", SEM TAMPA, DE 3/4"	un	R\$ 7,22	SINAPI	
38112	SINAPI	Material	INTERRUPTOR SIMPLES 10A, 250V (APENAS MODULO)	un	R\$ 7,78	SINAPI	
38099	SINAPI	Material	SUPORTE DE FIXACAO PARA ESPELHO / PLACA 4" X 2", PARA 3 MODULOS, PARA INSTALACAO DE TOMADAS E INTERRUPTORES (SOMENTE SUPORTE)	un	R\$ 1,71	SINAPI	
38094	SINAPI	Material	ESPELHO / PLACA DE 3 POSTOS 4" X 2", PARA INSTALACAO DE TOMADAS E INTERRUPTORES	un	R\$ 3,29	SINAPI	
39244	SINAPI	Material	ELETRODUTO PVC FLEXIVEL CORRUGADO, REFORCADO, COR LARANJA, DE 25 MM, PARA LAJES E PISOS	m	R\$ 3,99	SINAPI	
39140	SINAPI	Material	ABRACADEIRA EM ACO PARA AMARRACAO DE ELETRODUTOS, TIPO U SIMPLES, COM 1 1/4"	un	R\$ 0,78	SINAPI	
43485	SINAPI	Outro	EPI - FAMILIA ENCANADOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	h	R\$ 1,30	SINAPI	
43461	SINAPI	Outro	FERRAMENTAS - FAMILIA ENCANADOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	h	R\$ 0,44	SINAPI	
2696	SINAPI	Mao obra	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO (HORISTA)	h	R\$ 31,03	SINAPI	
246	SINAPI	Mao obra	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO (HORISTA)	h	R\$ 23,35	SINAPI	
39598	SINAPI	Material	CABO DE REDE, PAR TRANCADO U/UTP, 4 PARES, CATEGORIA 5E (CAT 5E), ISOLAMENTO PVC (LSZH)	m	R\$ 6,36	SINAPI	
471654	PRÓPRIA	Material	PERFIL DE ALUMÍNIO COLORIDO - 50,8MM X 3,18MM	m	R\$ 39,74	COTAÇÃO	
7356	SINAPI	Material	TINTA LATEX ACRILICA PREMIUM, COR BRANCO FOSCO	l	R\$ 28,50	SINAPI	



INSUMOS UTILIZADOS							
Código	Tabela	Tipo	Descrição	Unid.	Preço	Origem custo	Justificativa
471664	PRÓPRIA	Material	REFLETOR LED PRO 30W, IP66, BIVOLT, 3.000K, 2.760lm, VIDA ÚTIL DE 30.000hs, ÂNGULO DE ABERTURA 110° – PRETO - MARCA BLUMENAU	un	R\$ 52,49	COTAÇÃO	COTAÇÃO EM: https://docs.google.com/document/d/1rzV5mxR-pApCJpLZvzqQC1Fc9bPBYWa8Q4xf43ouqb4/edit?usp=sharing
471665	PRÓPRIA	Material	REFLETOR LED PRO 50W, IP66, BIVOLT, 3.000K, 4.600lm, VIDA ÚTIL DE 30.000hs, ÂNGULO DE ABERTURA 110° – PRETO - MARCA BLUMENAU	un	R\$ 60,38	COTAÇÃO	COTAÇÃO EM: https://docs.google.com/document/d/1rzV5mxR-pApCJpLZvzqQC1Fc9bPBYWa8Q4xf43ouqb4/edit?usp=sharing
1014	SINAPI	Material	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 2,5 MM2	m	R\$ 2,63	SINAPI	
10527	SINAPI	Equipamento	LOCAÇAO DE ANDAIME METALICO TUBULAR DE ENCAIXE, TIPO DE TORRE, CADA PAINEL COM LARGURA DE 1 ATE 1,5 M E ALTURA DE *1,00* M, INCLUINDO DIAGONAL, BARRAS DE LIGACAO, SAPATAS OU RODIZIOS E DEMAIS ITENS NECESSARIOS A MONTAGEM (NAO INCLUI INSTALACAO)	mXmês	R\$ 52,00	SINAPI	
21012	SINAPI	Material	TUBO ACO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE LEVE, DN 40 MM (1 1/2"), E = 3,00 MM, *3,48* KG/M (NBR 5580)	m	R\$ 54,07	SINAPI	
21011	SINAPI	Material	TUBO ACO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE LEVE, DN 32 MM (1 1/4"), E = 2,65 MM, *2,71* KG/M (NBR 5580)	m	R\$ 48,93	SINAPI	
21010	SINAPI	Material	TUBO ACO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE LEVE, DN 25 MM (1"), E = 2,65 MM, *2,11* KG/M (NBR 5580)	m	R\$ 33,57	SINAPI	
21009	SINAPI	Material	TUBO ACO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE LEVE, DN 20 MM (3/4"), E = 2,25 MM, *1,3* KG/M (NBR 5580)	m	R\$ 25,00	SINAPI	
11964	SINAPI	Material	PARAFUSO DE ACO ZINCADO, TIPO CHUMBADOR PARABOLT, DIAMETRO 3/8", COMPRIMENTO 75 MM	un	R\$ 2,89	SINAPI	
11002	SINAPI	Material	ELETRODO REVESTIDO AWS - E6013, DIAMETRO IGUAL A 2,50 MM	kg	R\$ 28,09	SINAPI	
156	SINAPI	Material	ADESIVO ESTRUTURAL A BASE DE RESINA EPOXI, BICOMPONENTE, FLUIDO	kg	R\$ 41,87	SINAPI	
252	SINAPI	Mao_obra	AJUDANTE DE SERRALHEIRO (HORISTA)	h	R\$ 23,35	SINAPI	
38186	SINAPI	Material	PISO TATIL DE ALERTA OU DIRECIONAL, DE BORRACHA, COLORIDO, 25 X 25 CM, E = 12 MM, PARA ARGAMASSA	m²	R\$ 535,57	SINAPI	
37595	SINAPI	Material	ARGAMASSA COLANTE TIPO AC III	kg	R\$ 2,24	SINAPI	
4750	SINAPI	Mao_obra	PEDREIRO (HORISTA)	h	R\$ 30,56	SINAPI	
4346.	SINAPI	Material	PARAFUSO DE FERRO POLIDO, SEXTAVADO, COM ROSCA PARCIAL, DIAMETRO 5/8", COMPRIMENTO 6", COM PORCA E ARRUELA DE PRESSAO MEDIA	un	R\$ 12,27	SINAPI	
4374	SINAPI	Material	BUCHA DE NYLON SEM ABA S10	un	R\$ 0,37	SINAPI	
471669	PRÓPRIA	Mao_obra	PORTA GIRATÓRIA COM DETECTOR DE METAIS MODELO EPAGMS35, COM SISTEMA DE DETECÇÃO NO EIXO CENTRAL E NA PORTA - MÃO DE OBRA DE INSTALAÇÃO	un	R\$ 5.120,00	COTAÇÃO	Cotação recebida por email e salva na pasta: F:\5 PROJÓBRA\2 VARAS TRABALHISTAS\BNU_BUMENAU\BEIRA RIO\2026 - PLATAFORMA ELEVATÓRIA, PORTA GIRATÓRIA, ILUMINAÇÃO FACHADA\Propostas\Porta Giratória\EquipaPro
471666	PRÓPRIA	Material	PORTA GIRATÓRIA COM DETECTOR DE METAIS MODELO EPAGMS35, COM SISTEMA DE DETECÇÃO NO EIXO CENTRAL E NA PORTA - EQUIPAMENTO	un	R\$ 20.480,00	COTAÇÃO	Cotação recebida por email e salva na pasta: F:\5 PROJÓBRA\2 VARAS TRABALHISTAS\BNU_BUMENAU\BEIRA RIO\2026 - PLATAFORMA ELEVATÓRIA, PORTA GIRATÓRIA, ILUMINAÇÃO FACHADA\Propostas\Porta Giratória\EquipaPro
10042	SEINFRA-CE	Mao_obra	AJUDANTE DE ELETRICISTA	h	R\$ 21,10		
12312	SEINFRA-CE	Mao_obra	ELETRICISTA	h	R\$ 26,85		
39258	SINAPI	Material	CABO MULTIPOLAR DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM HEPR, COBERTURA EM PVC-ST2, ANTICHAMA BWF-B, 0,6/1 KV, 3 CONDUTORES DE 2,5 MM2	m	R\$ 9,98	SINAPI	
471667	PRÓPRIA	Material	PELÍCULA JATEADA EM ADESIVO VINILÍCO, FAIXA DE 10CM, PARA VIDRO TEMPERADO.	m	R\$ 6,09	COTAÇÃO	COTAÇÃO EM: https://docs.google.com/document/d/1rzV5mxR-pApCJpLZvzqQC1Fc9bPBYWa8Q4xf43ouqb4/edit?usp=sharing
471658	PRÓPRIA	Material	CAIXA PARA PASSAGEM DE OBJETOS EM ACRÍLICO OU POLICARBONATO	un	R\$ 930,00	COTAÇÃO	COTAÇÃO EM: https://docs.google.com/document/d/1rzV5mxR-pApCJpLZvzqQC1Fc9bPBYWa8Q4xf43ouqb4/edit?usp=sharing
5031	SINAPI	Material	VIDRO TEMPERADO INCOLOR PARA PORTA DE ABRIR, E = 10 MM (SEM FERRAGENS E SEM COLOCACAO)	m²	R\$ 364,50	SINAPI	
11560	SINAPI	Material	MOLA HIDRAULICA AEREA, PARA PORTAS DE ATE 950 MM E PESO DE ATE 65 KG, COM CORPO EM ALUMINIO E BRACO EM ACO, SEM BRACO DE PARADA	un	R\$ 216,74	SINAPI	
471663	PRÓPRIA	Material	KIT DE FERRAGENS PARA PORTA PIVOTANTE DE VIDRO TEMPERADO 10MM, COM PUXADOR TUBULAR, TODO OS ELEMENTOS NA COR PRETA.	un	R\$ 198,50	COTAÇÃO	COTAÇÃO EM: https://docs.google.com/document/d/1rzV5mxR-pApCJpLZvzqQC1Fc9bPBYWa8Q4xf43ouqb4/edit?usp=sharing
471659	PRÓPRIA	Material	CONTROLADOR DE ACESSO POR RECONHECIMENTO FACIAL - INTELBRAS - MODELO SS 5531 MF EX	un	R\$ 1.394,48	COTAÇÃO	COTAÇÃO EM: https://docs.google.com/document/d/1rzV5mxR-pApCJpLZvzqQC1Fc9bPBYWa8Q4xf43ouqb4/edit?usp=sharing
471660	PRÓPRIA	Material	FECHADURA DO TIPO ELETRÓIMÃ - MODELO FE 20150 INTELBRAS	un	R\$ 330,47	COTAÇÃO	COTAÇÃO EM: https://docs.google.com/document/d/1rzV5mxR-pApCJpLZvzqQC1Fc9bPBYWa8Q4xf43ouqb4/edit?usp=sharing



INSUMOS UTILIZADOS							
Código	Tabela	Tipo	Descrição	Unid.	Preço	Origem custo	Justificativa
471661	PRÓPRIA	Material	ACIONADOR DE SAÍDA TIPO BOTÃO DE ABERTURA, EM INOX, DE SOPREPOR COM CAIXA - MODELO BT 3000 IN INTELBRAS	un	R\$ 95,80	COTAÇÃO	COTAÇÃO EM: https://docs.google.com/document/d/1rzV5mxR-pApCJpLZvzqQC1Fc9bPBYWa8Q4xf43ouqb4/edit?usp=sharing
471662	PRÓPRIA	Material	FONTE DE ALIMENTAÇÃO ININTERRUPTA INTELBRAS FA 1220 S - COM BATERIA 7A	un	R\$ 348,21	COTAÇÃO	COTAÇÃO EM: https://docs.google.com/document/d/1rzV5mxR-pApCJpLZvzqQC1Fc9bPBYWa8Q4xf43ouqb4/edit?usp=sharing
471670	PRÓPRIA	Material	MOLA AÉREA HIDRÁULICA PARA PORTAS - INTELBRAS MH 102 A	un	R\$ 166,03	COTAÇÃO	COTAÇÃO EM: https://docs.google.com/document/d/1rzV5mxR-pApCJpLZvzqQC1Fc9bPBYWa8Q4xf43ouqb4/edit?usp=sharing



CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO									
CLIENTE: Tribunal Regional do Trabalho - 12ª Região									
ENDEREÇO: Av. Pres. Castelo Branco, 1185 - Centro									
MUNICÍPIO: Blumenau - SC									
OBRA: Adaptações gerais, fornecimento e instalação de plataforma elevatória de acessibilidade e porta giratória no prédio do Fórum Trabalhista de Blumenau									
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	PREÇO TOTAL (C/ BDI)	30 dias	60 dias	90 dias	120 dias	150 dias	165 dias	TOTAL
			Custo do mês	Custo do mês	Custo do mês	Custo do mês	Custo do mês	Custo do mês	
1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA	R\$ 27.434,05	R\$ 1.371,70	R\$ 1.371,70	R\$ -	R\$ -	R\$ 18.655,16	R\$ 6.035,49	R\$ 27.434,05
		11,74%	5,00%	5,00%			68,00%	22,00%	100,0%
2	SERVIÇOS GERAIS	R\$ 5.209,32	R\$ 2.604,66	R\$ 1.302,33	R\$ -	R\$ -	R\$ 781,40	R\$ 520,93	R\$ 5.209,32
		2,23%	50,00%	25,00%			15,00%	10,00%	100,0%
3	REMOÇÕES	R\$ 4.452,36	R\$ 445,24	R\$ 445,24	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 3.561,89	R\$ 4.452,36
		1,91%	10,00%	10,00%				80,00%	100,0%
4	PLATAFORMA ELEVATÓRIA	R\$ 143.938,59	R\$ 4.318,16	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 139.620,43	R\$ -	R\$ 143.938,59
		61,59%	3,00%				97,00%		100,0%
5	OUTROS SERVIÇOS	R\$ 5.076,55	R\$ 2.538,27	R\$ 1.015,31	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.522,96	R\$ 5.076,55
		2,17%	50,00%	20,00%				30,00%	100,0%
6	PORTA GIRATÓRIA	R\$ 39.975,96	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 39.975,96	R\$ 39.975,96
		17,10%						100,00%	100,0%
7	CONTROLADOR DE ACESSO COM RECONHECIMENTO FACIAL	R\$ 7.630,03	R\$ -	R\$ 7.630,03	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 7.630,03
		3,26%		100,00%					100,0%
TOTAL MENSAL			R\$ 11.278,03	R\$ 11.764,60	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 159.056,98	R\$ 51.617,23	R\$ 233.716,84
TOTAL ACUMULADO			R\$ 11.278,03	R\$ 23.042,63	R\$ 23.042,63	R\$ 23.042,63	R\$ 182.099,61	R\$ 233.716,85	

ADALBERTO KNOTH
Engenheiro Civil
CREA/SC 124.968-3



SANTA CATARINA VIGÊNCIA A PARTIR DE 01/2026

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	COM DESONERAÇÃO		SEM DESONERAÇÃO	
		HORISTA	MENSALISTA	HORISTA	MENSALISTA
		%	%	%	%
GRUPO A					
A1	INSS	10,00%	10,00%	20,00%	20,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
A	Total	27,80%	27,80%	37,80%	37,80%
GRUPO B					
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,76%	Não incide	17,76%	Não incide
B2	Feriados	3,67%	Não incide	3,67%	Não incide
B3	Auxílio - Enfermidade	0,89%	0,67%	0,89%	0,67%
B4	13º Salário	11,10%	8,32%	11,10%	8,32%
B5	Licença Paternidade	0,07%	0,05%	0,07%	0,05%
B6	Faltas Justificadas	0,74%	0,56%	0,74%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	2,04%	Não incide	2,04%	Não incide
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,03%	0,02%	0,03%	0,02%
B9	Férias Gozadas	13,37%	10,02%	13,37%	10,02%
B10	Salário Maternidade	0,04%	0,03%	0,04%	0,03%
B	Total	49,71%	19,67%	49,71%	19,67%
GRUPO C					
C1	Aviso Prévio Indenizado	4,36%	3,27%	4,36%	3,27%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,11%	0,08%	0,11%	0,08%
C3	Férias Indenizadas	1,09%	0,82%	1,09%	0,82%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	1,86%	1,39%	1,86%	1,39%
C5	Indenização Adicional	0,36%	0,27%	0,36%	0,27%
C	Total	7,78%	5,83%	7,78%	5,83%
GRUPO D					
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B (sem considerar INNS sobre 13º, conforme Lei nº 14.973/2024)	12,71%	4,64%	18,79%	7,44%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,38%	0,28%	0,39%	0,29%
D	Total	13,09%	4,92%	19,18%	7,73%
TOTAL(A+B+C+D)		98,38%	58,22%	114,47%	71,03%



BDI

DADOS	
Título	COMPOSIÇÃO DO BDI
Obra	Adaptações gerais, fornecimento e instalação de plataforma elevatória de acessibilidade e porta giratória no prédio do Fórum Trabalhista
Cliente	Fórum Trabalhista de Blumenau
Cidade	Blumenau
Endereço	Av. Presidente Castelo Branco (Beira Rio), nº 1.185 - Centro
Descrição	Obra BIM
Tabela	SC-2026-MARÇO-NÃO DESONERADO-SINAPI
UF	SC



MEMORIAL DE CÁLCULO DO BDI							
Item	Sigla	Status	Descrição	Taxa (%)	1º Quartil	Médio Quartil	3º Quartil
1	AC	ok	Administração central	5,10%	3,00%	4,00%	5,50%
2	SG	ok	Seguros e garantia	0,80%	0,80%	0,80%	1,00%
3	R	ok	Riscos e imprevistos	1,00%	0,97%	1,27%	1,27%
4	DF	ok	Despesas financeiras	1,14%	0,59%	1,23%	1,39%
5	L	ok	Lucro bruto	7,30%	6,16%	7,40%	8,96%
6	I		Impostos	8,65%			
6.1	PIS		PIS	0,65%			
6.2	COFINS		COFINS	3,00%			
6.3	ISS		ISS (conforme legislação municipal)	5,00%			
6.4	CPRB		CPRB (contribuição prev. sobre receita bruta)				
6.5	IVA		IVA (Imposto sobre Valor Agregado)				
7	AL		Administração local				
Equação Acórdão TCU 2.622/2013 - Plenário				$BDI = \left[\frac{(1 + AC + SG + R)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1 \right] \times 100$			
Tipo de obra/contrato		Construção de edifícios					
Valor BDI		27,00%					



BDI Equipamentos

DADOS	
Título	COMPOSIÇÃO DO BDI
Obra	Adaptações gerais, fornecimento e instalação de plataforma elevatória de acessibilidade e porta giratória no prédio do Fórum Trabalhista
Cliente	Fórum Trabalhista de Blumenau
Cidade	Blumenau
Endereço	Av. Presidente Castelo Branco (Beira Rio), nº 1.185 - Centro
Descrição	Obra BIM
Tabela	SC-2026-MARÇO-NÃO DESONERADO-SINAPI
UF	SC



MEMORIAL DE CÁLCULO DO BDI							
Item	Sigla	Status	Descrição	Taxa (%)	1º Quartil	Médio Quartil	3º Quartil
1	AC	ok	Administração central	3,20%	3,00%	4,00%	5,50%
2	SG	ok	Seguros e garantia	0,40%	0,80%	0,80%	1,00%
3	R	ok	Riscos e imprevistos	0,80%	0,97%	1,27%	1,27%
4	DF	ok	Despesas financeiras	0,83%	0,59%	1,23%	1,39%
5	L	ok	Lucro bruto	5,00%	6,16%	7,40%	8,96%
6	I		Impostos	8,65%			
6.1	PIS		PIS	0,65%			
6.2	COFINS		COFINS	3,00%			
6.3	ISS		ISS (conforme legislação municipal)	5,00%			
6.4	CPRB		CPRB (contribuição prev. sobre receita bruta)				
6.5	IVA		IVA (Imposto sobre Valor Agregado)				
7	AL		Administração local				
Equação Acórdão TCU 2.622/2013 - Plenário				$BDI = \left[\frac{(1 + AC + SG + R)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1 \right] \times 100$			
Tipo de obra/contrato		Construção de edifícios					
Valor BDI		21,00%					





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART

Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CREA-SC



ART OBRA OU SERVIÇO

25 2026 10493062-1

Inicial
Individual

1. Responsável Técnico

ADALBERTO KNOTH

Título Profissional: Engenheiro Civil

RNP: 2512797988

Registro: 124968-3-SC

Empresa Contratada: TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO-12a. REGIAO

Registro: C01:



01/06/2026 18:00

2. Dados do Contrato

Contratante: Tribunal Regional do Trabalho 12ª Região - SC

Endereço: RUA ESTEVES JUNIOR

Complemento:

Cidade: FLORIANOPOLIS

Valor: R\$ 1.000,00

Contrato:

Celebrado em:

Vinculado à ART:

Bairro: TRT - TRIBUNAL REGIO

UF: SC

Ação Institucional:

Tipo de Contratante:

CPF/CNPJ: 02.482.005/0001-23
Nº: 395

CEP: 88015-905

3. Dados Obra/Serviço

Proprietário: Fórum Trabalhista de Blumenau

Endereço: AVENIDA PRESIDENTE CASTELO BRANCO, 1185

Complemento:

Cidade: BLUMENAU

Data de Início: 22/04/2026

Finalidade: Judicial

Previsão de Término: 18/05/2026

Coordenadas Geográficas: -26.9152

-49.0684

CPF/CNPJ: 02.482.005/0001-23
Nº: 1185

Bairro: TRIBUNAL REGIONAL DO

UF: SC

CEP: 89010-908

Código:

4. Atividade Técnica

Detalhamento

Memorial Descritivo

Orçamento

Lay-Out

Dimensão do Trabalho:

20,00

Metro(s) Quadrado(s)

Projeto

Orçamento

Instalação de ponto elétrico para iluminação em Edificações

Dimensão do Trabalho:

13,00

Ponto(s)

Especificação

Orçamento

Instalação de Porta de Vidro

Dimensão do Trabalho:

1,00

Unidade(s)

Orçamento

Guarda-corpo

Dimensão do Trabalho:

1,00

Unidade(s)

Especificação

Orçamento

Instalação de Vidro

Dimensão do Trabalho:

8,14

Metro(s) Quadrado(s)

5. Observações

Elaboração de projeto, especificação e orçamento (SINAPI).

6. Declarações

. Acessibilidade: Declaro que na(s) atividade(s) registrada(s) nesta ART foram atendidas as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas de acessibilidade da ABNT, na legislação específica e no Decreto Federal n. 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

7. Entidade de Classe

AJECI - 34

8. Informações

. A ART é válida somente após o pagamento da taxa.

Situação do pagamento da taxa da ART em 18/05/2026: TAXA DA ART A PAGAR

Valor ART: R\$ 108,39 | Data Vencimento: 17/06/2026 | Registrada em:

Valor Pago: | Data Pagamento: | Nosso Número:

. A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-sc.org.br/art.

. A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

. Esta ART está sujeita a verificações conforme disposto na Súmula 473 do STF, na Lei 9.784/99 e na Resolução 1.025/09 do CONFEA.

9. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima.

FLORIANOPOLIS - SC, 18 de Maio de 2026

Documento assinado digitalmente



ADALBERTO KNOTH

Data: 19/05/2026 13:34:46-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ADALBERTO KNOTH

047.909.219-21



PROAD n. 8052/2026 DOC 39

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2026-2512797988-10493062-1

<https://proad.trt12.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml>



Contratante: Tribunal Regional do Trabalho 12ª Região - SC

02.482.005/0001-23



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

DECLARAÇÃO

Nos termos do art. 25, inciso III, da Resolução 70/2010 do CSJT, DECLARO, como autor da planilha orçamentária para a obra de "Adaptações gerais, fornecimento e instalação de plataforma elevatória de acessibilidade e porta giratória no prédio do Fórum Trabalhista de Blumenau", localizado na Av. Presidente Castelo Branco (Beira Rio), nº 1.185 – Centro, Blumenau, que os custos e quantitativos constantes na planilha orçamentária são compatíveis com os quantitativos do projeto e com os custos do SINAPI.

Florianópolis, 19 de maio de 2026.

Documento assinado digitalmente
gov.br ADALBERTO KNOTH
Data: 19/05/2026 13:34:46-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Adalberto Knoth
Engenheiro Civil
CREA-SC 124.968-3





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

Cadastrado em 22/07/2026
PROAD n. 8356/2026 DOC 90
PRAÇA VERIFICAÇÃO DA AUTENTICIDADE DA CÓPIA
acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2026.EWWRLKZCNFW/
<https://proad.trt12.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml>

TERMO DE CONTRATO - CTO ____/2026

Termo de contrato de fornecimento e instalação de plataforma elevatória e porta giratória na entrada do prédio do FT de Blumenau, iluminação externa da fachada e serviços correlatos que entre si celebram o **Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região** e a empresa

CONTRATANTE: A União, por meio do **Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região**, estabelecido na rua Esteves Júnior, nº 395, bairro Centro, na cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, CEP 88015-905, inscrito no CNPJ sob o nº 02.482.005/0001-23, neste ato representado por seu (sua), Senhor (a), conforme delegação de poderes constante da Portaria PRESI nº 260/2023.

CONTRATADA: A empresa, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº, estabelecida na, nº, bairro, na cidade de, Estado de, CEP, telefone....., e-mail, neste ato representada por seu (sua), Senhor (a), conforme qualificação nos autos do processo.

Os CONTRATANTES resolvem celebrar o presente contrato, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ATO AUTORIZATIVO

A celebração deste contrato decorre de despacho exarado pelo do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região, que adjudicou e homologou a licitação no processo PE 8356/2026.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO DO CONTRATO

Contratação de empresa especializada para execução dos serviços relativos à entrada do Fórum Trabalhista de Blumenau (Ed. Beira Rio), conforme relação de serviços na planilha orçamentária. Os serviços objeto desta contratação incluem: fornecimento e instalação de plataforma elevatória e porta giratória na entrada do prédio, iluminação externa da fachada e serviços correlatos.

Parágrafo único – A execução de serviços objeto deste contrato seguirá o projeto, o memorial descritivo e a planilha orçamentária anexos ao edital.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

A prestação dos serviços obedecerá o seguinte:





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

Emprego – MTE, quanto à Segurança e Medicina do Trabalho;

g) o empregador deve promover capacitação e treinamento dos trabalhadores em Segurança e Saúde no Trabalho em conformidade com o disposto no item 1.7 da NR1.

h) a Contratada deverá apresentar certificado de realização de curso de formação em NR-35 (Trabalho em altura) para todos os funcionários que trabalharem nessa condição, conforme detalhado no subitem 6.1 do Manual de Fiscalização de Obras do TRT 12ª Região, disponível no seguinte endereço:
<https://portal.trt12.jus.br/sites/default/files/2023-05/Manualdafiscalizacaodeobras-2aedicao-PortariaPresi-41-2023.pdf>.

i) correrá por conta exclusiva da Contratada a responsabilidade por quaisquer acidentes no trabalho de execução das obras, bem como as indenizações que possam vir a ser devidas a terceiros por fatos relacionados com a obra, ainda que ocorridos fora do canteiro;

X.2 – Materiais e acabamentos

a) não utilizar materiais com asbesto/amianto;

b) tintas e solventes - empregar tintas atóxicas à base de água e livres de solvente e de compostos orgânicos voláteis, sem pigmentos à base de metais pesados. Para ambientes externos empregar tintas com desempenho superior a 100 ciclos de lavabilidade em ensaio de abrasão úmida - (Tintas linha Premium);

c) priorizar a utilização de produtos constituídos, no todo ou em parte, por materiais reciclados, atóxicos, biodegradáveis, conforme ABNT NBR – 15.448-1 e 15.448-2.

X.3 – Mão de obra

a) atender aos dispositivos do Guia de Contratações Sustentáveis da Justiça do Trabalho (2021), referentes à contratação de serviços, no que tange à inclusão social, combate ao trabalho infantil e ao trabalho forçado, saúde e segurança do trabalho e sustentabilidade;

b) em cumprimento à Recomendação nº 29/2009, do CNJ, a empresa vencedora deverá, quando da execução do contrato, disponibilizar vagas aos presos, egressos, cumpridores de penas e medidas alternativas e adolescentes em conflito com a lei, ao menos na seguinte proporção:

b.1) 5% (cinco por cento) das vagas quando da contratação de 20 (vinte) ou mais trabalhadores;

b.2) 01 (uma) vaga quando da contratação de 06 (seis) a 19 (dezenove) trabalhadores, facultada a disponibilização de vaga para as contratações de até 5 trabalhadores;

c) a efetiva contratação, quando for o caso, será exigida da proponente vencedora quando da assinatura do contrato;

d) o percentual descrito deverá ser respeitado durante toda a execução do contrato,





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

A avaliação do nível mínimo dos serviços terá como indicadores os critérios estabelecidos no Instrumento de Medição de Resultado - IMR, conforme documento anexo.

Parágrafo único - Os prazos de adimplemento das obrigações contratadas admitem prorrogação, nos casos de superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere as condições de execução do contrato; impedimento de execução do contrato por fato ou ato da Administração ou de terceiro, comprovado por documento contemporâneo à sua ocorrência, devendo a solicitação ser apresentada até o vencimento da obrigação, conforme o art. 36, alínea "b" da Portaria PRESI nº 340/2022.

CLÁUSULA QUARTA – DO RECEBIMENTO DO OBJETO

Nos termos dos incisos I e II do art. 140 da Lei nº 14.133/2021 e no art. 9º - III da Portaria Presi 775/2022, em conformidade com o item 13 do Manual de Fiscalização de Obras do TRT 12 (Portaria Presi 411/2023), o objeto será recebido:

I – Do Recebimento Provisório

O fiscal técnico do contrato deverá realizar o recebimento provisório em termo próprio (Anexo I) e encaminhá-lo ao gestor do contrato para recebimento definitivo, acompanhado pelos demais documentos que julgar necessários. Após a conclusão dos serviços, a contratada deverá informar à fiscalização da CPO para que seja feita uma vistoria e conferência dos serviços.

II – Do Recebimento Definitivo

A comissão designada, incluindo o gestor, deverá realizar o recebimento definitivo em termo próprio (Anexo II) e encaminhá-lo ao Setor do fiscal administrativo na SEOF. Em até 90 dias, caso não haja nenhum vício oculto ou reparo a ser feito.

§ 1º – O fiscal administrativo deverá atestar a conformidade para pagamento da nota fiscal em termo próprio (Anexo III) e encaminhá-lo à Seção de Análise e Liquidação da Despesa (SELAD).

§ 2º – Para preenchimento do Atestado de Conformidade para Pagamento das notas fiscais, a Contratada deverá apresentar a nota fiscal ou nota fiscal/fatura corretamente preenchida.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura, sendo prorrogado automaticamente nos casos do art. 111 da Lei nº 14.133/2021.

§ 1º – O Contratante convocará a Contratada para assinar termo aditivo ou instrumento equivalente dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

§ 2º – O início da contagem do prazo a qual refere-se o parágrafo anterior dar-se-á a partir do primeiro dia útil seguinte ao aviso eletrônico ou comunicação escrita encaminhada à Contratada. O ato convocatório será realizado preferencialmente via e-mail.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

do edital;

d) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

d.1) manter a regularidade fiscal e trabalhista durante todo o período contratual, sob pena de rescisão contratual e de execução da retenção sobre os créditos da empresa e/ou da eventual garantia, a título de multa, para ressarcimento dos valores e indenizações devidos à Administração, além das penalidades previstas em lei;

d.2) se for Optante pelo Simples Nacional deverá apresentar a Declaração, conforme modelo constante no Anexo IV da Instrução Normativa nº 1.234/2012 da Receita Federal do Brasil, no momento da apresentação da primeira nota fiscal/fatura decorrente da assinatura do contrato ou da prorrogação contratual;

d.3) informar imediatamente qualquer alteração da sua permanência no Simples Nacional;

e) responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do contrato, ex vi do caput do art. 121 da Lei nº 14.133/2021;

f) prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelos responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da execução do contrato;

g) fornecer crachás para seus empregados, sendo obrigatório seu uso nas dependências do Contratante, nos termos da Portaria PRESI nº 87/2015, arts. 6º e 7º;

h) substituir imediatamente qualquer um de seus empregados que for considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares do Contratante;

i) antes do início dos serviços, informar ao fiscal técnico a relação completa de empregados que realizarão os serviços para autorização de acesso ao local de execução dos serviços contendo os seguintes dados: nome, CPF e RG, sendo que todos deverão trajar uniforme e/ou portar, em lugar visível, crachá de identificação;

j) a contratada será responsável pela segurança dos materiais e equipamentos no local da execução dos serviços, desde o seu início até a sua conclusão e recebimento provisório pelo TRT.

k) o empregador deve promover capacitação e treinamento dos trabalhadores em Segurança e Saúde no Trabalho em conformidade com o disposto no item 1.7 da NR1.

l) comprovar, quanto a todos os trabalhadores alocados na execução dos serviços, a capacitação em saúde e segurança do trabalho, conforme previsto na Resolução nº 98/2012 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho;

m) manter o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO consoante os termos dos artigos 7º e 13 da Resolução CSJT nº 141/2014.







PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

Cadastrado em 25/05/2023
PROAD n. 8356/2026 DOC 90
PAA/verificacaootenticidadedestacópia,
acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2026.EWRLKZQFW:
<https://proad.trt12.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml>
Juntado em 02/07/2026

h) a substituição de um produto especificado por outro deverá ser aprovada pela FISCALIZAÇÃO conforme o critério de analogia. O critério de analogia baseia-se no fato de que dois materiais ou equipamentos apresentam analogia total ou equivalência se desempenham idêntica função construtiva e apresentam as mesmas características exigidas pelas especificações. Deverá ser comprovada a similaridade do produto proposto conforme os critérios definidos nas especificações técnicas do projeto, mediante aceite da formal FISCALIZAÇÃO.

i) o prazo para substituir materiais não conformes com as especificações do projeto é de 5 (cinco) dias úteis, contados da notificação.

j) corrigir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o material entregue, caso se verifiquem incompatibilidades com as especificações que constam no Termo de Referência, assim como por problemas de qualidade, defeitos de fabricação ou danos ocasionados no carregamento e/ou no transporte, responsabilizando-se inclusive por eventuais ônus gerados para a troca, tais como fretes e outras despesas;

k) diário de obras: a Contratada, representada pelo responsável técnico pela execução, deverá preencher o Diário de Obras conforme modelo determinado pela fiscalização do TRT, diária e corretamente, assim como deverá anotar todo e qualquer evento importante. O diário deverá ter seu termo de abertura no exato dia do início das obras;

l) manual da fiscalização: antes do início dos serviços, após emissão da OIS, a cada medição, a contratada deverá entregar os documentos previstos no Manual da fiscalização do TRT-12 (<https://portal.trt12.jus.br/sites/default/files/2023-05/Manualdafiscalizacaodeobras-2aedicao-PortariaPresi-41-2023.pdf>), sobretudo nos itens 6 e 8;

m) a Contratada está plenamente ciente de todas as particularidades do projeto e o reputa apto à execução, estando ciente que as alterações contratuais sob alegação de falhas ou omissões em qualquer das peças, orçamentos, plantas, especificações, memoriais e estudos técnicos preliminares do projeto não poderão ultrapassar, no seu conjunto, 10% (dez por cento) do valor total do contrato, computando-se esse percentual para verificação do limite previsto no Art. 125 da Lei 14.133/2021;

n) entregar ao final da obra a documentação “as built” (certificados e garantias), prevista no item 13.1 do Manual da Fiscalização, no que couber;

o) todas as alterações efetuadas no projeto, ainda que propostas ou solicitadas pela fiscalização/TRT, deverão ser contempladas no projeto As Built a ser entregue pela contratada antes do recebimento final do objeto;

p) a ausência de previsão de qualquer procedimento neste documento técnico, relativo à correta e completa execução dos projetos e que seja necessário à correta execução e funcionamento da obra, sua qualidade e durabilidade, não exime a contratada da responsabilidade de executá-los, sendo de inteira responsabilidade da CONTRATADA os danos que possam advir dessa omissão, devendo sempre comunicar à FISCALIZAÇÃO as ocorrências desta natureza.

§ 3º – Subcontratação:







PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

§ 2º – São atribuições do fiscal:

- a) acompanhamento da execução contratual;
- b) aferir o cumprimento dos resultados previstos para os serviços contratados;
- c) seguir as orientações de fiscalização constantes no Manual de Fiscalização de Obras do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região.

§ 3º – São atribuições do gestor:

- a) gerir a execução do contrato;
- b) realizar juntamente com os fiscais e contratada a reunião inicial conforme art. 5º da Portaria Presi 775/2022;
- c) acompanhar as ações de fiscalização;
- d) diligenciar junto à empresa nos casos em que lhe forem solicitados pelo fiscal;
- e) realizar o recebimento definitivo.

§ 4º – O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do contrato.

§ 5º – A Contratada ficará sujeita à fiscalização, deverá prestar os esclarecimentos requeridos pelo Contratante, que designará os fiscais para acompanhar a execução dos serviços.

§ 6º – A existência de fiscalização do Contratante de modo algum diminui ou altera a responsabilidade da Contratada na prestação dos serviços.

§ 7º – O Contratante poderá exigir o afastamento de funcionário ou preposto da Contratada que cause embaraço à fiscalização, ou que adote procedimentos incompatíveis com o exercício das funções que lhe forem atribuídas.

CLÁUSULA DEZ – DO PREÇO

O valor do presente contrato é de **R\$** _____ (____), conforme proposta e planilha apresentada pela Contratada.

Parágrafo único – Estão incluídas no preço todas as despesas relativas à consecução eficiente e integral do objeto deste contrato.

CLÁUSULA ONZE – DA LIQUIDAÇÃO E DO PAGAMENTO

A liquidação e o pagamento serão assim efetuados:

I – Condições gerais de pagamento





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

- a) os pagamentos serão realizados na forma do SIGEO JT – Sistema Integrado de Gestão Orçamentária e Financeira da Justiça do Trabalho – Módulo Execução Orçamentária;
- b) para fins de liquidação e pagamento, é de exclusiva responsabilidade da Contratada o seu cadastramento no SIGEO, gestão de seus dados e a juntada por meio do referido Sistema dos documentos de cobrança/documentos fiscais (notas fiscais/faturas);
- c) é de exclusiva responsabilidade da Contratada as ações indicadas na alínea anterior não cabendo ao Contratante qualquer responsabilidade pela falta de juntada ao sistema no prazo;
- d) eventuais dúvidas poderão ser dirimidas junto à Secretaria de Orçamento e Finanças por meio do email seof@trt12.jus.br ou telefone (48) 3216-4059;
- e) a nota fiscal deverá ser juntada pela Contratada no sistema SIGEO-JT Execução Financeira e os documentos exigidos na contratação deverão ser encaminhados à Seção de Análise e Liquidação da Despesa – SELAD (nulad@trt12.jus.br);
- f) a equipe de gestão e fiscalização deverá proceder o recebimento provisório e definitivo do objeto, em conformidade com o art. 9º, da Portaria PRESI nº 775/2022;
- g) o prazo para pagamento é de 10 (dez) dias úteis a contar da apresentação da nota fiscal acompanhada do respectivo recebimento definitivo do objeto de que trata a alínea “f”;
- h) para todos os fins, considera-se como data de pagamento, o dia da emissão da ordem bancária;
- i) os pagamentos serão realizados de acordo com o cronograma de desembolso do Governo Federal, em moeda corrente nacional, sendo efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições elencados nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários em conformidade com as instruções normativas vigentes;
- j) havendo erro na (s) nota (s) fiscal (is)/fatura (s) ou qualquer circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será restituída ou será comunicada a irregularidade à Contratada, ficando pendente de pagamento até que esta providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para o pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação e/ou a reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para o Contratante;
- k) a Contratada será a responsável direta pelo faturamento a que se propõe, não podendo ser aceito documento de cobrança (nota fiscal/fatura) emitido por empresa com a raiz do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ diferente ao daquela, ainda que do mesmo grupo empresarial;
- k.1) as Unidades responsáveis pela execução do objeto contratual e detentoras de numeração da raiz do CNPJ idêntica à da Contratada, divergindo somente o sufixo e dígito verificador, poderão emitir Nota Fiscal/Fatura, desde que satisfaçam as condições de habilitação e a regularidade fiscal exigida no processo;









PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

a.2) o atraso injustificado na conclusão do objeto se caracteriza:

- a partir do primeiro dia após findo o prazo de execução, para serviços não concluídos;
- a partir do primeiro dia após findo o prazo concedido pela Fiscalização para solução de pendências nos serviços concluídos.

b) multa compensatória, a ser aplicada pelo cometimento de qualquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021, na forma definida no edital, no contrato:

b.1) Por inexecução parcial: correspondente a 10% do valor do contrato nos seguintes casos:

- execução, a qualquer tempo, de percentual inferior a 50% do valor total acumulado previsto no cronograma físico-financeiro vigente;
- atraso injustificado na conclusão do objeto, maior que 21 (vinte e um) dias;
- abandono injustificado da obra;
- por ocorrência da infração administrativa prevista nos incisos I e II do art. 155 da Lei 14.133/2021.

b.2) Por inexecução total: correspondente a 10% do valor total do contrato nos seguintes casos:

- no caso de atraso injustificado de mais de 15 (quinze) dias para o início da execução dos serviços, de acordo com a data expressa na Ordem de Início dos Serviços (OIS), facultando-se promover a rescisão contratual;
- por ocorrência da infração administrativa prevista no inciso III do art. 155 da Lei 14.133/2021;
- pelo cometimento de qualquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021.

b.3) multa arbitrada em 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, e aplicada em dobro no caso de reincidência, por ocorrência das infrações administrativas previstas nos inc. IV a XII do art. 155 da Lei nº 14.133/01;

b.4) multa de 1% (um por cento) sobre o valor da nota fiscal, a ser aplicada a cada ocorrência de violação da obrigação da manutenção da regularidade fiscal e trabalhista, durante toda a execução do contrato;

III – Impedimento de licitar e contratar com a União, nos termos do inc. III do art. 156 da Lei nº 14.133/21, pelo prazo máximo de até 3 (três) anos, que será aplicada por ocorrência das infrações administrativas previstas nos incisos II a VII do caput do art. 155 da Lei nº 14.133/21, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

IV – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inc. IV do art. 156 da Lei nº 14.133/21, que será aplicada por ocorrência das infrações administrativas previstas nos incisos VIII a XII do caput do art. 155 da Lei nº 14.133/21, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II a VII do caput do





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

Cadastrado em 25/05/2022
PR0AD n. 8356/2026 DOC 90
PAAV-VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE DA CÓPIA
acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2026.EWRLKZCNFW:
<https://proad.trt12.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml>
Juntado em 02/07/2026

referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento, referida na alínea “c” deste parágrafo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos;

V – Caracteriza falta grave, compreendida como falha na execução do contrato, o não recolhimento do FGTS dos empregados e das contribuições sociais previdenciárias, bem como o não pagamento do salário, do vale-transporte e do auxílio-alimentação, que poderá dar ensejo à rescisão do contrato, sem prejuízo da aplicação das multas previstas e da declaração de impedimento/suspensão para licitar e contratar com a União, nos termos das alíneas anteriores;

VI – As sanções previstas nos incisos I, III, IV e V, poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II deste parágrafo.

§ 3º – Penalidades da Contratada em face da LGPD:

O descumprimento das obrigações relativas ao tratamento de dados previstas na cláusula sétima. incidirá nas seguintes penalidades:

a) até 10% (dez por cento) sobre o valor mensal do contrato, na hipótese de utilização dos dados pessoais para finalidade diversa daquela estabelecida para a execução contratual;

b) até 20% (vinte por cento) sobre o valor mensal do contrato, na hipótese de do compartilhamento não autorizado de dados pessoais com terceiros.

I – As penalidades previstas nas alíneas “a” e “b” serão aplicadas por ocorrência e, no caso de reincidência, serão aplicadas em dobro.

II – As penalidades previstas nas alíneas “a” e “b” não excluem a responsabilidade das empresas pela aplicação das sanções previstas no art. 52 e o ressarcimento de danos, na forma prevista no § 4º do art. 42, ambos da LGPD.

§ 4º – Na aplicação das penalidades previstas nesta cláusula, serão observados os conceitos, critérios, prazos e procedimentos estabelecidos na Portaria Presi nº 340/2022 do TRT da 12ª Região.

CLÁUSULA DEZESSEIS – DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

Nos termos do art. 137, da Lei nº 14.133/21, constituirão motivos para extinção do contrato, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as seguintes situações:

I – Não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos.

II – Desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

§ 5º – As alterações que impliquem em aditamentos contratuais, serão processadas após protocoladas no Serviço de Cadastramento de Recursos aos Tribunais – SECART do Contratante, situado na rua Esteves Júnior, 395, bairro Centro, na cidade de Florianópolis/SC, CEP 88015-905;

§ 6º – Nos termos do que dispõe o art. 125 da Lei nº 14.133/21, a Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato. As supressões acima do limite legal poderão ocorrer desde que acordadas entre as partes.

CLÁUSULA DEZENOVE – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Além das disposições trazidas no presente contrato, aplicam-se, ainda, o seguinte:

a) a prestação de serviços, objeto do presente contrato, não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta;

b) nada no presente contrato poderá ser interpretado como a criar quaisquer vínculos trabalhistas entre empregados da Contratada e o Contratante. A Contratada assume toda a responsabilidade por todos os encargos trabalhistas decorrentes da prestação de serviços por seus empregados;

c) a tolerância de uma parte para com a outra quanto ao descumprimento de qualquer uma das obrigações assumidas neste contrato não implicará novação ou renúncia de direito. A parte tolerante poderá exigir da outra o fiel e cabal cumprimento deste contrato a qualquer tempo;

d) as obrigações contidas nas cláusulas sétima e oitava não são de natureza exaustiva, podendo constar no presente termo obrigações referentes às partes ou a cada parte, que não estejam incluídas no rol de obrigações acima citadas;

e) os termos e disposições constantes deste contrato prevalecerão sobre quaisquer outros entendimentos ou acordos anteriores entre as partes, expressos ou implícitos referentes às condições nele estabelecidas;

f) é vedado à Contratada caucionar ou utilizar o presente contrato para qualquer operação financeira;

g) a Contratada se compromete a guardar sigilo absoluto sobre as atividades decorrentes da execução dos serviços e sobre as informações a que venha a ter acesso por força da execução dos serviços objeto deste contrato;

h) dos atos da Administração decorrentes da aplicação da Lei nº 14.133/21 cabe recurso e pedido de reconsideração, no prazo de 3 (três) dias úteis contados da intimação, nos termos do art. 165;

i) os casos omissos serão dirimidos pela Administração, que poderá disponibilizar





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

em meio eletrônico informações adicionais e expedir normas complementares, em especial sobre as sistemáticas de fiscalização contratual e repactuação;

j) o princípio da legalidade impõe à Administração a obrigação de fundamentar todos os seus atos, contratos e condutas no ordenamento jurídico. Por decorrência lógica, o tratamento dos dados pessoais coletados pelo Tribunal no presente Contrato para viabilizar sua formalização está em integral conformidade com a Lei nº 13.709/2019 (Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD). Nesse sentido, observa a boa-fé e os princípios elencados no art. 6º, especialmente em relação à proteção dos dados e finalidades de sua utilização. O tratamento desses dados prescinde de consentimento do titular (art. 7º, III), inclusive para eventual compartilhamento (art 26, § 1º, IV, c/c art. 27, III), e terão sua publicidade de acordo com as exigências legais.

CLÁUSULA VINTE – DA DIVULGAÇÃO NO PNCP

O Contratante é responsável pela divulgação do contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), nos termos e prazos previstos no art. 94 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA VINTE E UM – DO FORO

As questões decorrentes da execução deste contrato, que não puderem ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Federal, no Foro da cidade de Florianópolis, Seção Judiciária do Estado de Santa Catarina, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, firmou-se o presente termo de contrato, o qual, depois de lido, será assinado eletrônica/digitalmente pelos representantes das partes, considerando-se efetivamente formalizado a partir da data da última assinatura.

CONTRATANTE:

TRT da 12ª Região

CONTRATADA:





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

ANEXO I

TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO

Nº 6012/2026

Referente à execução dos serviços de **Adaptações gerais, fornecimento e instalação de plataforma elevatória de acessibilidade e porta giratória no prédio do Fórum Trabalhista de Blumenau**, via contrato **xxxx/2026** celebrado entre o Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região (Contratante) e a empresa xxxxxx. (Contratada).

A fiscalização do contrato promove, neste ato, o recebimento provisório do referido serviço, que foi concluído e executado em obediência às especificações técnicas.

Ressaltamos a atenção aos termos do contrato que tratam da garantia e dos vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto contratado.

Florianópolis, XXXXX de XXXXXXXX de 2026.

Contratante: TRT 12ª Região

Eng. João Godoy Ilha
Fiscal Técnico do contrato
CPO - TRT 12ª Região

Contratada: xxxxxxxxxxxxxxxx

Representante/ Preposto
CPF: xxxxxxxxxxxxxxxx





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

Cadastrado em 25/05/2026
PROAD n. 8356/2026 DOC 90
PRONOME: JACSON ALEXANDRE PEREIRA
Juntado em 02/07/2026

ANEXO II

TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO

Nº 6012/2026

Referente à execução dos serviços de **Adaptações gerais, fornecimento e instalação de plataforma elevatória de acessibilidade e porta giratória no prédio do Fórum Trabalhista de Blumenau**, via contrato **xxxx/2026** celebrado entre o Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região (Contratante) e a empresa XXXXXXXX (Contratada), a Comissão de Recebimento Definitivo da obra promove seu **Recebimento Definitivo** por meio deste termo, confeccionado em duas vias, tendo antes vistoriado e constatado que os serviços foram executados em obediência às especificações e demais elementos técnicos do contrato.

Ressaltamos atenção aos termos do contrato que tratam da garantia e dos vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto contratado. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança do serviço dentro dos limites estabelecidos pela lei e/ou pelo contrato

Florianópolis, XXXXX de XXXXXXXX de 2026.

Comissão de recebimento definitivo - TRT:

Jacson Alexandre Pereira
Coordenador da CPO

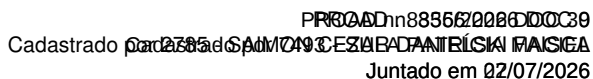
João Godoy Ilha
Fiscal Técnico do contrato - CPO

Representante da SSI
Nome:

Contratada: xxxxxxxxxxxxxxxxx

Representante/ Preposto
CPF: xxxxxxxxxxxxxxx





CTO /2026 - 28

